www.correiobraziliense.com.br
LONDRES, 1808, HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA. BRASÍLIA, 1960, ASSIS CHATEAUBRIAND

CORREIO BRAZILIENSE

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022
NÚMERO 21.486 • 34 PÁGINAS • R$ 3,00

Uma família morre em tragédia na BR-020

Carro conduzido por Azenildo Correia, 64 anos, perdeu o controle e bateu de frente com um ônibus perto de Formosa (GO). O motorista e mais cinco pessoas morreram na hora. PÁGINA 15

Fotos: Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

Técnicos da Defesa Civil entram no edifício

Peritos constatam perigo de queda iminente no que restou do prédio que desabou em Taguatinga.

PÁGINA 17

Covid em alta faz GDF proibir shows e festas

Se o avanço da ômicron não for controlado, o funcionamento de outros setores pode passar por adequações em breve, segundo o Palácio do Buriti. O secretário-chefe da Casa Civil, Gustavo Rocha, pediu ajuda da população "para evitar uma medida mais dura". Mas o governador em exercício, Paco Britto (Avante), afirmou que o governo não pretende adotar um lockdown. "A intenção é conscientizar as pessoas sobre a transmissibilidade da ômicron", disse. A taxa de transmissão não para de subir. Chegou ontem a 2,11 — cada grupo de 100 pessoas infectadas pelo vírus, contamina 211 outras.

- **Laboratórios querem testar só casos graves: falta exame**
- **OMS rebate Bolsonaro: "Nenhum vírus que mate é bem-vindo"**
- **Ômicron: tempo no hospital é menor, mas há risco de sobrecarga**

PÁGINAS 5, 14 E 16

Ana Maria Campos

Dignidade menstrual, uma lei que falta regulamentação no DF. PÁGINA 17

Luiz Carlos Azedo

Excesso de candidatos deve levar 3ª via a fracasso nas urnas. PÁGINA 3

Denise Rothenburg

Planalto admite que inflação é o maior empecilho à reeleição. PÁGINA 4

Samanta Sallum

Bares e restaurantes pedem volta dos protocolos sanitários. PÁGINA 18

Arquivo Pessoal

Obrigado, Barafo!

A imprensa perdeu o talento de Valdeci Rodrigues. O jornalista morreu ontem, aos 61 anos, vítima de uma pneumonia. PÁGINA 18

Comédia em festa maluca

PÁGINA 22

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

Eles salvaram vidas na Bahia

Conheça as histórias heroicas de uma equipe de bombeiros brasilienses, que abandonou tudo para amparar as vítimas das enchentes no interior do estado nordestino. PÁGINA 19

Vírus ameaça parar bancos, bares e obras

A disparada de casos de covid-19 e de gripe já afeta o funcionamento de agências bancárias, plataformas de petróleo, bares, restaurantes e canteiros da construção civil, um baque para a economia, que está debilitada. Trabalhadores pedem providências às empresas.

PÁGINA 10

Escândalo

Festa ameaça premiê britânico

Boris Johnson admite que foi a evento, em maio de 2020, durante lockdown, e pede desculpas. Aliados e opositores exigem renúncia. PÁGINA 11

Economia

Juros e recessão para conter inflação

Brasil terá de conviver com juros mais altos e queda no Produto Interno Bruto para que o custo de vida volte à meta perseguida pelo Banco Central. PÁGINA 8

Ed Alves/CB/D.A Press

Os desafios da chuva

No *CB.Poder*, o ministro da Cidadania, João Roma, elogiou a atuação do presidente Bolsonaro nas enchentes na Bahia e em Minas. Ele detalhou as ações do governo para minorar os efeitos da tragédia. PÁGINA 6

Estado de emergência já atinge 341 municípios de Minas Gerais

PÁGINA 6

ISSN 1808-2661

DIÁRIOS ASSOCIADOS

PODER

Alerta internacional para ameaça à democracia

A Human Rights Watch diz que Bolsonaro tenta minar a confiança no sistema eleitoral e pede que as instituições brasileiras protejam o direito ao voto. Organização também acusa o governo de dificultar o combate à pandemia e ao desmatamento

» JORGE VASCONCELLOS

A organização internacional Human Rights Watch (HRW) lança, hoje, o Relatório Mundial de Direitos Humanos 2022, que resume a situação em mais de 100 países e destaca as ameaças às eleições de outubro no Brasil. No documento, a entidade faz um apelo para que "as instituições democráticas protejam os direitos ao voto e à liberdade de expressão de qualquer tentativa de subversão do sistema eleitoral ou de enfraquecimento do Estado democrático de direito e das liberdades fundamentais pelo presidente Jair Bolsonaro".

Com 752 páginas, o relatório expõe o impacto de políticas do governo na resposta à pandemia da covid-19, no desmatamento e nos direitos dos povos indígenas, das mulheres e das pessoas com deficiência, entre outros.

Num dos trechos, a diretora da instituição no Brasil, Maria Laura Canineu, destaca as situações de risco vividas pela democracia brasileira em 2021. "O presidente Bolsonaro tentou enfraquecer os pilares da democracia, atacando o Judiciário e repetindo alegações infundadas de fraude eleitoral", diz. "Com a proximidade das eleições presidenciais de outubro, o Supremo Tribunal Federal (STF), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Ministério Público Federal, o Congresso e outras instituições democráticas devem permanecer vigilantes e resistir a qualquer tentativa do presidente Bolsonaro de negar aos brasileiros o direito de eleger seus líderes", prossegue Maria Laura.

A organização afirma que "as eleições presidenciais e parlamentares testarão a força da democracia brasileira diante das ameaças do presidente Bolsonaro, um fervoroso defensor da brutal ditadura militar brasileira (1964-1985)". O relatório acrescenta: "Em setembro, assistimos à sua mais recente tentativa de intimidar o Supremo Tribunal Federal — que supervisiona investigações sobre sua conduta. Ele fez afirmações falsas que parecem destinadas a minar o respeito pelos resultados das eleições democráticas".

De acordo com o organismo internacional, o governo Bolsonaro também buscou investigações criminais contra pelo menos 17 críticos, inclusive usando a Lei de Segurança Nacional da ditadura militar. "Embora muitos dos casos tenham sido arquivados, essas ações passam a mensagem de que criticar o presidente pode resultar em perseguição", diz o relatório. Além disso, lembra a organização, o Congresso não revogou os dispositivos do Código Penal que punem com detenção os crimes contra a honra "e podem, da mesma forma, ser usadas para sufocar a liberdade de expressão".

A Human Rights Watch destaca, ainda, que Bolsonaro também tem bloqueado veículos de imprensa, organizações da sociedade civil e outros usuários das suas contas nas redes sociais, espaços que ele utiliza para compartilhar informações ou discutir assuntos de interesse público.

Em outro ponto, a organização internacional cobra da Procuradoria-Geral da República (PGR) que examine o relatório final da CPI da Covid "com muita seriedade" e ofereça "denúncias quando as evidências justificarem". O relatório cita que a comissão "revelou que a resposta desastrosa do governo à pandemia colocou em risco a saúde e a vida dos brasileiros, inclusive ao desconsiderar medidas científicas para conter o vírus e promover medicamentos sem eficácia comprovada".

Violência

A organização internacional lembra que, em 2020, o Brasil atingiu o maior número de mortes decorrentes de intervenção policial desde que o indicador passou a ser monitorado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Cerca de 80% das vítimas eram negras. "No Rio de Janeiro, a polícia desrespeitou uma ordem do STF, que proibiu operações policiais em comunidades durante a pandemia, exceto em casos 'absolutamente excepcionais', diz a HRW, que acusa Bolsonaro de encorajar a violência policial e de defender projeto de lei para dificultar a responsabilização dos agentes de segurança por abusos.

Em outro trecho, Canineu acusa o presidente de promover a degradação ambiental e o desrespeito aos direitos da população indígena. "Em resposta à grande indignação nacional e internacional, o governo Bolsonaro se comprometeu a proteger a floresta, mas os dados oficiais mostram que essas promessas são vazias", diz. Procurada, a Secretaria Especial de Comunicação do Governo Federal não deu retorno.

Isac Nóbrega/PR

De acordo com a HRW, o chefe do Executivo brasileiro também promoveu o desrespeito aos direitos da população indígena

"As eleições presidenciais e parlamentares testarão a força da democracia brasileira diante das ameaças do presidente Bolsonaro, um fervoroso defensor da brutal ditadura militar brasileira (1964-1985)"

Trecho do relatório da entidade

Regalia nas viagens de ministros

» LUANA PATRIOLINO

O presidente Jair Bolsonaro (PL) editou decreto que permite ministros viajarem de classe executiva em voos internacionais. Servidores de cargos de confiança de alto nível da administração federal também foram contemplados com a medida. No total, são 520 pessoas beneficiadas.

O decreto foi publicado, ontem, no *Diário Oficial da União*. Segundo o texto, o bilhete em classe executiva poderá ser adquirido se o voo internacional for superior a sete horas, quando o passageiro for ministro de Estado ou servidor ocupante de "cargo em comissão ou de função de confiança de nível FCE-17, CCE-17 ou CCE-18 ou equivalentes".

O documento é assinado por Bolsonaro e pelo ministro da Economia, Paulo Guedes. Por meio de nota, a Secretaria-Geral da Presidência disse que o objetivo é "mitigar o risco de restrições físicas e de impactos em saúde dos agentes públicos". O Executivo afirmou, ainda, que o voo na classe executiva atenua "eventuais efeitos colaterais em face de deficit de ergonomia" que os ministros e servidores encontrariam na classe econômica.

Passagem na classe executiva costuma custar três vezes o valor da econômica. O economista Gil Castello Branco, secretário-geral da Associação Contas Abertas, frisou ser cada vez menor a necessidade de viagens de servidores para o exterior. "O presidente está preocupado com o conforto de uma cúpula do funcionalismo público neste ano eleitoral. A própria pandemia nos mostrou que é possível tratar de assuntos profissionais sem estar presente fisicamente", argumentou.

Para o especialista, o decreto pode fazer com que cresça o número de pedidos de viagens para servidores e ministros. "Podemos assistir a um aumento da quantidade das diárias de valores pagos em função dessa facilidade do servidor de viajar para o exterior na classe executiva e usufruindo das diárias", observou. A medida derruba decreto de 2018, editado pelo então presidente Michel Temer, segundo o qual servidores só viajariam para o exterior em classe econômica.

Parlamentares usaram as redes sociais para criticar. "Bolsonaro acaba de liberar classe executiva a seus ministros e servidores em voos para o exterior. (...) A mamata não acabou", escreveu a deputada Sâmia Bomfim (PSol-SP). O deputado Paulo Ganime (Novo-RJ) postou: "Mais uma decisão na contramão do que o país precisa, o presidente aumenta mais uma vez os privilégios da classe política. Precisamos de economia, de corte de privilégios, de acabar com o fundão, com as emendas parlamentares. Essa deveria ser a prioridade!"

José Cruz/Agência Brasília

A atuação dos ministros do Supremo incomoda o presidente

Barroso e Moraes são alvo, de novo, do presidente

» INGRID SOARES

O presidente Jair Bolsonaro (PL) voltou, ontem, a atacar os ministros Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). "Quem é que esses dois pensam que são? Vão tomar medidas drásticas dessas, ameaçando, cassando liberdades democráticas nossas, liberdade de expressão, porque eles querem assim, porque eles têm um candidato. Os dois, nós sabemos, são defensores do Lula. Querem o Lula presidente", acusou, citando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, líder das pesquisas de intenção de voto para o Planalto.

Moraes é relator de quatro dos cinco inquéritos contra Bolsonaro em andamento no STF. Já Barroso é presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), onde o chefe do Executivo também é alvo de inquérito.

Questionado sobre um artigo no qual Barroso fala sobre o surgimento de milícias no meio virtual e de "terroristas verbais" que atacam a democracia, Bolsonaro rebateu em tom sarcástico. Disse que o magistrado "entende de terrorismo" por ter atuado como advogado do italiano Cesare Battisti.

"De terrorismo, ele entende. Ele defendeu o terrorista Cesare Battisti. É um direito dele defender terrorista? É um direito. Um advogado tem direito de defender qualquer pessoa, (mesmo) que seja um pedófilo. Eu não defenderia", continuou.

Bolsonaro também negou ter espalhado fake news. "Qual o crime que eu cometi, senhor Luís Roberto Barroso? Que crime eu cometi? Quais as fake news que eu pratiquei? Falam que tem um gabinete do ódio, me apresente uma matéria que seria do gabinete do ódio", desafiou.

Ele ainda criticou uma declaração de Moraes, feita durante julgamento em outubro, quando o TSE arquivou ações pedindo a cassação da chapa Bolsonaro-Mourão por propagação de disparo em massa de notícias falsas na corrida eleitoral de 2018. De acordo com o magistrado, a punição contra fake news será a "cadeia". O presidente afirmou que o ministro agiu "fora das quatro linhas" da Constituição.

"Fui julgado no TSE, a chapa Bolsonaro e Mourão, no final do ano passado, e lá foi a vez do senhor Alexandre de Moraes falar claramente: 'Houve, sim, fake news. Houve disparo em massa. Sabemos. No ano que vem, se tiver, vamos cassar o registro e prender o candidato'. Olha, isso é jogar fora das quatro linhas."

ELEIÇÕES

Lula usa inflação para atacar Bolsonaro...

Ex-presidente diz que alta do índice se deve a "um governo irresponsável"

» JORGE VASCONCELLOS

No momento em que o PT anuncia a intenção de rever a reforma trabalhista e de promover outras mudanças na economia, caso volte ao poder, o pré-candidato do partido, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, responsabilizou o governo do presidente Jair Bolsonaro (PL) pelo alto índice de inflação em 2021, de 10,06%, o maior desde 2015, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

"É importante o povo saber que boa parte da inflação neste país se deve aos preços controlados por um governo irresponsável. Segundo o IBGE, em 2021, a gasolina ficou 47% mais cara; o diesel, 46%; o botijão de gás, 36%", disse Lula, ontem, pelas redes sociais. "E hoje é 12 de janeiro. O ano mal começou, e o Brasil já enfrenta a primeira alta nos combustíveis de 2022. Já o aumento do salário mínimo (agora, de R$ 1.212), este ano, não vai sequer cobrir a inflação", acrescentou.

Em resposta às críticas do opositor, Bolsonaro comparou o consolidado da inflação em 2021 com o resultado do pior momento do governo da ex-presidente Dilma Rousseff (PT). Em 2015, o IPCA, índice oficial da inflação, fechou em 10,67%.

"Se eu não me engano, em 2014, 2015, a inflação foi de 10% também. Aponte-me qual crise aconteceu nesses dois anos. Não teve crise nenhuma. Nós tivemos aqui a questão do covid. Com a política do 'fique em casa', a cadeia produtiva sofreu solavancos. E a inflação é uma questão natural", defendeu-se, em entrevista à *Gazeta Brasil*.

Nos últimos dias, Lula, apontado pelas pesquisas como favorito na corrida ao Planalto, vem intensificando o debate sobre a economia, no momento em que o governo Bolsonaro colhe péssimos resultados no setor.

O ex-presidente e lideranças do PT têm defendido a revogação da reforma trabalhista, aprovada no governo Michel Temer (MDB), para o caso de vitória do partido nas eleições.

A proposta tem sido criticada por políticos e representantes do mercado. Além disso, causou preocupações ao ex-governador de São Paulo Geraldo Alckmin (sem partido), que o PT tenta atrair para ser vice na chapa de Lula.

Ao mesmo tempo, especialistas apontam que a reforma trabalhista não surtiu os efeitos esperados. "Essa é uma discussão atualíssima, tendo ainda mais em vista que, no Brasil, a reforma trabalhista não gerou os milhões de empregos que os defensores disseram que ela geraria", afirmou o professor José Oreiro, do Departamento de Economia da Universidade de Brasília (UnB).

Estadão Conteúdo

Lula: "O aumento do salário mínimo, este ano, não vai sequer cobrir a inflação"

...e é chamado de criminoso

Com o ano eleitoral em marcha, o presidente Jair Bolsonaro (PL) voltou a atacar adversários e, durante evento oficial no Palácio do Planalto, afirmou que "bandidos" e "canalhas" não podem voltar ao governo. Sem mencionar nominalmente, o chefe do Executivo criticou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que lidera as pesquisas de intenção de voto para o pleito de 2022.

"Muitos de vocês, a maioria de vocês que trabalham comigo, poderiam estar muito bem fora, na iniciativa privada, mas estão aqui dando a sua cota de sacrifício, ajudando este Brasil a, realmente, vencer esta crise e fazer, também, com que não volte para as mãos de bandidos, canalhas, que ocupavam esse espaço aqui para assaltar o país para um projeto de poder", declarou Bolsonaro, durante o lançamento de linhas de crédito para o setor de aquicultura e pesca.

Petrobras

O presidente também voltou a dizer que o PT "assaltou" a Petrobras. "E querem reconduzir à cena do crime o criminoso, juntamente com Geraldo Alckmin? É isso que queremos para o nosso Brasil?", questionou, em referência às articulações para que o ex-governador de São Paulo Geraldo Alckmin, que deixou o PSDB, concorra como vice-presidente na chapa encabeçada por Lula.

O presidente também acusou o petista de já estar negociando cargos para um possível terceiro mandato. "Não tenho provas, mas vou falar: como é que aquele cidadão Lula está conseguindo apoios apesar de uma vida pregressa imunda? Loteando ministérios, para algum partido já ofereceu a Caixa Econômica", disse.

Moro tenta avançar na seara evangélica

» INGRID SOARES
» CRISTIANE NOBERTO

Pré-candidato à Presidência da República, o ex-ministro da Justiça Sergio Moro (Podemos) tem tentado atrair a confiança da ala evangélica, apoiadora do presidente Jair Bolsonaro (PL). De acordo com o mais recente levantamento do Ipec (Inteligência em Pesquisa e Consultoria), para as eleições deste ano, esse segmento está dividido entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o atual chefe do Executivo.

Na pesquisa, 34% do grupo religioso disse ter intenção de votar no petista, enquanto 33% afirmaram que optarão por Bolsonaro. O ex-ministro, por sua vez, apareceu apenas com 7% da preferência.

Para tentar reverter a situação, Moro tem promovido encontros com representantes desse eleitorado. O principal interlocutor do ex-juiz é Uziel Santana, fundador e ex-presidente da Associação Nacional dos Juristas Evangélicos (Anajure). Ele tem ajudado na coordenação da pré-campanha e apresentado o político do Podemos como um "conservador moderado e democrático".

No fim do mês passado, Moro se reuniu com o pastor R.R. Soares, fundador da Igreja Internacional da Graça de Deus. Já no último dia 7, dedicou parte de sua agenda na Paraíba ao pastor Estevam Fernandes. "Ouvir e aprender com pessoas de princípios e valores é essencial neste projeto de construir um Brasil mais justo", escreveu Moro, no Twitter. Ao todo, ele já se reuniu com cerca de 40 líderes evangélicos.

Ainda que parte do segmento demonstre insatisfação com o governo, Bolsonaro ainda é um nome forte no meio por defender os "valores cristãos". Segundo o bispo da Igreja Universal do Reino de Deus, deputado Gilberto Abramo (Republicanos-MG), mesmo que o eleitorado das igrejas esteja dividido, é "óbvio que o evangélico vai procurar quem defenda seus princípios".

O parlamentar frisou que o assunto Moro não está sendo discutido pelo partido, do qual é presidente estadual, mas ele mostrou cautela em relação ao pré-candidato. "O meu sentimento é de que há questionamentos quanto à índole dele. Um juiz que quebra as regras, será que ele também não quebrará ao assumir um mandato como presidente? Essa preocupação existe em várias pessoas", sustentou.

A deputada Dra. Vanda Milani (Solidariedade-AC) foi taxativa: "Não está claro quais são os objetivos de Sergio Moro". De acordo com a parlamentar, o ex-juiz não possui os valores cristãos e, para ela, a maioria dos evangélicos tende a continuar com Bolsonaro. "Considerando os valores cristãos, acredito que é Bolsonaro mesmo. O que ele (presidente) vem fazendo poderá ser visto com mais tempo, daqui a dois anos", disse. "Sobre Moro, eu nem acredito que a candidatura vingue."

Na avaliação do cientista político André César, sócio da Hold Assessoria, há dois grupos de evangélicos: os históricos, como batistas, presbiterianos, anglicanos e neopentecostais. Segundo o especialista, é este último que está mais dividido. "Bolsonaro começa a enfrentar uma resistência porque Lula chegou e está se colocando como alternativa. Ele ganha espaço, pois as pessoas já o conhecem", enfatizou.

César destacou que Moro é um desconhecido se comparado a Bolsonaro, que está com a máquina na mão, e Lula, que tem legado. "Moro é um cara novo, muito diferente. Quem quer ser presidente, tem de estar no meio desse eleitorado. O problema é que não vejo como vai fazer isso", comentou.

Crédito:Dida Sampaio/AE

Moro tem como interlocutor, no segmento, o fundador de uma associação evangélica

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo

luizazedo.df@dabr.com.br

Com muitos candidatos, terceira via é um fracasso anunciado

Cerca de dois anos e meio após o golpe de Estado de 1964, que destituiu o presidente João Goulart, o político que havia defendido aquela intervenção militar desde a eleição do presidente Getúlio Vargas, em 1950, o ex-governador da então Guanabara Carlos Lacerda fez uma surpreendente autocrítica e convocou seus antigos inimigos a se unirem contra os militares. Lançada em 28 de outubro de 1966, a Frente Ampla uniria os ex-presidentes Juscelino Kubitschek e João Goulart, para restaurar a democracia.

Lacerda havia sido alijado do centro das decisões do governo do marechal Castelo Branco. Tentou, sem êxito, estruturar um novo partido, uma vez que a grande maioria da sua legenda, a União Democrática Nacional (UDN), principal base de apoio do governo no Congresso, ingressou no novo partido situacionista, a Aliança Renovadora Nacional (Arena). Os deputados da Guanabara fiéis à orientação de Lacerda, entretanto, ingressaram no oposicionista Movimento Democrático Brasileiro (MDB), em julho de 1966. As negociações de Lacerda com Juscelino, cassado em junho de 1964 e exilado em Lisboa, avançaram com relativa facilidade, pois ambos haviam apoiado o golpe de Estado; porém, com o ex-presidente Goulart, foram mais difíceis.

A tensão entre os militares e os principais líderes políticos que apoiaram o golpe crescia. Em 3 de outubro, o Congresso elegera o marechal Artur da Costa e Silva à Presidência da República, que, nove dias depois, cassaria os mandatos de seis parlamentares, entre eles Doutel de Andrade, um dos articuladores da Frente Ampla. O arenista Adauto Lúcio Cardoso, presidente da Câmara dos Deputados, reagiu, afirmando que a decisão sobre as cassações de mandatos era competência da Câmara. Em resposta, no dia 21, o governo prendeu Doutel e fechou o Congresso.

A Frente Ampla foi finalmente lançada por Lacerda, em 28 de outubro de 1966, por meio de um manifesto dirigido ao povo brasileiro e publicado no jornal carioca *Tribuna da Imprensa*. Em 19 de novembro de 1966, na Declaração de Lisboa, Lacerda e Kubitschek anunciaram que suas divergências estavam superadas e integrariam uma frente ampla de oposição ao regime. Dez meses depois, Lacerda firmou, em Montevidéu, uma nota conjunta com Goulart, na qual a Frente Ampla era caracterizada como um "instrumento capaz de atender... ao anseio popular pela restauração das liberdades públicas e individuais".

> MORO, CIRO, DORIA E TEBET NÃO PARECEM DISPOSTOS A UM ENTENDIMENTO, EMBORA, ISOLADAMENTE, NÃO CONSIGAM ROMPER A POLARIZAÇÃO LULA (PT) X BOLSONARO (PL)

Comícios foram realizados em São Paulo (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul), em dezembro de 1967, e no Paraná (Londrina e Maringá), no início de abril de 1968. Simultaneamente, houve grandes manifestações estudantis em todo o país, em protesto contra a violência policial que, em fins de março, no Rio de Janeiro, resultara na morte do estudante Edson Luís de Lima Souto. As atividades da Frente Ampla, porém, foram proibidas, em 5 de abril, por intermédio da Portaria nº 117 do Ministério da Justiça. Em 13 de dezembro, com a edição do Ato Institucional nº 5, houve o definitivo fechamento do regime.

Ambições solitárias

A Frente Ampla defendida por Lacerda, Juscelino e Jango viria a se materializar muito mais tarde, na eleição de Tancredo Neves, no colégio eleitoral, em 1985, que morreu antes de tomar posse. Recebera o apoio de líderes que até então apoiavam o regime militar, como José Sarney (o vice que assumiria a Presidência), Antônio Carlos Magalhães, Marco Maciel e José Agripino. Velhos adversários foram capazes de deixar as diferenças de lado quando a necessidade os obrigou a se unirem. O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-governador Geraldo Alckmin, adversários em São Paulo desde as eleições de 1982, sinalizam uma aliança nessa linha.

Entretanto, os candidatos que defendem a chamada terceira via, até agora, não parecem dispostos a um entendimento, mantendo candidaturas que, isoladamente, não estão sendo capazes de romper a polarização existente entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que é franco favorito, e o presidente Jair Bolsonaro (PL), até agora com lugar cativo no segundo turno. Se as eleições fossem hoje, Lula venceria no primeiro turno, com 45% dos votos, segundo Pesquisa Genial Quaest, divulgada ontem. Bolsonaro (PL) teria 23% dos votos e Sergio Moro (Podemos), 9%. O ex-governador do Ceará Ciro Gomes (PDT) ficaria com 5% e o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), 3%. A senadora Simone Tebet (MDB) teria 1%. Nas respostas espontâneas, embora Lula registre 27% e Bolsonaro, 16%, o nível de indecisos ainda é elevado: 52%.

Brasília-DF

DENISE ROTHENBURG
deniserothenburg.df@dabr.com.br

A corrida de Lula

Embora o ex-presidente lidere todos os cenários eleitorais, os petistas têm um certo receio de que esses 45% registrados na pesquisa Genial/Quaest sejam apenas um "recall" e que, quando Lula começar a "apanhar" dos adversários com mais força — como fez Bolsonaro, que tem 23%, no evento de ontem no Planalto —, tudo fique mais difícil. Aí, a largada de 45% poderá aparecer como um teto complicado de ultrapassar.

Sem volta

Se for para ser candidato ao Senado numa chapa encabeçada por ACM Neto, o ministro da Cidadania, João Roma (Republicanos), deve terminar concorrendo mesmo a uma vaga de deputado federal. É que, dizem aliados dele, aceitar uma candidatura ao lado de Neto, hoje, seria retornar para a aba do ex-prefeito, e o Republicanos prefere que Roma continue como uma promessa para o futuro. Hoje, avaliam alguns, o ministro já adquiriu luz própria.

Até eles

A inflação de 7% nos Estados Unidos, a mais alta desde 1982, será amplamente divulgada pelo governo para mostrar que o aumento de preços é geral e não exclusividade da economia brasileira. A ideia é deixar claro que o ministro da Economia, Paulo Guedes, não é o culpado pela inflação por aqui.

Por falar em inflação...

Os 10,06% vão pressionar ainda mais o governo a reajustar salários das mais diversas categorias. Na Receita Federal, por exemplo, agora são os analistas tributários que deflagram operação-padrão.

Os principais inimigos

Dentro do governo, a avaliação é de que a inflação consiste, hoje, no adversário mais feroz aos planos de reeleição do presidente Jair Bolsonaro. Associado ao discurso antivacina — que embaça o fato de o governo comprar imunizante para todos —, o aumento dos preços é o que mais afeta a população pobre. Por isso, a ordem, daqui para a frente, é cuidar de trabalhar para melhorar a sensação das pessoas de que o governo tem feito o que pode para aliviar a situação dos brasileiros. De quebra, virá ainda o discurso de que os "ataques de nervos" do presidente da República se devem a querer fazer mais e estar com as mãos atadas. Se vai funcionar, cabe ao eleitor decidir em outubro.

O discurso de Bolsonaro, durante lançamento do crédito para aquicultura e pesca, já foi nesse sentido. Ele aproveitou, também, para reforçar a polarização com Lula, ao citar que a turma que roubou quer voltar ao governo, com Geraldo Alckmin. No momento em que citações sobre adversários entram em discursos oficiais no Planalto, fica difícil retirar.

CURTIDAS

Luis Macedo/Câmara dos Deputados

A la Russomanno não dá/ Uma turma de São Paulo teme que Lula repita o que sempre ocorre com o deputado Celso Russomanno (**foto**) na corrida pela prefeitura da capital paulista. Ele começava a disputa lá em cima nas pesquisas e, quando a campanha tinha início, de fato, derretia aos poucos.

Feliz ano velho/ Em marco de 2020, um dos problemas do Brasil era a baixa testagem da população. Agora, dada a falta de insumos para produção de testes, a escassez se repete.

Bom começo/ É assim que muita gente avalia os primeiros passos do ministro André Mendonça no Supremo Tribunal Federal. A perspectiva de aposta na decisão colegiada para o caso do fundo eleitoral, em vez do vício monocrático adotado por muitos ministros, foi considerada uma boa largada por juristas.

No mais, é de praxe/ Quanto ao pedido de informações a respeito do fundo eleitoral, com base numa reclamação do partido Novo, tão destacada nas redes sociais como uma "cobrança de explicações", o despacho não passa de uma tramitação normal dos processos.

PODER

Fundo eleitoral deve ir a plenário

Mendonça indica que levará à avaliação dos demais ministros do Supremo a ação do Novo contra o valor destinado às campanhas

» LUANA PATRIOLINO

No primeiro despacho como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), André Mendonça pediu ao Planalto e aos presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), explicações sobre o aumento do fundo eleitoral para o pleito deste ano. A resposta, segundo o documento, tem de ser dada no prazo de cinco dias.

O caso deve ser avaliado por todos os ministros do Supremo, conforme deixou implícito o novo ministro, relator da ação. "Em homenagem à segurança jurídica a ser necessariamente promovida pela jurisdição constitucional, assim como diante da relevância do acesso aos recursos do FEFC (Fundo Especial de Financiamento de Campanha) no âmbito da decisão pela migração partidária e da igualdade de chances no pleito eleitoral, demonstra-se recomendável que esta Corte aprecie de maneira colegiada o pleito cautelar aqui apresentado antes dos marcos temporais supracitados", escreveu.

Mendonça atendeu a um pedido do partido Novo que argumenta que os R$ 5,7 bilhões destinados a financiar as campanhas eleitoral deste ano não apresentam fonte de custeio. Para a sigla, o valor anterior, de R$ 2,1 bilhões, deveria ser mantido também para este pleito.

Além do Congresso e do presidente, o ministro determinou que o caso seja enviado para apreciação da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Advocacia-Geral da União (AGU) e, em seguida, retorne para conclusão.

A ação foi movida pelo Novo um dia antes de o presidente Jair Bolsonaro (PL) promulgar o texto que prevê o repasse a partidos e candidatos. No final do mês passado, o presidente do STF, Luiz Fux, negou um pedido de urgência para a análise do caso, por conta do recesso do Judiciário.

Segundo o Novo, além de não apresentar fonte de recursos, a proposta "escancara a intenção pessoalista dos parlamentares em simplesmente aumentar os recursos disponíveis para as suas campanhas eleitorais às custas do Erário".

Em dezembro, às vésperas do recesso legislativo, o Congresso derrubou o veto de Bolsonaro e abriu caminho para o aumento das despesas de campanha. A sigla diz que deputados e senadores invadiram uma competência do presidente, a quem cabe enviar a proposta de Orçamento, incluindo os critérios para o cálculo do fundo eleitoral.

"Espero que haja uma decisão urgente sobre o assunto e que o aumento do fundo seja declarado inconstitucional. Consideramos essa aprovação uma imoralidade e feita por meio de mudanças de regras no apagar das luzes dos trabalhos legislativos", disse o presidente do Novo, Eduardo Ribeiro.

Recursos

A aprovação, em dezembro, pelo Congresso dos valores dos fundos eleitoral e partidário garantiu às legendas um montante inédito de recursos públicos em 2022. Um total de R$ 5,96 bilhões ficará à disposição dos partidos para o financiamento das campanhas e o custeio das agremiações. Esse valor é a soma das duas reservas financeiras e representa um aumento de 92,5% em relação a 2018, em valores corrigidos pela inflação. (**Com Agência Estado**)

Rosinei Coutinho/STF

Mendonça deu prazo de cinco dias para governo e Congresso explicarem aumento do Fundo

Saiba mais

Distorções

O fundo eleitoral foi criado em 2017, depois que o Supremo Tribunal Federal proibiu o financiamento empresarial das campanhas — no entendimento dos ministros, essa fonte de recursos causava distorções ao processo eleitoral e permitia que empresas usassem as doações para mascarar o pagamento de propina via caixa 2.

Senadores querem ouvir governo antes de CPI

Os senadores que integram o Observatório da Pandemia, criado após a CPI da Covid, querem ouvir especialistas e o governo sobre o apagão de dados do Ministério da Saúde antes da abertura de uma nova comissão. A estratégia é realizar uma reunião pública, ainda neste mês, para expor a apuração.

O assunto foi discutido durante encontro entre integrantes do observatório, na noite de terça-feira. "É muito estranho: na hora que se decide exigir o passaporte da vacina, misteriosamente, sair do ar o sistema que tem os dados de quem foi vacinado", disse o senador Omar Aziz (PSD-AM), que presidiu a CPI em 2021 e comanda o observatório.

A Frente Parlamentar do Observatório da Pandemia de Covid-19 tem 11 integrantes e é composta por senadores que atuaram na CPI de forma crítica ao governo. O grupo foi criado para acompanhar os desdobramentos da comissão, que terminou em outubro, com o pedido de indiciamento do presidente Jair Bolsonaro e de outras autoridades ligadas ao chefe do Executivo.

A invasão aos sistemas do Ministério da Saúde atingiu plataformas como e-SUS Notifica, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e também o ConecteSUS, que fornece o comprovante de vacinação. Embora tenham voltado a operar, alguns sistemas permanecem instáveis, o que tem dificultado o abastecimento e a consulta de informações. O caso é investigado pela Polícia Federal.

O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) protocolou, na terça-feira, um pedido para instalação de uma nova CPI e tenta coletar as 27 assinaturas necessárias, em uma estratégia para emplacar outra investigação contra o governo. Além da adesão mínima, a abertura de uma nova comissão depende de decisão do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Relator da comissão que terminou com o indiciamento de Bolsonaro, o senador Renan Calheiros (MDB-AL) manifestou apoio à abertura de outra apuração. "Apoio a nova CPI. Há fatos novos e determinados: boicote à vacinação infantil, apagão de dados no MS (Ministério da Saúde), tocado por um sabujo, além da explosão de casos", disse o parlamentar.

Editor: Carlos Alexandre de Souza
carlosalexandre.df@dabr.com.br
3214-1292 / 1104 (Brasil/Política)

Teste só em casos graves

Abramed recomenda elaborar escala de prioridade para infectados devido à ameaça de faltar meio de detecção do vírus

» GABRIELA CHABALGOITY

Diante da possibilidade de faltarem testes de antígeno e PCR (o molecular, mais preciso) para a detecção da covid-19, a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (Abramed) recomendou, ontem, que os casos graves de infecção pelo novo coronavírus sejam priorizados em detrimento daqueles com poucos sintomas ou assintomáticos. A entidade sugeriu, ainda, que os profissionais da saúde façam parte desse grupo preferencial. A mesma decisão foi tomada pela maior rede de hospitais do país, Rede D'Or, por falta de insumos.

"Recomendamos, fortemente, que sejam submetidos a testes apenas os pacientes que tenham maior gravidade de sintomas, pacientes hospitalizados e cirúrgicos, pessoas no grupo de risco, trabalhadores assistenciais da área da saúde e colaboradores de serviços essenciais", destacou o presidente do Conselho de Administração da Abramed, Wilson Shcolnik, por meio de nota.

A entidade propôs, também, que pessoas sem sintomas ou com sintomas leves, mesmo que tenham entrado em contato com infectados, se isolem mesmo sem testagem. A fim de organizar o processo de comprovação do novo coronavírus, a Abramed vai elaborar uma nota técnica orientando os laboratórios associados a priorizem pacientes de acordo com uma escala de gravidade.

"Quando avaliamos as notícias que vêm de outros países, de que eles já estão sem insumos, é certo que o problema chegará ao Brasil. Não é possível mensurar nesse momento até quando poderemos atender, pois os estoques são variados dependendo do laboratório e da região, mas há um risco real de desabastecimento", alertou Scholnik.

Segundo a Abramed, a procura global por mais exames, devido ao aumento de casos da variante ômicron, levou os fabricantes ao limite da capacidade de produção de insumos e reagentes. Dados do laboratório Abott, responsável por parte da testagem do Brasil, mostram que, desde a segunda quinzena de dezembro de 2021, houve um aumento na demanda de compra por testes rápidos de antígeno para covid-19.

"É importante reforçar que nossos testes são produzidos globalmente, sendo necessário considerar o tempo de envio ao Brasil, liberação dos produtos por parte das autoridades locais e entrega aos nossos clientes. Somente nesta semana, milhares de testes estão sendo entregues para abastecimento do mercado brasileiro", assegurou a Abott.

O infectologista Werciley Saraiva concorda com a sugestão da Abramed. "A gente já sabia que, com o volume de doenças sendo detectadas, a chance de testagem total acaba reduzindo devido à falta de insumos. Se considerarmos um paciente com caso leve e conseguirmos padronizar que todo mundo que tenha sintomas mantenha o isolamento mínimo de cinco a sete dias, usando máscara, obedecendo regras, sim, podemos priorizar quem mais precisa", salientou.

Werciley alertou que não adianta não testar pessoas com casos leves e deixá-las circulando, porque vão continuar espalhando o vírus de covid e influenza.

Autotestes

Já o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, disse que a pasta enviará, ainda esta semana, os documentos solicitados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a regulamentação de autotestes de covid-19. O diretor-presidente da autarquia, Antonio Barra Torres, afirmou que a aprovação depende do detalhamento das políticas sobre a regulamentação dos exames, que poderão ser realizados pelos próprios pacientes.

"Precisamos aumentar a capacidade de testagem. A iniciativa privada e cada um dos brasileiros que tem sintomas gripais podem se somar à iniciativa do governo federal", exortou Queiroga.

Ernesto BENAVIDES / AFP

Com o avanço da ômicron, cresceu a demanda por testes de antígeno e PCR e o risco de faltarem

» Anvisa recomenda a suspensão total dos cruzeiros

A Anvisa recomendou ao Ministério da Saúde e à Casa Civil, ontem, a suspensão definitiva da temporada de navios de cruzeiro no Brasil, como ação necessária à proteção da saúde da população. O documento encaminhado às duas pastas contém a apresentação do cenário epidemiológico de covid-19 nas embarcações de passageiros que operam na temporada 2021-2022 — incluindo as intercorrências ocorridas, por navio, desde o início das operações em território nacional. Em 31 de dezembro, com aumento de casos entre as tripulações, a Anvisa recomendou a suspensão temporária dos cruzeiros, mas, agora, concluiu que as viagens pela costa brasileira são um risco para a disseminação da variante ômicron.

OMS rebate Bolsonaro

» CRISTIANE NOBERTO
» INGRID SOARES

O diretor do programa de Emergências da Organização Mundial da Saúde (OMS), Mike Ryan, rebateu o presidente Jair Bolsonaro, que, ontem, mais cedo, disse que a variante ômicron é "bem-vinda" e que sinaliza "o fim da pandemia". Foi durante uma entrevista ao site *Gazeta Brasil*.

"Não é a hora de declarar que este é um vírus bem-vindo. Nenhum vírus que mate pessoas é bem-vindo", disse Ryan, respondendo a uma pergunta sobre a afirmação de Bolsonaro.

O diretor da OMS destacou, ainda, a importância do combate ao coronavírus e pontuou que, agora, "não é hora de desistir". "Acho que o diretor-geral (da OMS, Tedros Adhanom) foi claro em seu discurso: embora a ômicron possa ser menos grave como vírus individual, isso não significa que seja doença branda. Existem muitas, muitas pessoas no mundo inteiro, agora mesmo, no hospital, na UTI e em respiradores", salientou.

> **"Não é a hora de declarar que este é um vírus bem-vindo. Nenhum vírus que mate pessoas é bem-vindo"**
>
> ***Mike Ryan**, diretor do programa de Emergências da Organização Mundial da Saúde*

Na entrevista rebatida por Ryan, Bolsonaro menosprezou os impactos da nova cepa no Brasil. "A ômicron, que já se espalhou pelo mundo todo, como as próprias pessoas que entendem de verdade dizem, tem uma capacidade de difundir muito grande, mas é de letalidade muito pequena. Dizem até que seria um vírus vacinal. Segundo algumas pessoas estudiosas e sérias, e não vinculadas às farmacêuticas, a ômicron é bem-vinda e pode, sim, sinalizar o fim da pandemia", disse.

Bolsonaro acrescentou que é "quase zero, um número muito pequeno" de crianças mortas pela infecção de covid-19 no país. "E esse número pequeno ainda tinha o fato de criança com comorbidade", afirmou, acrescentando que, por isso, não se justificaria a vacinação em crianças".

O Ministério da Saúde afirmou que, de março de 2020 a dezembro de 2021, 311 crianças de 5 a 11 anos morreram em decorrência da doença no Brasil. "Trezentas e poucas crianças (mortas)... Lamento cada morte, ainda mais de criança, a gente sente muito mais, mas não justifica a vacinação pelos efeitos colaterais adversos que essas pessoas têm", atacou.

Estados retomam restrições

» GABRIELA BERNARDES*

Com o avanço da ômicron e o aumento nas internações, estados e capitais retomarão as medidas de restrição e distanciamento social. Ao menos 12 unidades da Federação anunciaram restrições.

Em Alagoas, as prefeituras fiscalizarão o uso de máscaras e a limitação de público em shows e eventos. As regras fazem parte de um acordo entre as secretarias municipais e setores econômicos do estado.

No Amazonas, um decreto suspende a realização de grandes eventos e limita o público a 200 pessoas. A medida é por tempo indeterminado.

O Ceará suspendeu todos os eventos de pré-carnaval e o carnaval. Além disso, o público de eventos como casamento e formaturas foi reduzido a 250 pessoas — em ambientes abertos, o máximo é de 500 participantes.

Na Paraíba, João Pessoa reduziu para 80% a capacidade em eventos esportivos, bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência, com distanciamento de 1 metro entre as mesas. A medida vale até 31 de janeiro.

São Paulo recomendou, ontem, que os municípios reduzam em 30% o público de grandes eventos. Segundo o Palácio dos Bandeirantes, cada prefeitura poderá adaptar as medidas de acordo com o cenário epidemiológico local.

Um decreto na Bahia estabelece 50% da capacidade de público dos eventos. O estado exigirá, ainda, comprovação da vacinação em bares e restaurantes.

No Distrito Federal, shows, eventos e festivais com cobrança de ingresso estão suspensos. E a retomada da obrigatoriedade das máscaras em locais abertos está sendo avaliada.

No Maranhão, o uso da máscara facial em locais fechados é obrigatório e o decreto do estado de calamidade pública foi prorrogado até 31 de março — o Rio Grande do Norte, por sua vez, renovou pela quarta vez a declaração de calamidade.

No Tocantins, Palmas suspendeu os eventos nos espaços públicos. E, no Piauí, as festas de carnaval e pré-carnaval também não acontecerão.

Já o Rio de Janeiro, com o avanço acelerado da ômicron, suspendeu o carnaval de rua e imporá restrições ao desfile das escolas de samba na Marquês de Sapucaí. **(Com Gabriela Chabalgoity, estagiárias sob a supervisão de Fabio Grecchi)**

CHUVAS

Um desafio permanente

Para João Roma, ministro da Cidadania, calamidades servem para o governante mostrar espírito público e determinação

» MARIA EDUARDA ANGELI*

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

O ministro da Cidadania, João Roma, considera que as chuvas que vêm assolando as regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste "são desafios permanentes, que o gestor precisa enfrentar com espírito público e determinação". A afirmação foi feita, ontem, durante entrevista ao programa *CB.Poder* — uma parceria entre o **Correio Braziliense** e a TV Brasília. Ele garantiu que o governo federal não tem deixado faltar recursos para a mitigação dos efeitos das cheias e deslizametos para a população desabrigada e desalojada.

O ministro esteve em Minas Gerais, na última terça-feira, para ver de perto os estragos. E disse que o presidente Jair Bolsonaro tem acompanhado de perto a situação desde que os primeiros relatos das fortes chuvas — como as que caíram na Bahia, no final do ano passado, que renderam duras críticas ao presidente, por não interromper a folga no litoral catarinense para ver a situação no estado.

"Cotidianamente, me ligava várias vezes, acompanhou e não permitiu que nada faltasse na atenção às pessoas, no suporte do governo federal para tratar dessa calamidade", destacou.

Segundo Roma, o governo federal deve destinar R$ 700 milhões para ações de enfrentamento às chuvas. Além disso, aproximadamente R$ 30 milhões já chegaram aos municípios baianos afetados pelas inundações, e R$ 80 milhões foram repassados para a manutenção e reconstrução de estradas no estado.

"Uma calamidade como essa tem várias fases. A primeira, naturalmente, é cuidar da vida das pessoas, o resgate, retirar as pessoas de áreas de risco. Na sequência, todas as medidas de mitigação. Depois, a limpeza das cidades, a reconstrução do que a água destruiu — como pontes, estradas, prédios públicos e casas. Óbvio que a reconstrução dessas casas não pode se dar novamente na área de risco. O Ministério do Desenvolvimento Regional está, sim, fazendo todo o levantamento", salientou.

Auxílio Brasil

O ministro anunciou que, no início de janeiro, o Ministério da Cidadania zerou a fila de espera para o Auxílio Brasil, consolidando 17,5 milhões de famílias atendidas — o maior número de beneficiários de um programa de transferência de renda do governo federal.

O programa que substituiu o Bolsa Família, tem, segundo Roma, um atrativo a mais que o antecessor: um incentivo de R$ 200 para os recebedores do benefício que consigam emprego com carteira assinada. De acordo com o ministro, o pagamento dura dois anos após a oficialização do novo trabalho.

Ele também afirmou que uma nova rodada do auxílio emergencial está descartada. "Percebe-se uma fragilização da economia, mas o presidente comentou que será muito difícil para o Brasil resistir a mais uma onda de fechamento total. É preciso saber lidar com isso. A vacinação está avançando, o Brasil é um dos países que mais vacinou. Não está previsto um novo auxílio emergencial. O que está previsto é um fortalecimento das políticas de assistência social e outras ações que o governo está levando a cabo", assegurou.

Vacinação

Roma disse, ainda, que Bolsonaro não é inimigo da vacinação — como vem sendo apontado. "Ele apenas é um presidente que luta muito pela liberdade das pessoas. Nesse quesito, é um dos valores que nós conquistamos. Sempre comento que o Brasil é um Estado laico, mas não é um Estado ateu", explicou.

Sobre o episódio da resposta do diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra Torres, a Bolsonaro, Roma se alinhou ao presidente. "O presidente da Anvisa muitas vezes tem extrapolado suas funções, muitas vezes até sem o respaldo de sua diretoria, com decisões que nem sempre estão validadas pela diretoria de um órgão colegiado", acusou.

***Estagiária sob a supervisão de Fabio Grecchi**

> **Cotidianamente (Bolsonaro) me ligava várias vezes, acompanhou e não permitiu que nada faltasse na atenção às pessoas, no suporte do governo federal para tratar dessa calamidade"**
>
> ***João Roma,*** *ministro da Cidadania, sobre o acompanhamento do presidente das chuvas na Bahia*

Verba do cerrado para no Supremo

O partido Rede Sustentabilidade acionou o Supremo Tribunal Federal (STF) com o objetivo de obrigar o governo federal a comprovar, imediatamente, a destinação e a execução de verbas suficientes para a continuidade da atividade de monitoramento do desmate do cerrado. Para a legenda, a interrupção do projeto representa "evidente violação" a diversos preceitos fundamentais previstos na Constituição, "unidas a um verdadeiro boicote ao dever de proteção do bioma cerrado". A ação foi distribuída ao ministro Kassio Nunes Marques.

O cerrado é um dos principais biomas brasileiros, onde ficam as nascentes de vários rios. A não preservação impacta diretamente no meio ambiente e pode piorar, segundo especialistas, a situação vivida, atualmente, por várias cidades das regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste que sofrem com as cheias dos rios.

O impasse sobre o futuro do acompanhamento sobre evolução da degradação do segundo maior bioma da América do Sul esta ligado ao fim do financiamento do programa, que era feito, desde 2016, com recursos do Programa de Investimento Florestal (FIP) do Banco Mundial (Bird). Sem verbas, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) fará o acompanhamento até abril.

Havia a expectativa de que o programa seguisse com fundos do governo federal, mas a questão esbarrou nos cortes no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), responsável pelo Inpe. Por definição da gestão do presidente Jair Bolsonaro, a pasta teve supressão de 87% em seu orçamento em 2021.

Devastação

Na ação ao Supremo, a Rede argumenta que somente com o mapeamento é possível medir o nível de devastação do cerrado, realizar estudos sobre o tema e traçar políticas públicas de fiscalização e combate ao desmatamento e à queimada, além de permitir a fiscalização do Estado pela sociedade civil e organizações não governamentais.

Citando dados do Inpe, a sigla aponta que, de janeiro a agosto de 2021, o cerrado viu a maior quantidade de pontos de fogo para esse período desde 2012.

O partido frisou que trata-se do segundo maior bioma da América do Sul, ocupando cerca de 22% do território nacional, onde se encontram as nascentes das três maiores bacias hidrográficas do continente (Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata). O cerrado é a savana mais rica do mundo, abrigando 11.627 espécies de plantas nativas catalogadas.

341 municípios mineiros estão em emergência

» TAÍSA MEDEIROS

Chegou ontem ao total de 341 os municípios de Minas Gerais em situação de emergência por conta das chuvas intensas, que vêm caindo no estado desde o começo do mês. Somente nas últimas 24 horas, 196 cidades estão sofrendo com as enchentes. O estado já contabiliza 24 mortes em decorrência das tempestades, 3.992 desabrigados e 24.610 desalojados, segundo informações da Defesa Civil.

A situação fez com que o governador Romeu Zema (Novo) enviasse um pedido de recursos ao governo federal para tentar diminuir os danos causados pelas chuvas. Ele solicitou R$ 935,6 milhões e foi formalizado depois do encontro que teve com os ministros do Meio Ambiente, Joaquim Leite, e da Cidadania, João Roma.

"Os recursos serão de extrema importância, pois temos milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas nas regiões atingidas pelas chuvas, que perderam suas casas e pertences. O momento é muito difícil", afirmou.

O coordenador Estadual de Defesa Civil, coronel Osvaldo de Souza Marques, pediu maior atenção da população — sobretudo a que mora em encostas — , pois, com o prosseguimento das tempestades, aumentaram exponencialmente o risco de desabamentos e desmoronamentos. O solo encharcado e instável é um risco para os imóveis erguidos perto dos morros.

"As pessoas que moram próximas às encostas, e também aos rios, precisam ficar atentas aos deslocamentos de massas e ao aparecimento de rachaduras. Não fique em casa. Vá para os abrigos públicos, pois a vida é o mais importante", alertou.

Rio de Janeiro

O estado vizinho também vem sofrendo com as chuvas nos municípios próximos à fronteira com Minas. As enchentes nas regiões norte e noroeste foram causadas pelo transbordamento de rios. A Secretaria de Estado de Defesa Civil (Sedec-Rio) informou, no último boletim, que já são aproximadamente 2 mil pessoas desalojadas e 350 desabrigadas em todo o estado.

Todas as regiões registram áreas de inundações, deslizamentos, alagamentos e queda de árvores, mas, por enquanto, não há registros de mortes. Na capital do Rio um muro do cemitério do Cacuia, na Ilha do Governador, próximo da zona portuária da cidade, caiu na terça-feira. Moradores relataram que ossadas foram parar na rua. A Reviver, concessionária responsável pela administração do cemitério, informou que equipes foram até o local para recolher os despojos e avaliar danos.

Goiás também segue registrando altos índices de precipitação, causando inúmeros alagamentos — até ontem, 16 cidades haviam decretado estado de emergência. As regiões da Chapada dos Veadeiros, onde ficam Alto Paraíso, e Cavalcante, de Pirenópolis, Corumbá de Goiás e Cidade de Goiás enfrentam aumento do nível dos córregos, rios e cachoeiras. A recomendação da Defesa Civil é que os turistas evitem os cursos d'água, pois o risco de afogamentos e de serem arrastados pela correnteza é muito alto.

Em Pirenópolis, o centro histórico ficou completamente alagado. Por precaução, a prefeitura emitiu um alerta recomendando o fechamento do acesso de turistas às cachoeiras da região. A Defesa Civil do município também orientou que moradores de áreas de risco devem deixar as casas, pois alagamentos podem ocorrer às margens dos rios e córregos.

Marco Evangelista; Governo de MG

Várias ruas de Salinas estão repletas de entulho por causa das cheia dos rios próximos à cidade

Comissão acompanha desastres

O impacto das fortes chuvas que vêm caindo desde a virada do ano nas regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste levou os parlamentares a solicitarem ao presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a formação e instalação de uma comissão do Legislativo para debater e buscar soluções para o enfrentamento da situação.

Para o deputado Hildo Rocha (MDB-MA), caso seja instalado, o colegiado possibilitará atender e acompanhar mais de perto o problema enfrentado pelos estados. Além disso, se poderá fiscalizar a aplicação da ajuda disponibilizada pelo governo.

Os deputados Elias Vaz (PSB-GO) e Camilo Capiberibe (PSB-AP) — que assinaram um requerimento conjunto — também cobram a instalação da comissão, pois consideram que o Congresso deve ter um papel mais atuante diante da tragédia que vem sendo vivida pela população de alguns estados.

"O governo federal se mostrou omisso diante dessas tragédias. Em Goiás, por exemplo, enquanto famílias perdiam tudo, Bolsonaro participava de evento esportivo com artistas. A sociedade precisa de uma resposta do Parlamento com urgência", criticou Vaz em uma rede social.

A comissão representativa pode atuar remotamente, mas depende do aval de Pacheco. "A Comissão tem exatamente essa função: fazer a representação do Congresso durante o recesso, para questões que demandem ação dos parlamentares, especialmente em caso de urgência", explicou Leandro Consentino, cientista político do Insper.

A atuação da comissão também permitiria a liberação de emendas parlamentares. "Como é ano eleitoral para deputados e senadores, é interessante que esse duto de emendas continue desobstruído. Por outro lado, pode ser uma estratégia para pressionar o Executivo por conta da omissão, levantada por alguns, do presidente da República", acrescentou Consentino. **(TM)**

Assine, ganhe e presenteie.

No Correio o ano começa cheio de vantagens. Você assina, ganha um brinde especial e ainda poderá presentear uma pessoa querida com outra assinatura digital.

Impresso Fim de Semana
+ Digital Todos os Dias //**Anual**

Ganhe:

Um brinde especial
+
Uma Assinatura Digital Todos os Dias (Anual) para presentear

Modalidades:

Impresso e Digital
Todos os Dias //**Anual**

Ganhe:

Um brinde especial
+
Uma Assinatura Digital Todos os Dias (Anual) para presentear

CORREIO BRAZILIENSE

Acesse o QR Code e **assine agora**

Central de atendimento: **(61) 3342-1000**
WhatsApp: **(61) 99966-6772**

A campanha é destinada a qualquer pessoa física ou jurídica, residente e domiciliada no Distrito Federal ou Entorno, acima de 18 anos, interessada em se tornar assinante do jornal Correio Braziliense nas modalidades: Fim de Semana Impresso + Digital Todos os Dias Anual ou Impresso Segunda a Domingo + Digital Todos os Dias Anual. O novo assinante deverá efetivar a assinatura do jornal Correio Braziliense em uma das modalidades previstas, efetuar o pagamento da primeira parcela e estar com a assinatura ativa para receber os brindes. Imagens meramente ilustrativas. A campanha é válida para o período de 17/12/2021 a 31/01/2022 ou enquanto durarem os estoques de brindes. Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: (61) 3342-1000.

Bolsas
Na quarta-feira
1,84% São Paulo
0,11% Nova York

Pontuação B3
Ibovespa nos últimos dias
102.719 — **105.686**
07/01 10/01 11/01 12/01

Salário mínimo
R$ 1.212

Dólar
Na quarta-feira
R$ 5,535
(-0,81%)

Últimas cotações (em R$)	
6/janeiro	5,712
7/janeiro	5,631
10/janeiro	5,674
11/janeiro	5,579

Euro
Comercial, venda na quarta-feira
R$ 6,337

Capital de giro
Na quarta-feira
6,76%

CDB
Prefixado 30 dias (ao ano)
9,65%

Inflação

IPCA do IBGE (em %)	
Agosto/2021	0,87
Setembro/2021	1,16
Outubro/2021	1,25
Novembro/2021	0,95
Dezembro/2021	0,73

CONJUNTURA

Inflação na meta pode custar uma recessão

Carga de juros necessária para levar o IPCA ao objetivo do governo deve provocar queda da atividade econômica em 2022

» ROSANA HESSEL

O Banco Central tem como missão principal preservar o poder de compra do real. Mas, com a inflação elevada e persistente, em um cenário de metas cadentes, eleições polarizadas, quadro fiscal deteriorado e juros em alta aqui e lá fora, esse trabalho é mais desafiador — e o custo dessa tarefa para a população poderá ser bem caro: uma recessão.

A autoridade monetária falhou nessa missão em 2021 e pode descumprir a meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) pelo segundo ano consecutivo, conforme as projeções do mercado. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulou alta de 10,06%, no ano passado, a maior desde 2015 e quase o dobro do teto da meta de inflação, de 5,25%. Em 2022, o teto da meta é menor, de 5%, e a mediana das projeções do boletim Focus, do BC, estão acima desse percentual, mesmo com a taxa básica da economia (Selic) em 11,75%.

Apesar de a autonomia do Banco Central ter sido aprovada pelo Congresso com a condicionante do segundo mandato focado na atividade, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, afirmou várias vezes que "a prioridade é o controle da inflação" e chegou a admitir a possibilidade de uma recessão para cumprir o objetivo primário. Analistas lembram que o BC está sozinho no trabalho de domar o dragão inflacionário, pois o governo abandonou as âncoras fiscais com a aprovação da PEC dos Precatórios, e, por conta disso, o remédio será bem amargo.

Na carta enviada ao ministro da Economia, Paulo Guedes, para justificar o descumprimento da meta em 2021, Campos Neto reforçou que o Comitê de Política Monetária (Copom) "irá perseverar em sua estratégia até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas". Ele confirmou que, na próxima reunião do Copom, nos dias 1º e 2 de fevereiro, deverá elevar a Selic, atualmente em 9,25% ao ano, para 10,75%. As apostas de que os juros devem encerrar o ano acima de 12% estão aumentando, o que pode levar os juros reais para 6%, um freio e tanto para a atividade. "Para fazer a inflação convergir para a meta neste ano, será preciso uma recessão forte", alertou o economista-chefe da JF Trust Gestora de Recursos, Eduardo Velho, que prevê o IPCA entre 5,94% e 6,20% em dezembro.

De acordo com José Francisco de Lima Gonçalves, economista-chefe do Banco Fator, a desaceleração da inflação será lenta, mas ela não vai convergir para dentro da meta e o PIB deverá encolher 0,5%. "Nosso cenário tem mais alta do dólar e rigidez em eletricidade. A inflação deve fechar 2022 em 5,5% e a Selic, em 12,25%", afirmou. "O custo, como sempre que a inflação fica acima da meta, é menos atividade econômica. Portanto, menos emprego, menos renda, menos arrecadação e menos investimentos", resumiu.

Escolha de Sofia

Após o descumprimento da meta de inflação em 2021, o Banco Central precisará ser mais duro na política monetária para frear a carestia, ao custo de comprometer o crescimento econômico

O custo, como sempre que a inflação fica acima da meta, é menos atividade econômica. Portanto, menos emprego, menos renda, menos arrecadação e menos investimentos"

José Francisco de Lima Gonçalves, economista-chefe do Banco Fator

Dúvidas

O economista José Luis Oreiro, professor da Universidade de Brasília (UnB), destacou que o ciclo de aperto monetário, iniciado em março do ano passado, quando a taxa básica estava em 2% ao ano, está sendo sentido na atividade econômica e a recessão está contratada. "Já tivemos queda em dois trimestres e tudo indica que o Produto Interno Bruto (PIB) do quarto trimestre de 2021 será negativo", disse.

Assim como Oreiro, Gonçalves levantou dúvidas sobre a efetividade do atual regime de metas, que estão em queda, dificultando o trabalho do BC. "A carta de Campos Neto revela os limites do regime de metas de inflação. A meta do índice cheio no fim do ano cria rigidez desnecessária. O regime não pode ser uma camisa de força, deve ser um mecanismo de coordenação de expectativas. Usar as metas em países de moeda fraca parece não estar bem enquadrado nos modelos", disse o economista do Fator.

O economista Ecio Costa, professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), reconhece que a alta de juros tem vários efeitos ruins para a economia, mas pior é a inflação. "Essa crise, se houver, será temporária, mas é necessária, porque não dá para conviver com inflação alta. A população mais pobre é a que mais sofre com isso", destacou.

Bolsa sobe e dólar cai

Um dia depois de o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confirmar a maior inflação no Brasil em seis anos — com alta de 10,06% em 2021 — e de os Estados Unidos registrarem elevação do custo de vida em 7%, a maior taxa em 40 anos —, o mercado financeiro teve desempenho positivo. A Bolsa de Valores de São Paulo (B3) subiu 1,83%, alcançando 105.686 pontos e o dólar caiu 0,81%, cotado a R$ 5,535, o menor valor desde 8 de dezembro do ano passado — quando terminou o dia na mesma cotação.

Diante da inflação mais elevada, os bancos centrais do Brasil e dos EUA devem aumentar as taxas de juros, o que desestimula investimentos de risco. Mesmo assim, os mercados tiveram desempenho positivo — aqui e no exterior. O dólar à vista emendou o segundo dia seguido de queda firme no mercado doméstico, em meio a um ambiente externo de recuperação do apetite por risco, alta das commodities e enfraquecimento da moeda americana frente a divisas de países emergentes.

Para o economista Marcel Pereira, a alta da Bolsa, ontem, foi uma reação do mercado aos dias seguidos de queda, que criaram oportunidades de compra de ações. "Em janeiro, chegamos aos 101 mil pontos, sendo que os 100 mil pontos representam um forte suporte que sustenta a alta dos preços. O desafio é manter-se nos 100 mil para depois pensarmos na retomada da máxima histórica em 130 mil pontos", disse.

Porém, o economista ressalta que esse movimento é de curto prazo, e tem caráter mais especulativo. "A depreciação do dólar também ajuda nesse movimento de alta da bolsa, embora haja sinalização de que o Federal Reserve subirá os juros nos próximos meses, impactando o câmbio e, provavelmente, mantendo o dólar no patamar em que se encontra", explicou Pereira.

A consultora especialista em investimentos Catharina Sacerdote observou que, apesar da inflação de dois dígitos em 2021, o dado de dezembro (0,73%) ficou dentro do esperado, "uma vez que houve um aumento agressivo da Selic, e, assim, o mercado já espera a consequente queda da inflação em 2022", afirmou.

Segundo Sacerdote, a Bolsa e o dólar também reagiram positivamente aos dados econômicos da China, que indicou aumento nas importações de minério de ferro. "Nos EUA, o mercado interpretou isso como sinal de recuperação mundial. Como o Brasil é exportador do minério, entrou capital estrangeiro nas ações de empresas exportadoras, como a Vale, que se valorizaram. Esse fluxo de recursos, por outro lado, reduziu a pressão sobre o dólar, aliviando a cotação da moeda", explicou. (**FS**)

Mudança de rumo nos EUA

» FERNANDA STRICKLAND
» ISRAEL MEDEIROS

A inflação nos Estados Unidos chegou a 7% em 2021, o maior nível desde 1982, segundo o índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês). Com a trajetória de alta dos preços, o presidente do Federal Reserve (o banco central norte-americano), Jerome Powell, já avisou que vai rever a postura com relação à taxa básica de juros, que esteve próxima de zero durante a maior parte da pandemia. Isso deve se de refletir nas economias de todo o mundo, especialmente em países emergentes, como o Brasil.

A alta de preços nos EUA têm causas comuns com o Brasil, e a principal delas é o encarecimento de insumos, que elevou os custos de produção. Em 2021, o barril de petróleo (brent) bateu os US$ 80 pela primeira vez em três anos, provocando elevação de preços dos combustíveis e produtos intermediários.

Além da alta no preço dos combustíveis, a pandemia, ao reduzir a produção em diversos países, provocou um "estrangulamento da logística". "Todos os países importadores estão tendo atrasos na entrega de componentes para a indústria. Isso, à medida que a demanda se mantém inalterada, resulta em uma demanda maior do que a capacidade de produzir, e os preços sobem", disse Otto Nogami, professor do Insper. "É uma inflação de custos", resumiu Hugo Iasco-Pereira, doutor em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Analistas apontam, ainda, o aumento do preço da mão de obra como um dos principais motivos da inflação nos EUA. André Braz, economista da Fundação Getúlio Vargas, vê a subida da inflação norte-americana como resultado de uma "política fiscal expansionista" do governo, que concedeu vouchers para a população e comprou títulos públicos injetando dinheiro no mercado. "Com esses movimentos, a economia de lá aqueceu, e, pela lei da oferta e da procura, com mais dinheiro, os preços avançaram, o que a autoridade monetária americana já esperava. Tanto é que o Fed estuda aumentar a taxa básica de juros", explicou.

A alta de preços nos EUA pode resultar em um efeito cascata para a economia brasileira, tornando produtos — especialmente aqueles importados do país norte-americano — mais caros em solo nacional. No entato, segundo Braz, o problema principal, para o Brasil, é que, quando sobem juros, as nações de economia forte, como os Estados Unidos, atraem investimentos, retirando recurso de mercados emergentes. "Aqui, no Brasil, a gente sobe juro e não atrai tanto investimento, porque existe uma incerteza doméstica muito grande, o que depõe um pouco contra a nossa recuperação", apontou.

Para o economista, no caso do Brasil, as eleições deste ano devem ser decisivas do ponto de vista econômico e de controle da inflação. "Muitas promessas (de candidatos) são populistas, enfraquecem a política fiscal e aumentam o nível de incerteza — que já é bem alto. Então o equilíbrio da inflação nos Estados Unidos com o aumento de juros, pode atrair capital para a América do Norte e dificultar ainda mais a retomada da economia brasileira", afirmou.

Thiago Fagundes

Decisão do Jerome Powell afetará mercados em todo mundo

Ômicron trava a produção

Variante provoca disparada de casos de afastamento do trabalho em setores como construção, petróleo e bancos

» ISRAEL MEDEIROS
» JOÃO VÍTOR TAVAREZ*
» BERNARDO LIMA*

Diante do avanço da variante ômicron, diversos setores essenciais para a recuperação econômica enfrentam dificuldades para manter as atividades diante de altos índices de afastamentos por causa da contaminação por covid-19 e influenza. A situação atinge desde a construção civil — que representa 7% do Produto Interno Bruto — até agências bancárias, setor de petróleo, bares e restaurantes.

No caso do setor petrolífero, especificamente, há pelo menos 222 casos de covid-19 confirmados por sindicatos regionais que integram a Federação Única dos Petroleiros (FUP). O diretor de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da entidade, Antonio Raimundo Teles, relata que os casos se intensificaram após as festas de fim de ano, e que o número de trabalhadores contaminados pelo coronavírus nas plataformas de petróleo deve ser ainda maior.

Cerca de 30% das faltas de trabalhadores nos canteiros de obras ocorrem por causa de gripe ou covid, segundo a Cbic

Segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entre 27 de dezembro e 5 de janeiro, as notificações de contaminação pelo coronavírus nas plataformas dobraram, saltando de sete para 15 nesse período. A média móvel nos últimos 15 dias indicou alta de 3,14 para 6,75 trabalhadores contaminados. A ANP deixou de fornecer os dados em seu site em 10 de janeiro, quando a média móvel já indicava 7,86 casos por dia.

A FUP planeja se reunir com a Petrobras nesta quinta-feira para cobrar soluções eficazes para o combate ao coronavírus, como a distribuição de máscaras tipo PFF2 e o desaconselhamento à utilização de máscaras cirúrgicas e de pano, além de um melhor protocolo de testagem.

"É importante considerar que o maior percentual da nossa produção está em estruturas em alto-mar, que é um ambiente de fácil contágio. Então, da forma como está ocorrendo a redução de efetivos, se o Ministério Público do Trabalho não agir, os casos podem continuar crescendo de forma exponencial e, assim, podemos ter plataformas paralisadas por segurança operacional", afirmou Teles.

O setor bancário também coleciona casos de afastamento do trabalho por causa de doenças após as festas de fim de ano. Dados preliminares de uma pesquisa feita on-line pelo Sindicato dos Bancários e Financiários de São Paulo, Osasco e Região mostram que mais de 88% dos bancários entrevistados relataram casos de covid-19 ou gripe nos últimos 30 dias.

"Os dados apontam para um cenário de ampla contaminação nos locais de trabalho, que exige que o respeito aos protocolos seja redobrado, além da abertura de negociação com os bancos para a adoção de novas medidas de proteção para bancários e clientes", disse Neiva Ribeiro, secretária-geral do Sindicato. Na última semana, 150 agências foram fechadas nas áreas abrangidas pelo sindicato por conta de infecções por covid-19.

O avanço das viroses também começa a afetar o segmento da construção civil. De acordo com a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), cerca de 30% das faltas de trabalhadores nos canteiros são ocasionadas por casos de covid-19 e gripe. Embora a entidade não mencione o impacto nacional dessas ausências, vai iniciar uma pesquisa para certificar os números e divulgar dados oficiais sobre o tema. "É importante informar, ainda, que não há registro de obras paralisadas por este motivo e não deve haver impacto no cronograma de entregas de obra", esclareceu a entidade, em nota enviada ao **Correio**.

No setor de bares e restaurantes, um dos mais afetados pela pandemia, há temores de que as ondas de contaminação resultem em medidas restritivas mais fortes, mas Paulo Solmucci, presidente-executivo da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), destaca que os estabelecimentos têm sido eficazes em evitar a contaminação de funcionários e afirma que não há perspectivas de fechamento por causa da variante ômicron.

"Não estamos trabalhando com essa perspectiva de fechamento de bares e restaurantes, descartamos essa possibilidade", disse Solmucci. Ele reconheceu, no entanto, que o pleito de associações de lojistas de shoppings, que buscam reduzir o horário de funcionamento, "tem mérito". "Faz sentido, já que eles operam de 10h às 22h. Como estamos sofrendo com a ausência de funcionários, com covid, influenza, há transtornos operacionais", disse. Solmucci também destacou que a associação está "alinhada" com as medidas de governadores e prefeitos, que estão cancelando carnavais de rua e proibindo grandes eventos.

***Estagiários sob a supervisão de Odail Figueiredo**

FUNCIONALISMO

Cresce movimento por reajuste

O governo continua ignorando tentativas de negociação dos servidores que querem reajuste salarial. Com isso, ontem, funcionários dos Três Poderes confirmaram a participação na paralisação marcada para a próxima terça-feira. São pelo menos 19 categorias, e a data já havia sido apontada pelo fórum que representa a elite do funcionalismo público. Uma manifestação acontecerá em frente ao Banco Central, pela manhã e, à tarde, no Ministério da Economia. Os sindicalistas esperam que cerca de mil servidores participem dos atos.

Enquanto isso, servidores em postos de confiança continuam a deixar os cargos em áreas estratégicas. O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita (Sindifisco) informou ontem que 1.288 cargos já foram entregues no órgão, em protesto dos auditores contra o governo federal.

Segundo o presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), Rudinei Marques, há uma adesão expressiva ao movimento de integrantes de carreiras dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. Além da elite do funcionalismo, também estarão presentes na manifestação da próxima semana servidores representados pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), membros do "carreirão".

"Estarão conosco os analistas de comércio exterior; servidores do Itamaraty; especialistas em políticas públicas e gestão governamental; auditores fiscais e agropecuários; auditores e técnicos da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tesouro Nacional; oficiais da inteligência; servidores das agências reguladoras; funcionários do Banco Central; servidores da Comissão de Valores Mobiliário (CVM); peritos federais agrários; e servidores da Superintendência de Seguros Privados (Susep)", listou Marques.

Pauta principal

A principal reivindicação dos servidores é a correção salarial. "Uma reposição linear que consiga, pelo menos, cobrir parte do que nós já perdemos com a inflação. Desde a reposição que atingiu a maior parte dos servidores, em 2017, até aqui, nós já perdemos 27% do poder aquisitivo dos salários. Não estamos falando de aumento real, mas de reposição das perdas inflacionárias. Isso é o que estamos cobrando do governo", disse o presidente do Fonacate.

Marques explicou que, depois da paralisação do próximo dia 18, as categorias terão uma sinalização para novos atos na semana subsequente, nos dias 25 e 26. "Ainda não está decidido se os novos atos serão presenciais ou virtuais. Na primeira semana de fevereiro, vamos discutir com o conjunto do funcionalismo uma possível greve geral na segunda quinzena do mês, caso o governo continue ignorando as tentativas de contato dos servidores, o que pode paralisar serviços essenciais da máquina pública. Por enquanto, esse é o calendário das mobilizações do serviço público federal", afirmou. (**Israel Medeiros e Fernanda Strickland**)

Rudinei Marques: falta de resposta pode provocar greve geral

ENERGIA

TCU critica governo por má gestão da crise hídrica

» LUANA PATRIOLINO

Um relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) apontou uma série de falhas do governo federal na condução da crise hídrica no país, o que, consequentemente, aumentou os valores das contas de luz da população. No ano passado, o Brasil enfrentou o pior período seco em mais de 90 anos e viveu ameaçado pelo risco de racionamento de energia elétrica.

A análise do TCU consta de relatório técnico enviado aos órgãos do setor elétrico, com uma série de determinações para o Ministério de Minas e Energia (MME). Segundo o documento, houve falhas no planejamento das ações que tiveram foco em ampliar a oferta de energia.

As medidas incluíram o uso de termelétricas, até mesmo as mais caras e sem contrato de fornecimento, além da importação de energia da Argentina e do Uruguai. Também foi realizado um leilão emergencial para contratação de usinas para operar de 2022 a 2025, que custou R$ 39 bilhões aos consumidores.

Segundo os técnicos do tribunal de contas, a maioria das ações do ano passado "teve foco no aumento da oferta de energia, sem estudos ou análises detalhadas de impacto que corroborassem essa escolha, negligenciando ações do lado da demanda, havendo pouco incentivo para o deslocamento ou redução do consumo".

No auge da crise hídrica, o governo se concentrou em ampliar a capacidade de geração de energia no país, especialmente por meio de usinas termelétricas. Praticamente todas as usinas a gás natural, óleo diesel, carvão e biomassa do país foram acionadas, o que gerou aumento de custos, mas garantiu o fornecimento de eletricidade.

Custos

Para cobrir os custos dessas medidas, o governo criou a bandeira tarifária de Escassez Hídrica. Em vigor até abril, a ação representa um custo extra de R$ 14,20 a cada 100 quilowatts-hora consumidos.

Gustavo Moreno/CB/D.A Press

Segundo o tribunal, falhas encareceram as contas de luz

Parte desses valores seriam transferidos para as contas de luz neste ano, mas o governo editou uma medida provisória que permite um empréstimo às distribuidoras, com os custos embutidos nas tarifas de energia por um prazo mais longo.

Em agosto, o Ministério de Minas e Energia também anunciou um programa para incentivar a redução do consumo por clientes residenciais. Para a indústria e grandes consumidores, foi oferecido um programa que incentivou o "deslocamento" dos horários de pico para horários de menor consumo.

Na avaliação do economista César Bergo, sócio diretor da Open Invest, faltou planejamento por parte do governo. "No tocante do horário verão, por exemplo, poderia ser adotado, mas não foi. Possibilitaria um equilíbrio no consumo de energia e maior disponibilidade por parte das hidrelétricas também. Além disso, faltou um trabalho de integração e planejamento", afirmou.

O prejuízo dessa conta deve ficar para a população. "Para a economia é ruim, porque gera mais inflação e acaba impactando os preços, e quem sofre é o consumidor, duplamente: tanto pela inflação, quanto pelo preço da energia cara", concluiu Bergo.

Procurado pelo **Correio**, o Ministério de Minas e Energia (MME) disse que está analisando o relatório e "interagindo com o Tribunal de Contas da União para esclarecer todas as questões apontadas".

A maioria das ações do ano passado teve foco no aumento da oferta de energia, sem estudos ou análises detalhadas de impacto que corroborassem essa escolha, negligenciando ações do lado da demanda, havendo pouco incentivo para o deslocamento ou redução do consumo".

Trecho de relatório do TCU

Jessica Taylor/Parlamento britânico/AFP

Boris Johnson é sabatinado pelos parlamentares na Câmara dos Comuns, em Londres: escândalo coloca líder na corda bamba

REINO UNIDO

Um premiê em apuros

Boris Johnson admite que participou de festa nos jardins de Downing Street, durante o lockdown de 2020, pede desculpas e promete assumir responsabilidade pelos erros cometidos. Membros do próprio Partido Conservador e trabalhistas exigem a sua renúncia

» RODRIGO CRAVEIRO

Sob forte pressão do próprio Partido Conservador, da oposição trabalhista e de parte da opinião pública para renunciar, o primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, admitiu que participou de uma festa nos jardins de Downing Street (sede do governo), durante o lockdown, em 20 de maio de 2020, e pediu "sinceras desculpas" ao Reino Unido. "Os jardins são uma extensão do escritório, que esteve em uso constante, devido ao papel do ar fresco na contenção do vírus. Quando fui, às 18h de 20 de maio de 2020, encontrar grupos de funcionários, antes de retornar ao escritório, 25 minutos depois, para continuar trabalhando, acreditei implicitamente que era um evento de trabalho. (...) Eu deveria ter mandado todos de volta para dentro", afirmou, ao garantir que "assumiria a responsabilidade" pelos "erros".

"Quero me desculpar. Sei que milhões de pessoas neste país fizeram sacrifícios extraordinários nos últimos 18 meses. Conheço a angústia pela qual passaram, impossibilitados de chorar a morte de seus familiares, de viver suas vidas como queriam ou de fazer as coisas que amavam. Entendo a ira que sentem por mim e pelo governo que lidero, quando pensam que em Downing Street as regras não são devidamente seguidas", declarou Johnson.

Martin Reynolds, secretário particular do premiê, chegou a enviar, por e-mail, o convite da festa para cerca de 100 pessoas. A mensagem estimulava os funcionários do governo a "aproveitarem o bom tempo", tomando algumas bebidas "com distanciamento social" nos jardins da residência oficial. O texto é a prova contra Johnson. Naquele momento, os britânicos podiam se encontrar apenas com uma pessoa, ao ar livre e em local público. Além do primeiro-ministro e da esposa, Carrie, 40 pessoas compareceram ao evento.

Líder do Partido Trabalhista, Keir Starmer classificou como "ridícula" a defesa de Johnson e disse que ela chega a ser "ofensiva para a opinião pública britânica". "Quando o país inteiro estava trancado, ele dava festas de bebedeira em Downing Street. Ele agora fará a coisa certa e renunciará?", questionou. Liberais democratas e membros do Partido Nacional Escocês (SNP) se uniram em coro a Starmer.

Até políticos experientes do Partido Conservador, de Johnson, defendem a saída do premiê. "Ele é o primeiro-ministro, é seu governo que estabelece essas regras e ele deve ser responsabilizado por suas ações", comentou Douglas Ross, líder dos tories (conservadores) na Escócia. O parlamentar William Wragg, também do partido do chefe de governo, considerou "insustentável" a posição de Johnson.

Jessica Taylor/Parlamento britânico/AFP
Keir Starmer, chefe do Partido Trabalhista: "Ele (Johnson) agora fará a coisa certa e renunciará?"

Diretor do Departamento de Economia Política do King's College London, o professor Andrew Blick disse ao **Correio** que é incomum um líder da oposição exigir a renúncia do premiê. "Provavelmente, Starmer julga que Johnson esteja em grave perigo. O futuro do governo muito dependerá da forma com que os próprios conservadores o julgarão, se creem que Johnson tem uma responsabilidade permanente sobre o escândalo", comentou.

De acordo com o estudioso, o escândalo em torno da festa em Downing Street se insere em uma sucessão de acusações sobre violação de regras, desonestidade e corrupção. "O Partido Conservador tem que avaliar se a liderança de Johnson está irremediavelmente danificada. Sempre houve reservas entre os tories sobre a adequação dele a um alto cargo", explicou Blick. Ele lembra que o partido escolheu Johnson como líder em uma posição política desesperada, quando o Brexit (processo de divórcio da União Europeia) dividiu o governo e o partido sob o comando de Theresa May.

"Indesculpável"

Cidadãos britânicos impactados pelo lockdown de 2020 também condenaram a postura de Boris Johnson. Saleyha Ahsan, médica do Serviço Nacional de Saúde (NHS) britânico, perdeu o pai, Ahsan-ul-Haq Chaudry, 81 anos, para a covid-19, durante a segunda onda da pandemia, em dezembro de 2020. "Foi terrível ver como a covid o levou. A doença e a morte foram muito dolorosas e difíceis para ele. Acredito que o meu pai contraiu a doença porque o governo não trancou o país cedo o bastante", desabafou ao **Correio**, por e-mail, a moradora de Londres. Ela vê o escândalo envolvendo as festas nos jardins de Downing Street como indesculpável. "As regras foram feitas por Downing Street. Como eles não seguiam suas próprias normas? À época, eu trabalhava em um hospital, na linha de frente. Nós entendíamos as regras claramente. Estou furiosa, enquanto médica e cidadã britânica", acrescentou.

Para Saleyha, as aglomerações em Downing Street foram claras transgressões do lockdown. "Como não podemos ter certeza de que a disseminação das infecções aumentou por causa dessas aglomerações? Sabemos que houve várias festas similares durante o primeiro ano da pandemia", disse. Ela acredita que Johnson não assimilou as lições após a primeira festa. "O premiê afirmou achar que se tratava de uma reunião de trabalho. Mas, houve um convite por e-mail pedindo que as pessoas levassem sua própria garrafa."

Moradora de Liverpool, a professora Amanda McEgan, 50 anos, sepultou a filha, Isabel, 19, vítima de um câncer, em 22 de maio de 2020, dois dias depois da festa promovida por Boris Johnson. "Estou furiosa. Vivemos a coisa mais terrível que qualquer pai pode viver. As severas restrições que seguimos tornaram tudo muito pior. Nossa filha gastou as últimas oito semanas de vida isolada da família, dos amigos e de sua amada irmã, Eleanor. Enquanto nós segurávamos a mão dela, durante sua passagem, o governo que criou as regras que seguimos as ostentava ao extremo. São mentirosos, não têm retidão para governar. Isabel teve mais integridade em sua curta vida do que eles jamais sonhariam ter", afirmou ao **Correio**, por e-mail.

Eu acho...

Arquivo pessoal

"Acho melhor que Boris Johnson renuncie. Sua posição, agora, é insustentável. Ele não é bom para as medidas de saúde pública importantes das quais o Reino Unido precisa."

Saleyha Ahsan, médica do Serviço Nacional de Saúde (NHS) britânico, moradora de Londres

Arquivo pessoal
"Boris Johnson deveria renunciar imediatamente. Ele violou o código ministerial. Leis que ele próprio fez. Mentiu várias vezes e não está apto a liderar. Boris poderia aprender muito com o exemplo de minha filha."

Amanda McEgan, professora, moradora de Liverpool, mãe de Isabel (E), 19 anos, sepultada dois dias depois da festa em Downing Street

CRISE NA UCRÂNIA

Otan reconhece "risco real" de conflito militar

O secretário-geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), Jens Stoltenberg, admitiu o "risco real de um novo conflito armado na Europa", depois que uma reunião entre a aliança militar ocidental e altos representantes do governo russo terminou sem avanços. "Existem diferenças significativas entre os aliados da Otan e da Rússia, e as diferenças não serão fáceis de superar, mas é um sinal positivo que todos os aliados da Otan e da Rússia estejam sentados à mesma mesa", declarou.

Segundo Stoltenberg, a Otan propôs ao lado russo uma série de reuniões temáticas, mas os enviados de Moscou afirmaram que precisariam de tempo para uma resposta. "A Rússia não estava em condições de aceitar a proposta. Eles também não a rejeitaram, embora a delegação russa tenha deixado claro que precisa de tempo para retornar à Otan com uma resposta", disse ele.

O chefe da Otan avisou, no entanto, que não fará concessões fundamentais nem aceitará que a Rússia tenha poder de veto sobre qual país pode se juntar à aliança militar. "A Ucrânia é uma nação soberana, tem o direito de se defender. E a Ucrânia não é uma ameaça para a Rússia. A Rússia é a agressora.

John Thys/AFP
Jens Stoltenberg, secretário-geral da Otan: diferenças significativas com Moscou

A Rússia usou a força e continua a fazê-lo contra a Ucrânia", acrescentou. Stoltenberg descartou que a Otan atenderá às exigências do Kremlin para impedir um avanço da aliança rumo ao leste da Europa.

A subsecretária de Estado americana, Wendy Sherman, disse que a Rússia participou do encontro "para apresentar as suas preocupações" em matéria de segurança, mas que, agora, Moscou tem o desafio de responder à oferta lançada pela Otan de realizar uma série de encontros temáticos.

A ideia, disse a funcionária, é convencer a Rússia a "reduzir a tensão, escolher o caminho da diplomacia, permanecer comprometida com um diálogo honesto e recíproco, para que juntos possamos identificar soluções". Na reunião de ontem, a Rússia foi representada pelo vice-ministro das Relações Exteriores, Alexander Grushko, que a descreveu como o "momento da verdade" nas relações entre a Rússia e a Otan.

VISÃO DO CORREIO

Nenhum vírus é bem-vindo

É, no mínimo, estarrecedor ver o presidente da República dizer que a variante ômicron é bem-vinda no país, pois funciona como vacina, já que faz o papel de imunizante de rebanho ao contaminar geral. Se ele tivesse o mínimo de bom senso, pediria às pessoas que se protejam, pois nenhum vírus é bem-vindo pelos males que provoca e pelas vidas que são perdidas. A covid-19, em dois anos, matou 620 mil brasileiros. Não se trata de algo trivial. Muito pelo contrário. É assustador.

Cientistas de renome alertam que o Brasil está à beira de um novo colapso, com a ômicron contaminando numa velocidade nunca vista. Nas últimas duas semanas, o número de casos confirmados para a covid-19 aumentou mais de 700%. Ao mesmo tempo, a influenza está empurrando milhares de cidadãos para hospitais e postos médicos. Lotados, os ambulatórios se ressentem da falta de pessoal, pois a infecção entre profissionais da área de saúde não para de crescer.

Enganam-se aqueles que embarcaram no discurso de que essa nova cepa do coronavírus é menos letal. Na velocidade em que ela se espalha, o total de contaminados é tão grande, que não há estrutura nos hospitais públicos e privados para atender a todos ao mesmo tempo e ainda prestar assistência a quem tem outras doenças. Sem atendimento adequado, as chances de morte aumentam muito. Portanto, seria menos preocupante se a disseminação da ômicron se desse num ritmo bem mais lento.

Para se ter uma ideia da gravidade da situação, a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (Abramed) pediu a suspensão de testes para a covid-19 e para a influenza nos casos leves e médios. A maior rede de hospitais privadas do país, a Rede D'Or, avisou que só fará testes para essas enfermidades em pacientes internados e nos casos graves. A alegação é de que faltam insumos para os exames. Nem mesmo no auge da segunda onda da pandemia se viu isso.

Não é só. Setores intensivos de mão de obra estão tendo que suspender parte das atividades por falta de trabalhadores, afastados com diagnósticos de covid e gripe. Pelos cálculos da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), pelo menos 15% dos canteiros de obras foram afetados. Também em bares e restaurantes, o número de atestados médicos está obrigando a restrição na prestação de serviços. No setor aéreo, mais de 600 voos foram suspensos desde o início do ano.

O impacto da redução dessas atividades para a economia será brutal. A produção e o consumo vinham em ritmo lento desde o ano passado. Ou seja, a possibilidade de o Produto Interno Bruto (PIB) ter queda no primeiro trimestre de 2022 é real. O Brasil, tecnicamente, está em recessão. Mas a ômicron pode empurrar o país para o atoleiro de vez. A população terá de conviver com atividade fraca, inflação alta, juros em rota ascendente e desemprego elevado. Um caos.

Como o Brasil não economiza em notícias ruins, são aqueles que acreditaram nas mentiras ditas pelo presidente da República em relação às vacinas contra a covid os que estão lotando as Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) e morrendo. É a pandemia dos não vacinados, que se transformaram em grandes vetores para a propagação do coronavírus. Essas escolhas erradas custarão caro ao país, pois não só mantêm a crise sanitária latente, como dificultam o tratamento daqueles que fizeram tudo certinho.

Diante desse quadro abominável, só resta à maioria dos brasileiros que confiam na ciência, que respeitam o próximo e entendem a gravidade do momento manter as medidas sanitárias e incentivar a todos que estão a seu lado que se vacinem. Isso vale, sobretudo, para as crianças de 5 a 11 anos, o próximo grupo etário a ser imunizado. Os aliados dos vírus são muitos, mas não vencerão essa guerra.

CIDA BARBOSA
cidabarbosa.df@dabr.com.br

Vacine as crianças

Com bastante atraso — perpetrado por autoridades públicas negacionistas —, a vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a covid-19 começará nos próximos dias. A imunização se dará no momento em que o Brasil, assim como o restante do mundo, é assolado pela variante mais transmissível do novo coronavírus. Com a explosão de casos provocados pela ômicron, há risco até de o sistema de saúde entrar em colapso.

A Organização Pan-Americana de Saúde (Opas) anunciou que, na última semana, o número de infecções pela covid-19 quase dobrou nas Américas: subiu de 3,4 milhões, em 1º de janeiro, para 6,1 milhões, em 8 de janeiro. No Brasil, não temos estatísticas atualizadas para atestar a gravidade da situação, por causa do suposto apagão de dados do Ministério da Saúde, mas sabemos que os casos estão proliferando. Gestores estaduais e municipais, inclusive, têm retomado algumas medidas restritivas para tentar conter a disseminação.

Em entrevista ao *CB.Poder*, o neurocientista Miguel Nicolelis destacou o perigo da nova variante para o público infantil. "É nítido que a ômicron está atacando as crianças, que não estão vacinadas. As UTIs pediátricas do Reino Unido e dos Estados Unidos estão ficando lotadas. Estamos vendo o fenômeno ocorrer no Brasil, também, desde novembro, inclusive em Brasília", enfatizou ele.

Mesmo diante desse grave risco, há infames que tentam, de toda forma, impedir o acesso de meninos e meninas à proteção que a vacina oferece. Numa atitude criminosa, espalham notícias falsas com o objetivo de demover pais ou responsáveis a imunizar suas crianças. Entre esses, estão autoridades públicas, o que é ainda mais grave, pois têm o dever de zelar pela saúde da população.

Por isso, aproveito este espaço para fazer um apelo: não dê ouvidos a quem tenta sabotar a vacinação. Quando começar a campanha para o público infantil, leve suas crianças para receber a dose. A vacina é segura, atestada pelas principais agências reguladoras dos Estados Unidos e da Europa, além da nossa Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Diversos países estão imunizando a população nessa faixa etária. Nós já perdemos tempo demais.

» Sr. Redator

» Cartas ao Sr. Redator devem ter, no máximo, 10 linhas e incluir nome e endereço completo, fotocópia de identidade e telefone para contato.

» **E-mail: sredat.df@dabr.com.br**

Charge

Sou leitora assídua do **CB** há anos. Hoje, meu marido Carlos Custódio é quem assina, mas sou eu quem toma café lendo. Até aí, ótimo. E fica melhor ainda quando "bisbilhoto" os desenhos do Kleber. São extremamente criativos. Sou uma senhorinha e, de tanto rir, coloco um copo d'água. Na charge de ontem (12/1), ele satiriza, com sua rica imaginação, o assunto de mais um aumento da gasolina. Os detalhes do cara dando a casa, o carro, o cachorro e até uma gaiola de pássaros (vazia) e no posto está um vasilhame de um litro com cara perguntando: "Completa"? Só rindo mesmo diante dessa desgraça. Outras charges foram tão significativas que eu passaria o dia as descrevendo. Dessa forma, cumprimento este artista maravilhoso. Parabéns ao **Correio Braziliense** por ter, nesta empresa de comunicação, os mais valorosos profissionais da mídia escrita.

» **Lucia Maria de Almeida Dantas e França,**
Brasília

Desabafos

» Pode até não mudar a situação, mas altera sua disposição

A grande ameaça que a ômicron pode apresentar ao sistema de saúde não é a gravidade (para os vacinados) em si, mas o alto contágio que leva ao afastamento dos profissionais de saúde! Todo cuidado é pouco!

Ricardo Santoro — Lago Sul

Levar os filhos para vacina é um gesto de amor, demonstração de inteligência e de responsabilidade com a vida.

Ana Lúcia Martins — Asa Sul

Síndrome de burnout é reconhecida como doença ocupacional. Sintomas: bateria física e mental arriada.

José Matias-Pereira — Lago Sul

Terceira via

Leitor assíduo deste veículo, acompanho nas páginas Opinião os diversos posicionamentos políticos daqueles que ali se manifestam, e em 11/1 o artigo (Plano C) do senador Cristovam Buarque assustou-me. Escreveu: "O PT deve lembrar que Lula foi condenado por juízes sob suspeição, mas não deve continuar no negacionismo diante da corrupção e do aparelhamento, que ocorreram em seus governos — as malas de dinheiro e as contas na Suíça, tão verdadeiras quanto a redondeza da terra". Lula não foi condenado por juízes sob suspeição, foi condenado em todas as instâncias, e a suspeição foi um factoide criado por um tribunal que, há muito tempo, carece de credibilidade, liderado por um grupo que só não se notava quanta injustiça tinham do juiz Moro quem era cego, mudo e surdo. Parece que esses magistrados se esquecem que leis foram criadas para se estabelecer justiça, e quando houver a falta da lei ou a dúvida entre a lei e a justiça, que se posicionem ao lado da justiça, que, neste caso, não foi feita, e daí o meu susto, o ilustre senador confessa sabedor dos crimes cometidos pela facção do PT, e se presta a elaborar fórmulas para a volta desta facção criminosa que tanto prejudicou nossa pátria, justificando o retorno para salvar o Brasil. Senador, a única forma de salvar este país agora governado pelo pior presidente que já tivemos, seria uma terceira via unida.

» **Valter Eleutério da Silva,**
Taguatinga

Bolsonaro e Anvisa

As redes sociais de apoio ao presidente Bolsonaro acusam o presidente da Anvisa, almirante Barra Torres, de insubordinação, por ele ter cobrado, em 8/1, que Bolsonaro se retratasse de acusações que fez, em 6/1, caso não comprovasse as suspeitas que levantou sobre "interesses que estariam por trás da decisão da Agência" de aprovar a vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a covid. A fala de Bolsonaro, em 6/12, diz ainda que a Anvisa não está preocupada com outras doenças e que a chance de uma criança morrer de covid é "quase zero". Ele não sabe o que fala, pois já morreram de covid no país 878 crianças de até 4 anos e pelo menos 324 de 5 a 11, bem mais que em qualquer outra doença evitável por vacina. Voltando ao tema inicial, quem está se insubordinando? Bolsonaro que não entende de saúde e só quer a reeleição, ou o médico Barra Torres, que, à frente de uma equipe competente e especializada, dirige a vigilância sanitária do país? É claro, para qualquer pessoa responsável e de bom senso, que é Bolsonaro que se insubordina contra autoridades de saúde e contra a ciência, provocando tumultos e intranquilidade na mente das pessoas. Ele ainda acusa, de forma leviana, quem trabalha para proteger a vida das pessoas. Infelizmente, para muitos partidários, Bolsonaro não é apenas o presidente eleito para um mandato de 4 anos, sujeito às leis e à Constituição. Agem como se ele fosse um monarca absolutista, que pode tudo e a quem todos os demais poderes e instituições devem se submeter. Isso explica o conflito e a agressividade das redes sociais contra todos: no Congresso, no STF etc. que não se dobram à vontade, nem sempre racional, do presidente.

» **Ricardo Pires,**
Asa Sul

Calamidades

Eu fui criado, desde cedo, com o hábito da leitura diária do jornal, aprendida com o meu pai, órfão, aos sete anos de idade, com mais dois irmãos, de um intelectual forasteiro, casado com uma índia, em Mato Grosso, numa época em que não existiam direitos trabalhistas, seguros de vida, pensões sociais etc. Naturalmente, ele não chegou a se educar a ponto de despertar para o deleite do manuseio dos livros, mas, mesmo assim, percebendo isso, ele pregava: "A pessoa, no mínimo, não pode deixar de ler, todos os dias, o jornal da sua cidade, para se inteirar do que se passa nela e no mundo". Uma bela e inesquecível lição! No entanto, nos dias de hoje, seguir esse simples riscado se tornou um osso duro de roer. As notícias estampadas neles são as piores possíveis: genocídio, dogmatismo religioso exacerbado, corrupção desenfreada, degradação dos costumes, violência, miséria, fome, desemprego e dolorosas calamidades climáticas (criadas pelo próprio homem) — tudo sugerindo que a humanidade caminha, a passos largos, para a sua autodestruição. Que pena!

» **Lauro A. C. Pinheiro,**
Asa Sul

CORREIO BRAZILIENSE

*"Na quarta parte nova os campos ara
E se mais mundo houvera, lá chegara"*
Camões, e, VII e 14

ÁLVARO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor Presidente

GUILHERME AUGUSTO MACHADO
Vice-Presidente executivo

Ana Dubeux
Diretora de Redação

Paulo Cesar Marques
Diretor de Comercialização e Marketing

Leonardo Guilherme Lourenço Moisés
Diretor Financeiro

Plácido Fernandes Vieira e Vicente Nunes
Editores executivos

CORPORATIVO
Josemar Gimenez
Vice-presidente de Negócios Corporativos

S.A. CORREIO BRAZILIENSE – Administração, Redação e Oficinas Edifício Edilson Varela, Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 2, nº 340 - CEP 70610-901. Rede Interna: 3214.1102 - Redação: (61) 3214.1100; Fax (61) 3214.1155 - Comercial: (61) 3214.1526, 3214-1211; Fax. (61) 3214.1205 - **Sucursal São Paulo**: End.: Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 732, 7º andar – Jardim Paulista – CEP: 01403-000 – São Paulo/ SP, Tel: (11) 3372-0022; E-mail: associadossp@uaigiga.com.br. **Sucursal Rio de Janeiro**: End.: Rua Fonseca Teles, nº 114 a 120, Bloco 2, 1º andar – São Cristóvão – CEP: 20940-200 – Rio de Janeiro/ RJ, Tel: (21) 2263-1945; E-mail: sucursalrj@uaigiga.com.br. **REPRESENTANTES EXCLUSIVOS: Minas Gerais e Espírito Santo** – Mídia Brasil, Rua Tenente Brito Melo, 1223, sala 602 – Barro Preto – CEP: 30.180-070 – Belo Horizonte/MG; Tel.: (31) 3048-2310; E-mail: comercial@midiabrasilcomunicacao.com.br. **Região Sul** – HRM Representações Publicitárias, Rua Saldanha Marinho, 33 sala 608 – Menino Deus – CEP: 90.160-240 – Porto Alegre/RS; Tel.: (51) 3231-6287; E-mail: hrm@hrmmultimidia.com.br. **Regiões Nordeste e Centro Oeste – Goiânia:** Êxito Representações — Rua Leonardo da Vinci, Quadra 24, Lote 1, C 2, Jardim Planalto — CEP: 74333-140, Goiânia-GO — Telefones:62 3085-4770 e 62 98142-6119. **Brasília:** Sá Publicidade e Representações, SCS Qda 02 Bl. D – 15º andar – Ed. Oscar Niemeyer – salas 1502/3 – CEP: 70.316-900 – Brasília/DF; (61) 3201-0071/0072; E-mail: Thiago@sapublicidade.com.br. **Região Norte** – Meio & Mídia, SRTVS Qda 701, Bl. K – Ed Embassy Tower, salas 701/2 – CEP: 73.340-000 – Brasília/DF; Tel.: (61) 3964-0963; E-mail: atendimento@meioemidia.com.

ANJ Associação Nacional de Jornais — IVC

Endereço na Internet: http://www.correioweb.com.br
Os serviços noticiosos e fotográficos são fornecidos pela Reuters, AFP, Agência Noticiosa Intercontinental, Agência Estado, Agência O Globo, Agência A Tarde, Agência Folha, Agência O Dia e D.A Press, Tel: (61) 3214-1131.

COMO ENTRAR EM CONTATO COM O CORREIO
Assinante/leitor/ classificados: **3342-1000**

Revogação da reforma trabalhista?

» JOSÉ PASTORE
Professor da Universidade de São Paulo e presidente do Conselho de Emprego e Relações do Trabalho da Fecomercio-SP. É membro da Academia Paulista de Letras

Vejo que os dirigentes do PT querem revogar a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) para seguir o recente exemplo da Espanha. O argumento apresentado é que a reforma brasileira não gerou empregos e precarizou as condições de trabalho ao retirar direitos dos trabalhadores.

Quanto à primeira objeção, lei nenhuma tem força para criar empregos. Se assim fosse, não haveria desemprego no mundo, pois, nos primeiros dias de mandato, os governantes aprovariam uma lei acabando com o desemprego. Impossível. Emprego e demais condições de trabalho dependem de investimentos e de crescimento econômico. O emprego de hoje é o resultado do investimento de ontem.

Quanto ao segundo argumento, é bom lembrar que a Lei 13.467/2017 não retirou um só direito constante da Constituição Federal. Ao contrário, a lei criou direitos para proteger os trabalhadores. Por exemplo, na terceirização, a empresa contratante passou a ser obrigada a prover alimentação, transporte, ambulatório, treinamento aos empregados da empresa contratada — nada mais justo. Essas proteções não existiam antes da reforma.

Da mesma forma, cito a liberdade que a reforma deu para empregados e empregadores, de comum acordo, dividirem as férias em três períodos. Lembro ainda a rescisão do contrato de trabalho por comum acordo entre empregado e empregador e a liberdade para os empregados continuarem na empresa fora do expediente para preparar trabalhos escolares, aguardar a hora da faculdade ou de buscar os filhos na escola. Um rosário de exemplos poderia ser citado, se houvesse mais espaço.

A reforma trabalhista foi aprovada em julho de 2017. Naquela época, ninguém suspeitava que, de repente, milhões de pessoas teriam de trabalhar em casa, como hoje ocorre com o home office. Isso foi regulamentado pela reforma trabalhista. O mesmo ocorreu com o trabalho intermitente, o tempo parcial, a jornada de 12 x 36 e várias outras — protegidas com todos os direitos da CLT e da Constituição Federal. Nada disso dava segurança jurídica para empregados e empregadores antes da Lei nº 13.467/2017.

Ao estabelecer que, em relação a direitos específicos (não todos), o negociado prevalece sobre o legislado, a reforma respeitou a vontade das partes. Isso vingou. Muitos direitos vêm sendo criados por negociação. Cada vez mais, os sindicatos laborais se engajam nas negociações, e a criatividade tem sido imensa.

O grito de liberdade mais importante, sem dúvida, foi o da transformação da contribuição sindical de obrigatória em voluntária. A obrigatoriedade não tinha mais lugar em uma sociedade democrática. Empregados e empregadores eram obrigados a pagar sem serem associados ou conhecerem os diretores dos sindicatos. Para os sindicalistas era muito cômodo receber uma bolada de dinheiro todos os anos e gastar como queriam. Será isso que vem movendo os sindicalistas a propor a revogação da reforma trabalhista?

Na Espanha, o enredo é outro. Depois da forte recessão de 2008/2009, o país reduziu a proteção das inúmeras formas de contratação — por hora, por tarefa, por período. Bem diferente é o caso do Brasil. Entre nós, todas as modalidades de trabalho criadas pela reforma trabalhista garantem as proteções da CLT e da Constituição Federal.

Os analistas do mercado de trabalho da Espanha citam que os sindicalistas, os membros do Partido Socialista e os grupos empresariais que propuseram a nova reforma se esqueceram de avaliar o que deu e o que não deu certo nas reformas de 2010 e 2012. Mas, a reforma foi aprovada por decreto e, por isso, terá de ser avaliada, discutida e aprovada pelo Parlamento Espanhol, quando a referida avaliação poderá ser feita. Convém esperar.

Para propor a revogação da reforma trabalhista brasileira, da mesma forma, convém examinar os seus pontos positivos e negativos com todos os dados sobre a mesa. O assunto requer muito cuidado. Antes de jogar fora a água do banho, convém assegurar que a criança não vá junto.

Desenvolvimento ou morte

» JOSÉ LUIS OREIRO
Professor do Departamento de Economia da UnB e do Programa de Doutorado em Desenvolvimento Econômico da Universidade do País Basco (Bilbao, Espanha)

Em 7 de setembro de 2022, o Brasil vai completar 200 anos da sua independência. Durante 200 anos, a civilização brasileira obteve notáveis avanços. Em primeiro lugar, ao contrário do ocorrido com as ex-colônias da Espanha, o país não só manteve sua integridade territorial como ainda acrescentou novos territórios aos que pertenciam originalmente a Portugal. Em segundo lugar, depois de um processo lento e penoso, o Brasil se livrou do flagelo da escravidão, vergonha perante o mundo civilizado e uma das causas do atraso econômico com respeito a outros países da América Latina no século 19. Esse atraso continuou após a Proclamação da República, a qual nada mais foi do que um acordo entre as elites latifundiárias para se manterem no poder, obtendo os privilégios de sempre.

Foi apenas com a Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, que o Brasil começou a sua revolução industrial. Entre 1930 e 1980 a economia brasileira cresceu a taxas médias de mais de 7% ao ano, por intermédio de um processo de industrialização liderada pelo Estado. No final da década de 1970, o Brasil possuía o maior e mais sofisticado parque industrial do mundo em desenvolvimento e sua produção industrial era superior à produção combinada de China, Índia e Coreia do Sul.

A crise da dívida externa no início dos anos 1980 combinada com a alta inflação interrompeu a bem-sucedida trajetória de desenvolvimento econômico do Brasil até então. A redemocratização, a renegociação da dívida externa com o plano Brady e o fim da alta inflação com o Plano Real não foram capazes de devolver o dinamismo da economia brasileira. Com efeito, o país encontra-se semiestagnado há 40 anos, apresentando uma taxa média de crescimento de 2,88% entre 1980 e 2014, ano em que se inicia a grande recessão (2014-2016).

Passada a grande recessão, a taxa média de crescimento da economia brasileira se reduz para uma média de 1,5% no período 2017-2019. Embora o PIB deva apresentar crescimento de 4,5% em 2021, devido em larga medida ao efeito do carregamento estatístico de 2020, as projeções para 2022 apontam para avanço em torno de 0,5%, índice inferior ao crescimento da população brasileira. Nesse ritmo, levará ainda alguns anos para que o Brasil consiga recuperar o PIB de 2013. Em suma, nos últimos 10 anos, o Brasil passou da semiestagnação para o empobrecimento em termos absolutos.

A primeira pergunta que temos que fazer é: o que deu errado com o Brasil? Minha reflexão sobre o tema me leva a concluir que o Brasil cometeu dois erros estratégicos nos últimos 50 anos. O primeiro foi aprofundar o processo de substituição de importações nos anos 1970 com o II Plano Nacional de Desenvolvimento ao invés de adotar um modelo de promoção de exportações de produtos manufaturados, como foi o caso dos países do sudeste asiático. A indústria é o motor do crescimento econômico, mas, para que o desenvolvimento industrial possa ocorrer, é necessário obter economias de escala, as quais só podem ser obtidas na magnitude necessária com o aumento da participação das exportações brasileiras de manufaturados nas exportações mundiais desses produtos.

O segundo erro foi promover a abertura financeira da economia brasileira no início dos anos 1990, o que permitiu ao Brasil financiar deficits em conta corrente com a entrada de capitais especulativos provenientes dos países desenvolvidos. Essa abertura propiciou a adoção do modelo de "crescimento com poupança externa", o qual levou o país a cair na armadilha do câmbio sobrevalorizado — juros elevados durante o período 1994-2019. A lógica do modelo de crescimento com poupança externa se baseia na hipótese (equivocada) de que países como o Brasil precisam atrair poupança externa para aumentar o investimento e assim elevar o potencial de crescimento. O que o caso brasileiro mostrou foi que a poupança externa, atraída pela taxa de juros elevada, gerou sobrevalorização cambial e, com ela, redução na poupança doméstica. Em outras palavras, poupança externa e poupança doméstica são substitutos, não complementares. O câmbio sobrevalorizado, por sua vez, foi uma das principais causas da desindustrialização prematura da economia brasileira.

Para retomar o desenvolvimento é necessária a reindustrialização do Brasil. Sem isso, nosso país estará condenado a cair na armadilha da pobreza. Desenvolvimento ou morte.

Em defesa do Cave

» RÊNIO QUINTAS
Maestro e pianista, é presidente do Conselho Regional de Cultura do Guará

Uma grande injustiça está sendo cometida pelo Governo do Distrito Federal contra nossa cidade, o Guará, que desrespeita o passado, abala o presente e compromete o futuro da nossa juventude e, por extensão, de todos os 140 mil moradores que aqui habitam. Estou me referindo à Parceria Público Privada do Centro Administrativo de Vivência Esporte, Lazer e Cultura (Cave), nosso tesouro, situado no coração da nossa cidade, instruída pelo Processo nº 22.851/2019 do Tribunal de Contas do DF (TCDF).

Que interesses atende uma iniciativa que retira do domínio público um dos maiores teatros de arena da América Latina, um ginásio coberto, um estádio de futebol com capacidade para 20 mil torcedores, uma pista de skate, uma excelente pista de bicicross, um centro de convivência para idosos, quadras de tênis e campos com escolinhas de futebol em plena atividade — frise-se — por que são mantidos pelos próprios usuários, sem que nenhum diálogo fosse proposto com a comunidade?

Nessa licitação estão sendo postos à venda, por preço irrisório, 378.700 metros quadrados de uma área nobre, altamente demandada pela população, que se vê sujeita a um projeto sem diálogo com a população, sem diálogo com o Conselho Regional de Cultura, o que afronta a Lei Orgânica do DF no artigo 250 — "É vedada a extinção de qualquer espaço cultural público sem a criação de novo espaço equivalente, ouvida a comunidade de local por intermédio do respectivo Conselho Regional de Cultura" e a Lei Orgânica de Cultura — LC 934/2017 no artigo 18 em seu inciso VI — "definir conjuntamente normas e critérios para destinação, uso e administração dos espaços culturais e artísticos mantidos, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal".

Em 13 de dezembro de 2019, foi realizada, para cumprir tabela, diga-se de passagem, um arremedo de audiência pública, uma mera formalidade, sem a devida oitiva da população, sem que fosse proposta sequer a formação de uma comissão de acompanhamento ou grupo de trabalho, formado pelo Conselho de Cultura e pela comunidade.

Desde que esse projeto começou a tramitar, em 2016, a Administração do Guará deixou de fazer a manutenção dos equipamentos culturais, esportivos e de lazer, permitindo a severa deterioração de alguns equipamentos mais sensíveis, em uma inaceitável omissão.

Fomos surpreendidos, no apagar das luzes de 2021, pela autorização, dada pelo Tribunal de Contas do DF (TCDF), para que fosse dada continuidade à licitação, ignorando completamente nossas ponderações sobre o gravame à legislação vigente, o que provocou que o Conselho Regional de Cultura do Guará fizesse uma representação ao Ministério Público Federal e Territórios (MPDFT), para que apure a flagrante ilegalidade presente nesse certame e acate nossa denúncia.

A comunidade do Guará é contrária a essa licitação, e iremos até as últimas instâncias judiciais para não permitir essa injustiça. Para torná-la definitivamente mais clara, tomamos conhecimento do investimento direto de recursos do GDF no TaguaPark, da ordem de R$ 15 milhões, que recebemos com muita alegria, pela devida manutenção e proteção de um equipamento público, cultural esportivo de lazer, mas com muita frustração e tristeza diante da diferença de tratamento às duas cidades. É uma injustiça inaceitável com o Guará, nossa cidadania e, por extensão, nossa população.

Suspendam a licitação do Cave e invistam na qualidade de vida de nossa cidade. Somos 103 mil eleitores, cidadãos na plenitude de nossos direitos. Respeitem o Guará, respeitem nossa população. Convocamos a população do Guará ao Ato em Defesa do Cave, amanhã (14/1), a partir das 9h, no calçadão em frente à Casa da Cultura, onde colheremos assinaturas no *Livro de Ouro em Defesa do Cave*, que vai percorrer os pontos-chave da cidade nas próximas semanas.

Comparada à delta, nova cepa do coronavírus provoca menos internações e demanda assistências mais simples, mostra estudo americano com dados de 4,7 milhões de pessoas. O risco de necessidade de cuidados intensivos, por exemplo, é 75% menor

Ômicron: um novo impacto nos hospitais

Com características próprias de transmissão e de impacto no corpo humano, a variante ômicron tem exigido maior mobilização das autoridades de saúde de todo o mundo. Novos dados científicos divulgados nesta semana podem ajudá-las a traçar medidas mais eficazes de combate à fase atual da pandemia. Um estudo americano com dados de quase 70 mil infectados pela nova cepa reforça a tese de que ela representa um risco menor de hospitalização e de morte. Cientistas britânicos, por sua vez, indicam que o coronavírus perde a capacidade de infectar 20 minutos depois de entrar em contato com o ar. Por fim, uma equipe chinesa atesta que duas doses da CoronaVac, vacina produzida no Brasil, conseguem neutralizar a nova cepa do Sars-CoV-2.

Para realizar a análise, os cientistas americanos usaram dados do sistema hospitalar Kaiser Permanente, na Califórnia, referentes ao atendimento de cerca de 4,7 milhões de pessoa entre 1º de dezembro de 2021 e 2 de janeiro de 2022, quando as cepas delta e ômicron circulavam amplamente na região. "Esse estudo monitorou parâmetros-chave, como idade, sexo, infecção prévia por Sars-CoV-2, vacinação prévia e comorbidades", afirmou, em coletiva de imprensa, Rochelle Walensky, uma das diretoras do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos e autora do estudo, feito em parceria com a Universidade da Califórnia.

As análises mostram que pessoas infectadas pela ômicron têm metade da probabilidade de serem hospitalizadas, 75% menos risco de precisarem de cuidados intensivos e 90% menos risco de morrer, quando comparadas às que contraíram a variante delta. Os especialistas também observaram que, no caso da ômicron, as hospitalizações duraram, em média, 1 dia e meio — contra cinco dias para a delta. De acordo com os autores, 90% dos pacientes com ômicron receberam alta em três dias ou menos.

A equipe usou dados de estudos semelhantes — feitos em outros países, como África do Sul e Reino Unido — e testes em animais e células para entender ainda mais peculiaridades da nova cepa. Constataram que ela se replica melhor no trato respiratório superior do que nos pulmões de infectados. Esses resultados, avaliam, sugerem que a cepa mais recente do novo coronavírus é "intrinsecamente menos grave que a delta". Os cientistas também concordaram que as reduções observadas em casos graves não são resultado apenas de mais pessoas sendo vacinadas e infectadas ao longo do tempo, mas também das características próprias da cepa.

O estudo indicou, ainda, uma pequena redução na eficácia das vacinas disponíveis contra a infecção pela ômicron, mas uma proteção contínua e substancial contra os casos graves. Para Walensky, os resultados não justificam que estamos em um momento de reduzir os cuidados, pois a extrema transmissibilidade da cepa pressiona o já sobrecarregado sistema de saúde, nem de deixar de completar o ciclo vacinal.

Money SHARMA / AFP

Atendimento em hospital na Índia: alto poder de transmissibilidade pode sobrecarregar os hospitais

CoronaVac

No caso da imunização pela CoronaVac, as duas doses conseguem neutralizar a nova variante, segundo um estudo da Universidade de Medicina Tradicional Chinesa e da Universidade de Fudan divulgado na última edição da revista especializada *Emerginf Microbes & Infections*. Em teste laboratorial, a equipe constatou que o poder de proteção do imunizante é o mesmo da fórmula protetiva desenvolvida pela empresa americana Pfizer.

Para chegar à conclusão, eles criaram partículas semelhantes ao Sars-CoV-2, com características idênticas a sete variantes do patógeno, e as expuseram a anticorpos de pessoas vacinadas com a CoronaVac e a Pfizer. As análises indicaram uma queda no poder de combate dos anticorpos desenvolvidos por ambas as vacinas em relação à ômicron, quando comparados à variante original do vírus, mas o suficiente para neutralizar a nova cepa.

"Observamos diminuição de 10,5 vezes na potência dos anticorpos, mas, ainda assim, constatamos uma ação eficaz contra a variante ômicron e com níveis semelhantes em cada imunizante avaliado", destacam. A equipe pondera que a análise foi feita com poucos voluntários (16 pessoas). Por isso, são necessárias novas avaliações e a manutenção de medidas preventivas.

Vinte minutos no ar

Seguir adotando as regras de distanciamento é um dos pontos indicados. Um estudo da Universidade de Bristol, no Reino Unido, mostra que o novo coronavírus perde 90% da capacidade de infecção 20 minutos após ser transportado pelo ar, sendo que a maior parte desse fenômeno se dá nos primeiros cinco minutos. A equipe chegou a essas conclusões após realizar uma série de experimentos em laboratório. Aparelhos geravam um número ilimitado de partículas minúsculas contendo vírus e as "sopravam" suavemente entre dois anéis elétricos, por cinco segundos a 20 minutos.

"Essa é a primeira vez que alguém pode realmente simular o que acontece com o aerossol durante o processo de expiração", explicou, ao jornal The Guardian, Jonathan Reid, diretor do Aerosol Research Center da Universidade de Bristol e principal autor do estudo. Enquanto o material se dissipava, a equipe controlava a temperatura e a umidade do local. A hipótese é de que, à medida que as partículas virais deixam as condições relativamente úmidas e ricas em dióxido de carbono nos pulmões, elas, rapidamente, perdem água e secam, sofrem mudanças em seu pH e, com isso, perdem o poder de contágio. O estudo não revisado por pares foi publicado na plataforma digital MedRxiv.

Cannabis pode ter efeito protetivo

O cânhamo pode ajudar a evitar uma infecção pelo novo coronavírus, mostra um estudo feito por cientistas americanos. Em experimentos laboratoriais, eles observaram que substâncias retiradas da planta, que é da mesma espécie da maconha, impediram a entrada do Sars-CoV-2 nas células humanas. Os dados foram apresentados na última edição da revista *Journal of Natural Products*.

"O cânhamo, conhecido cientificamente como Cannabis sativa, é uma fonte de fibras, alimentos e ração animal, e vários extratos e compostos dessa planta são adicionados a cosméticos, loções corporais, suplementos dietéticos e alimentos", explica, em comunicado, Richard Van Breemen, principal autor do estudo e pesquisador da Universidade Estadual do Oregon, nos Estados Unidos.

No experimento, a equipe usou uma nova técnica de triagem de moléculas naturais, baseada em espectrometria de massa, que foi inventada no laboratório de Van Breemen, e identificou a ação protetora em dois compostos presentes no cânhamo: o ácido canabigerólico (CBGA) e o ácido canabidiólico (CBDA). De acordo com os especialistas, as moléculas conseguiram impedir que a proteína spike do Sars-CoV-2, o mesmo alvo de vacinas e de medicamentos contra covid-19, o ajudasse a invadir as células humanas.

Segundo os pesquisadores, os compostos estudados têm um grande potencial para serem usados pela indústria farmacêutica. "Esses ácidos canabinoides são abundantes no extrato de cânhamo. Não são substâncias controladas, como o THC, o ingrediente psicoativo da maconha, e têm um bom perfil de segurança em humanos", frisa Van Breemen. "Nossa pesquisa também mostrou que os compostos de cânhamo foram igualmente eficazes contra mais de uma variante do Sars-CoV-2, incluindo a B.1.1.7, que foi detectada, pela primeira vez, no Reino Unido (alfa), e a B.1.351 (beta), vista primeiro na África do Sul (ômicron)", acrescenta.

EVOLUÇÃO HUMANA

Fóssil do homem moderno é 30 mil anos mais velho

Omo I, o fóssil mais antigo da África Oriental e primeiro representante da espécie Homo sapiens, é mais velho do que o imaginado. Análises minuciosas de materiais encontrados na Etiópia mostram que os restos do homem moderno têm mais de 230 mil anos, ao menos 30 mil a mais do que o indicado em pesquisas anteriores. Os dados foram apresentados na última edição da revista especializada *Nature*.

A ossada do primeiro Homo sapiens foi encontrada na Formação Omo Kibish, uma área de alta atividade vulcânica no sudoeste do país africano, no fim da década de 1960. Desde então, os cientistas tentam datá-la usando as impressões digitais químicas das camadas de cinzas vulcânicas encontradas em meio aos sedimentos em que os ossos foram retirados.

As pesquisas feitas até agora sugeriam que o material tinha menos de 200 mil anos. "Usando esses métodos, a idade geralmente aceita dos fósseis de Omo é menor que 200 mil anos, mas há muita incerteza em torno dessa data", relata, em comunicado, Céline Vidal, pesquisadora do Departamento de Geografia da Universidade de Cambridge, no Reino Unido, e principal autora do artigo. Segundo ela, os fósseis foram encontrados abaixo de uma espessa camada de cinza vulcânica. "Ninguém conseguiu datá-los usando técnicas radiométricas porque a cinza é muito fina", explica.

Vidal e colegas coletaram amostras de pedra-pomes retiradas dos depósitos vulcânicos e as trituraram até o tamanho submilimétrico. "Cada erupção tem a própria impressão digital — a própria história evolutiva abaixo da superfície, que é determinada pelo caminho que o magma seguiu. Depois de esmagar a rocha, você libera os minerais de dentro e pode datá-los e identificar a assinatura química do vidro vulcânico que mantém os minerais juntos", detalha a cientista.

Mais estudos

Por meio da análise apurada, a equipe determinou que as pedras avaliadas têm 230 mil anos de existência. Como os fósseis de Omo I foram encontrados mais profundamente do que essa camada de cinzas em particular, eles devem ter mais tempo de existência. "Quando recebi os resultados e descobri que o Homo sapiens mais antigo da região era mais velho do que se supunha anteriormente, fiquei muito empolgada", conta Vidal.

Segundo a cientista, há a possibilidade de novos estudos estenderem a idade do homem moderno ainda mais. "É impossível dizer que essa é a idade definitiva de nossa espécie", frisa. A pesquisa terá desdobramentos. "Existem muitas outras camadas de cinzas que estamos tentando avaliar com o mesmo método", conta Vidal. "Com o tempo, esperamos restringir melhor a idade de outros fósseis na região."

Celine Vidal/Revista Nature

Encontrado em parque da Etiópia, Omo I é o fóssil mais antigo da África Oriental e tem ao menos 230 mil anos

Cinco pessoas da mesma família, entre elas uma criança de 4 anos e um adolescente de 17, perderam a vida, próximo a Formosa (GO). O veículo em que eles estavam colidiu contra um ônibus. O motorista auxiliar do coletivo foi outra vítima do acidente

Dinâmica

Carro Chevrolet Stin, vindo do Sítio do Mato, na Bahia, com destino à Brasília, invade a faixa contrária da via, próximo ao Km-38, antes de chegar ao distrito Bezerra, de Formosa.

O ônibus de viagem Transbrasil, havia saído do DF com destino a Teresina, no Piauí, quando se envolveu no acidente com o carro. O motorista tentou jogar o ônibus para o acostamento. Ônibus e carro bateram frontalmente e lateralmente. Chovia no momento, e a pista estava molhada.

O carro de passeio cai em uma vala, do lado da pista. Os cinco passageiros morrem. Devido ao impacto, o auxiliar de motorista do ônibus Transbrasil é jogado para fora do transporte coletivo e não resiste aos ferimentos.

Tragédia mata seis na BR-020

» ANA ISABEL MANSUR
» EDIS HENRIQUE PERES
» RENATA NAGASHIMA

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

Ônibus saiu de Brasília com destino a Teresina. Colisão aconteceu na madrugada de ontem

A colisão entre um ônibus de viagem e um carro de passeio, na madrugada de ontem, matou seis pessoas na BR-020, próximo ao distrito de Bezerra, do município de Formosa (GO). Pela manhã, a equipe de reportagem esteve no local e ainda encontrou vestígios do acidente. Na via de mão dupla, havia cacos de vidro, pedaços de pneu e outros materiais plásticos dos dois veículos. Os cinco ocupantes de um Chevrolet Spin, vindos de Sítio do Mato, na Bahia, com destino ao Distrito Federal, morreram. A sexta vítima é o auxiliar de motorista, Jonatas Rocha da Silva, 23 anos, que estava no ônibus da Transbrasil, e seguia de Brasília rumo a Teresina. Segundo depoimentos, Jonatas foi arremessado no momento da colisão.

De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o acidente aconteceu por volta de meia-noite, na altura do Km 38. O carro de passeio invadiu a pista contrária e colidiu de frente contra o ônibus. Após a batida, o Chevrolet Spin saiu da via e caiu em uma vala na lateral da rodovia. A PRF informou ao **Correio** que chovia no momento. Não foi divulgado o número de passageiros no ônibus.

Na vala onde o carro caiu, restavam o mato revirado, galhos de árvores quebrados e os pertences da família que teve a vida interrompida. No chão, peças de roupa, remédios, receitas médicas, carregadores, panfletos com versos bíblicos e uma poça de sangue. No carro, estavam o casal Azenildo Correia Nascimento, 64, e Valdelice Nogueira Santos Nascimento, 61, com a filha Neidiane Nogueira Nascimento Ramos, 36, e a neta Alice Nogueira Ramos, 4. O adolescente Camilo Kenneth Nogueira dos Santos, 17, neto do casal e sobrinho de Neidiane acompanhava os parentes e também é uma das vítimas.

Onde foi

Ônibus e carro colidiram próximo a Bezerra (GO), distrito distante cerca de 30km de Formosa (GO)

Saudade

No Instituto Médico Legal (IML) de Formosa, os familiares tentavam lidar com a dor da perda repentina. Irmã de Azenildo, Maria Correia Nascimento, 55, recepcionista e moradora de Vicente Pires, contou que ficou sabendo do acidente pela manhã, quando estava no serviço. "Eu e meu irmão (Azenildo) éramos muito unidos. Na última mensagem que mandamos um para o outro, eu falei que o amava. Sempre falo para as pessoas não deixarem de falar que amam seus familiares, seus pais, seus irmãos. Passamos o Natal na minha mãe, que tem 95 anos e mora em Sítio do Mato. Ela está abalada com a notícia, mas é muito forte", relata.

Maria destaca as qualidades do irmão. "Era uma pessoa muito boa, humilde, bom filho, bom pai, uma bênção de Deus. O Natal passamos juntos com a minha mãe. Meu sobrinho (Camilo Kenneth) veio (para o Distrito Federal) fazer o vestibular, ele tinha terminado o ensino médio (no fim de 2021) e queria estudar para ser engenheiro civil. Azenildo era carinhoso com todo mundo. Ele sempre vinha ao DF devido ao tratamento que a esposa fazia contra o câncer", descreve.

Após o acidente, a prefeitura de Sítio do Mato publicou uma nota de pesar lamentando o ocorrido. "Neste momento de dor, o governo do município expressa as mais sinceras condolências à família enlutada e decreta luto de cinco dias", destaca o texto. Segundo Aline Rosana Sousa, amiga da família e moradora da cidade baiana, a notícia foi um baque e abalou os amigos e conhecidos. "Eles eram muito queridos, pessoas positivas, amorosas. A cidade está em choque. Eles eram muito envolvidos com a comunidade toda", conta. O **Correio** entrou em contato com a empresa Transbrasil, via telefone e e-mail, mas não obteve retorno até o fechamento desta edição.

Dor sem tamanho

Valdemar Ramos da Silva, 54, eletricista e morador de Taguatinga, se emociona ao ouvir o último áudio que a filha, Alice, 4 anos, enviou para ele, por volta de 20h58. Na mensagem, a menina dizia: "Papai, eu estou indo para casa". Ao ouvir a gravação, Valdemar confessa que não tem palavras para descrever a dor. "A última mensagem no grupo que eles mandaram foi por volta de 21h15, quando disseram que tinham saído de Rosário (BA). Todos disseram para vir com Deus. Eles iam chegar, aqui, quase 2h da manhã, ninguém imaginou que algo desse tipo pudesse acontecer", lamenta.

O pai de Alice e esposo de Neidiane estava no trabalho em Catalão (GO), quando soube do acidente. "A irmã dela (Neidiane) tentava falar com eles e não conseguia, eu disse que já eram para ter chegado, pelo horário, pensamos que o carro poderia ter quebrado", conta. A família ia voltar alguns dias antes de Sítio da Mata, mas precisou adiar o retorno porque Azenildo começou a ter sintomas de gripe. "Eles iam voltar domingo, eu tive de retornar antes, porque já voltava a trabalhar. Mas, como meu sogro ficou doente, decidiram esperar um pouco", detalha. Neidiane e Valdemar começaram a namorar em 2013 e tinham quase oito anos de casados.

Os corpos da família foram liberados no fim da tarde de ontem pelo IML. Os parentes pretendem sepultá-los em Sítio do Mato. A data do enterro não havia sido definida.

Disposto a ajudar

A sexta vítima da colisão é o auxiliar de motorista Jonatas Rocha. Daniel Silva Pereira, 20 anos, morador de Planaltina, autônomo e primo de Jonatas, conta que a mãe do rapaz está muito abalada. "Ela desmaiou duas vezes, aqui, no IML. Ele morava no município Baixa Grande, em Jurema (PI). No fim do ano, cheguei a visitá-lo lá, e curtimos uma festa juntos. Ele ajudava todo mundo, era muito conhecido na cidade. Todo mundo gostava dele. No acidente, o carro atingiu o lado da cabine onde Jonatas estava. Ele era muito alegre, sempre estava feliz e disposto a ajudar", ressalta.

De acordo com Daniel, após a liberação, o corpo de Jonatas será levado para o município piauiense onde morava. "A mãe dele vai com a funerária para lá", finaliza.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

Familiares e amigos das vítimas no IML de Formosa (GO)

CBMGO/Divulgação

Carro em que estavam cinco vítimas ficou destruído

Viagem segura

» Em caso de aquaplanagem, mantenha o volante em linha reta e evite pisar no freio de forma abrupta. Tire o pé do acelerador e tente retomar o controle do veículo.
» Utilizar faróis baixos para que outros motoristas o vejam. Evitar faróis altos, para não ofuscar outros condutores, e evitar pisca-alerta quando o veículo estiver em locomoção, pois pode dar a falsa impressão de que o carro está parado.
» Se precisar parar, faça-o em local seguro, como em um posto de combustível ou em um estacionamento. A pista de rolamento e o acostamento não são recomendados.
» Os pneus devem estar com sulcos suficientes para evitar acúmulo de água entre eles e o solo, causando aquaplanagem. Pneus lisos não garantem a aderência necessária em caso de frenagem, principalmente em pistas molhadas. A falta de calibragem contribui para acidentes. É importante manter o pneu estepe em condições de utilização.
» Os freios deve estar com revisão em dia. O estado das pastilhas e dos discos, e o funcionamento do conjunto, devem ser verificados antes de dirigir.
» As áreas envidraçadas devem permitir a melhor visibilidade possível. Por isso, limpadores e lavadores de para-brisa devem estar em plenas condições de uso. O sistema de ar condicionado e ventilação são necessários, pois evitam o embaçamento dos vidros.
» Faróis, luzes de posição e lanternas traseiras devem estar funcionando. Veículos sem a devida sinalização podem se tornar invisíveis para outros motoristas.
» Manter a distância de segurança dos outros veículos é essencial. Em pistas molhadas, o freio não funciona como na pista seca, então a distância deve ser maior para um tempo de frenagem razoável. É preciso ter cuidado redobrado nas rodovias.

Fonte: PRF

Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.df@dabr.com.br

Preservar é preciso

Se você quiser imaginar o que é um país sem memória, basta pensar em nossos momentos de lapsos, em que esquecemos o nome de um filme, de um lugar ou de uma pessoa. E a memória cultural está bastante ameaçada por uma ação deliberada de desinvestimento nas instituições de preservação da cultura. Um país sem memória é um país de cabeças cortadas, sem referências, sem saber quem é, submetido a todas as manipulações e dócil a todos os despotismos.

Recebi de presente um livro que tem como título uma espécie de manifesto nestes tempos de obscurantismo e desmemória: *Preservar é preciso*, de Carlos Augusto Dauzacker Brandão, com a colaboração de Myrna Silveira Brandão. O livro documenta a atividade quase invisível, mas essencial, da restauração de obras seminais do cinema brasileiro: *Deus e o Diabo na Terra do Sol*, de Glauber Rocha; *O homem que virou suco*, de João Batista de Andrade; *O país de São Saruê*, de Vladimir Carvalho.

É dramático ser autor de um filme, mas, em razão da falta de condições de conservação, vê-lo se deteriorar é ter a sensação de perder a obra para sempre: "Ter meu filme *O homem que virou suco* restaurado foi como ter o filme de novo, depois de considerá-lo perdido, tal o desgaste dos negativos originais", diz João Batista de Andrade, diretor. E o nosso Vladimir Carvalho comenta no livro: "Gosto de imaginar que foi São Saruê, o santo sertanejo, que enviou arcanjas à Terra com a missão de salvarem o meu filme da deterioração".

Em uma enquete promovida pelo Museu de Arte Moderna de Nova York com críticos, *Deus e o Diabo na Terra do Sol* ficou entre os 10 melhores filmes da história do cinema. Se não fosse restaurada, essa obra-prima estaria inapelavelmente perdida para sempre. Os cangaceiros de Glauber são tão metafísicos quanto os jagunços filósofos de Guimarães Rosa, mas, também, imbuídos de consciência política dilacerante.

Corisco berra um discurso shakespeariano na caatinga. E o beijo de Corisco e Rosa, no meio do descampado, com a câmera girando ao som de uma Bachiana de Villa-Lobos, é um dos momentos epifânicos dos cinemas brasileiro e mundial.

Enquanto isso, São Saruê é um clássico do documentário brasileiro, com o estilo contundente, seco e descarnado. É como se Graciliano Ramos se armasse de uma câmera e filmasse, a palo seco, as agruras dos sertanejos habitantes da região agreste situada nos vales do Rio do Peixe e do Rio Piranhas. Os dramas social e humano da estrutura agrária do Nordeste são escancarados em um misto de poema dramático e denúncia documental, como dizem os autores do livro.

Depois da recuperação do filme, Carlos Augusto Dauzacker Brandão presenteou com um DVD de *O país de São Saruê* o cineasta grego Costa Gravas, que registrou o impacto da recepção ao documentário de Vladimir: "Um filme forte, tocante, revolucionário. Enfim, maravilhoso!".

O livro de Carlos Augusto e Mirna não apenas documenta a batalha dos profissionais da restauração, mas, também, mostra a relevância de preservar a memória cultural. Contribui para ampliar a consciência sobre nosso patrimônio cinematográfico e sobre o estado de barbárie cultural em que vivemos. É inaceitável que nossos filmes corram o risco de desaparecer por falta de cuidado, investimento ou consciência.

Em decreto publicado ontem, governo local suspendeu shows, festas, festivais e eventos com venda de ingresso. Medidas podem se estender para outros setores, a depender do avanço da pandemia, e vacinação de crianças começa no domingo

GDF define novas restrições

» SAMARA SCHWINGEL

Diante de mais um período de recrudescimento da pandemia da covid-19, o Executivo local optou por proibir a realização de eventos no Distrito Federal. Decreto publicado ontem no *Diário Oficial* (DODF) suspendeu por tempo indeterminado shows, festas, festivais e eventos com venda de ingressos. A medida entrou em vigor a partir da publicação do documento. Caso a crise sanitária não seja controlada, o funcionamento de outros setores pode passar por adequações em breve, segundo representantes do Governo do Distrito Federal (GDF).

Em entrevista coletiva promovida ontem, no Palácio do Buriti, o secretário-chefe da Casa Civil do DF, Gustavo Rocha, explicou o que motivou a decisão pela proibição de atividades: "(Essas) são medidas que precisam ser tomadas justamente para evitar uma questão mais dura e para que a população tenha consciência. Que todos façam sua parte, para que possamos diminuir esses índices de transmissão e voltar à normalidade". Em relação ao decreto, o chefe da pasta lembrou que quaisquer eventos, em casas ou estabelecimentos comerciais, ficam sujeitos às novas medidas caso promovam venda de ingressos ou cobranças de valores dos convidados, ainda que revertidos em consumação.

O secretário acrescentou que não desconsidera a adoção de mais restrições e que tudo será analisado conforme o cenário pandêmico. "O governador (Ibaneis Rocha) monitora em tempo real os vários índices, para que tome a melhor decisão no momento certo. Não está descartada a inclusão de outros eventos (na lista de proibições), mas, por enquanto, a decisão que temos é sobre shows, eventos e casas de festas com venda de ingressos", declarou Gustavo Rocha.

Na medida em que a situação melhore, segundo o secretário, o Executivo local poderá revogar os decretos em vigor atualmente. O governador em exercício Paco Britto (Avante), também presente à coletiva, afirmou que o GDF não pretende adotar um lockdown e reforçou que a meta é revogar as restrições recém-publicadas assim que possível. "A intenção é conscientizar a população da transmissibilidade da ômicron. Nossa intenção é de que (as pessoas) não se aglomerem", reforçou o vice de Ibaneis.

Crianças

Na reunião, os gestores passaram mais detalhes sobre a vacinação de meninas e meninos de 5 a 11 anos na capital federal. A primeira remessa de imunizantes destinada a esse público chegará amanhã, com 16,3 mil doses. O atendimento começará no domingo, em 11 pontos fixos e exclusivamente com aplicações contra a covid-19. Outros locais com serviço itinerante ficarão disponíveis para o público-alvo prioritário: crianças com deficiência, síndrome de Down, autismo e comorbidades. Para alcançar o público com problemas de locomoção ou sob tutela do Estado, a Secretaria de Saúde trabalhará com equipes volantes.

Nos postos fixos, o atendimento será das 8h às 17h, apenas para crianças com 11 anos, que contarão com 10 mil doses disponíveis, inicialmente, e para aquelas de 5 a 11 anos com comorbidades — 6 mil doses. Todas devem estar acompanhadas dos responsáveis. Paco Britto ressaltou que, apesar da pequena quantidade de vacinas, não é necessário "correr" aos postos ou formar filas. "Os imunizantes não serão suficientes nem para o primeiro dia. Serão 16,3 mil unidades, e esperamos que, no próprio domingo, elas terminem", calculou. As próximas datas de aplicação serão divulgadas assim que o Ministério da Saúde confirmar o envio de mais remessas para o DF.

Nas mídias sociais, Ibaneis Rocha (MDB) se manifestou sobre a situação da pandemia. De férias em Miami, nos Estados Unidos, até 22 de janeiro, o chefe do Executivo local lembrou que, atualmente, 90% das internações de pacientes com covid-19 são de pessoas que não se vacinaram ou estão com a segunda dose pendente. "Por isso, reforço: procurem nossos postos para imunização", escreveu. "Somente com o ciclo vacinal completo de toda a população venceremos a pandemia."

Gripe

Ainda na solenidade no Buriti, o secretário de Saúde do DF, Manoel Pafiadache, divulgou números relacionados aos casos provocados pela variante do vírus influenza, a H3N2. A capital federal contabiliza 217 registros, contra seis registrados nos últimos dias de dezembro. Com isso, os casos de gripe passaram de, aproximadamente, 5 mil, na semana passada, para 11.049 ontem — um aumento de 120%.

Em relação aos casos de flurona, a infecção simultânea pelo novo coronavírus pelo vírus influenza, o levantamento mais recente da pasta contabiliza 530 notificações, ante 89 na semana passada. No entanto, a secretaria não deu detalhes sobre as variantes contraídas pelos pacientes nem sobre a necessidade de internação.

Agência Brasília

Em entrevista coletiva, representantes do Executivo local anunciaram novas regras para eventos e detalharam situação da crise sanitária

2,11	3.813	268 MIL	16,3 MIL
Taxa de transmissão da covid-19 registrada ontem no DF, 14ª alta consecutiva do indicador	Novos casos confirmados pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal entre terça-feira e ontem	Quantidade de crianças de 5 a 11 anos moradoras da capital federal — próximo grupo apto a se vacinar	Doses que chegarão ao DF na sexta-feira para início do atendimento a crianças com e sem comorbidades

O que pode e o que não pode

Confira quais atividades estão permitidas no Distrito Federal, segundo os dois decretos do Executivo local publicados neste mês

Proibidos

» Eventos de carnaval de qualquer natureza;
» Eventos promovidos em casas ou estabelecimentos comerciais que promovam venda de ingressos;
» Eventos, shows, festivais e afins, com venda de ingressos ou cobrança de qualquer valor, ainda revertido em consumação.

Liberados

» Formaturas;
» Aulas presenciais;
» Eventos esportivos;
» Funcionamento de bares, restaurantes, comércio em geral, shoppings e centros comerciais.

Transmissão em disparada

Pouco antes do fim de 2021, os casos da covid-19 e a taxa de transmissão da doença entraram em trajetória de disparada. Nesta semana, o Distrito Federal teve mais de 4 mil casos confirmados em 24 horas e, entre terça-feira e ontem, foram mais 3.813 registros, além de uma morte.

Com esses registros — sujeitos ao ritmo de testagem —, a média móvel de casos da doença em sete dias subiu 2.136% em relação ao verificado duas semanas antes. Na direção contrária, o mesmo indicador referente às mortes caiu 33% quando comparado ao mesmo período.

Desde o início da pandemia, 535.724 pessoas contraíram a covid-19 no DF, sendo que 11.123 morreram devido a complicações da doença. Atualmente, a taxa de transmissão do novo coronavírus se encontra em patamar preocupante, bem acima do recomendado pelas autoridades sanitárias. Ontem, o indicador chegou a 2,11, após 14 altas consecutivas. O resultado demonstra que um grupo de 100 pessoas que contraíram a infecção é capaz de transmiti-la para, em média, outros 211 indivíduos.

Internações

As altas de casos e da taxa de transmissão, porém, não se refletem no cenário de internações. Os leitos públicos em unidades de terapia intensiva (UTIs) voltados para tratamento da covid-19 estavam com ocupação de 68,9%, por volta das 18h30 de ontem. Dos 55 leitos, 20 tinham pacientes, nove estavam vagos e 26, bloqueados. Desse total, os quatro destinados a recém-nascidos encontravam-se livres.

No mesmo horário, a rede privada tinha taxa de ocupação de 50,8% nas UTIs. Dos 138 leitos, 62 encontravam-se ocupados, 62 estavam livres e 14, bloqueados. As duas vagas para crianças não tinham pacientes.

O secretário de Saúde do DF, Manoel Pafiadache, declarou ontem que, por enquanto, não há necessidade de adoção de medidas para ampliação do número de leitos. Ele observou que a alta na quantidade de casos gerou aumento da procura por atendimento, mas as internações seguem controladas. "Cada momento é um momento. E, para o atual, o que estamos fazendo é suficiente", afirmou, em entrevista coletiva no Palácio do Buriti.

EIXO CAPITAL

ANA MARIA CAMPOS
anacampos.df@dabr.com.br

Vacinas já

Secretário de Saúde do DF, Manoel Pafiadache: "87% a 90% das internações são de não vacinados ou com imunização incompleta". Ou seja, as doses não impedem a infecção, mas dão mais chance de recuperação para quem adoeceu.

Disputa por imunização infantil

O DF tem 268.206 crianças de 5 a 11 anos para vacinar, segundo dados da Codeplan. Com as 16,3 mil doses pediátricas da Pfizer que vão chegar amanhã, só dá para aplicar em 40% dos pequenos com 11 anos.

E ainda é preciso incluir as crianças com comorbidades e Síndrome de Down. Serão 10 mil para quem tem 11 anos, ou seja, 25% das crianças nessa faixa etária. Não vai ser fácil. Muita gente vai voltar para casa sem a dose contra covid-19.

Sem serviço voluntário na PCDF

Em assembleia nesta semana, delegados sindicalizados do Sindepo decidiram desmarcar toda participação no serviço voluntário de fevereiro da Polícia Civil. O trabalho extra é fundamental para manter as delegacias abertas 24 horas. Eles se uniram ao movimento deflagrado pelo Sindicato dos Policiais Civis do DF (Sinpol-DF), que representa agentes e escrivães, na campanha pelo reajuste da categoria.

Dignidade menstrual: falta regulamentação no DF

Nesta semana, completou um ano da sanção da lei 6.779/21 que determina a distribuição gratuita de absorventes em escolas públicas e em UBSs para mulheres em situação de vulnerabilidade no DF. Um exemplo para o país, onde o projeto de dignidade menstrual foi vetado pelo presidente Jair Bolsonaro. Mas a autora do projeto no DF, deputada distrital Arlete Sampaio (PT), adverte: por falta de regulamentação pelo GDF, a lei ainda não saiu do papel. Ela criou a campanha: #REGULAMENTAIBANEIS.

De olho nos números

Ed Alves/CB/D.A Press

A gravidade da pandemia fez com que o governador Ibaneis Rocha se envolvesse diretamente em soluções para impedir a propagação da ômicron. Ele conversou com o governador em exercício Paco Britto e tem uma mapa da situação. À coluna, Ibaneis disse que está preocupado: "Mesmo tendo baixa letalidade as internações cresceram muito esses últimos dias". E afirmou que está de olho nos números de internações: "Por enquanto, estamos dando conta, mas atrapalha todo o sistema de saúde. Temos que reverter UTI para UTI Covid. E aumentar os leitos de UTI". Foi o governador quem decidiu que, neste momento, não haveria lockdown, mas determinou a proibição de eventos, como festas e shows.

Mobilização de estudantes contra aulas presenciais nas universidades

UniCeub/Divulgação

Alunos do Ceub estão recolhendo assinaturas contra a volta às aulas presenciais neste momento de dispara das contaminações por ômicron e influenza. As aulas voltam em 14 de fevereiro. A UnB, Católica e IFB seguem pelo mesmo caminho, diferentemente de Universidades federais de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

À QUEIMA ROUPA

Raphaella Bechepeche/Divulgação

RICARDO VALE,
EX-DEPUTADO DISTRITAL, SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO DO PT-DF

"Todos os contrários às barbáries fascistas devem surfar na onda Lula, e trabalhar pela sua vitória em primeiro turno"

Na sua opinião, o PT-DF deve lançar um nome próprio ao Palácio do Buriti ou negociar uma aliança para apoiar alguém de outro partido?

Estive recentemente com o Lula, a presidente Gleisi Hoffmann e lideranças como Paulo Pimenta e Paulo Teixeira. As prioridades do partido são: a derrota do fascismo e a eleição de Lula. Neste mesmo sentido, estão as prioridades do PT-DF e as definições terão essas mesmas bases.

Qual é o nome mais forte do PT? Rosilene Corrêa ou Geraldo Magela?

O nome mais forte do PT no DF é Lula. Essa definição é fundamental, primordial para qualquer tomada de decisão. Rosilene e Magela são ótimos nomes mas estamos focando na campanha presidencial. Só ela pode devolver ao povo brasileiro e, consequentemente, brasiliense um país com menos desigualdades sociais, entre outras questões graves que enfrentamos agora.

E de outros partidos?

É de conhecimento que todos os partidos estão discutindo as suas estratégias eleitorais. O PT-DF tem dialogado com aqueles que se apresentam dentro do campo democrático e popular e esperamos construir uma forte aliança para derrotarmos a extrema direita que tanto mal tem feito ao país.

Acha que o governador Ibaneis Rocha chega forte na eleição de outubro?

Sim. Até porque é o atual governador do DF e já está sendo beneficiado pela demora nas definições das possíveis candidaturas que o enfrentarão.

Qual é a sua avaliação sobre a atual legislatura na Câmara Legislativa?

A Câmara Legislativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida do povo do Distrito Federal, mas terá que ser reinventada na próxima legislatura, na defesa do desenvolvimento social e econômico para todos.

Você teve 7.909 votos em 2018 e não se reelegeu. Vai tentar de novo?

Vou tentar novamente, representando um Coletivo que apoia essa candidatura. Quero continuar fazendo a boa política para todo o DF. Precisamos que a Câmara Legislativa volte a debater e defender, de verdade, os problemas que afligem o povo trabalhador da nossa cidade.

A onda Lula ajuda?

Hoje, enfrentamos um governo fascista e negacionista e o povo sofre essas consequências em todos os aspectos: economia, saúde, segurança, educação. A onda Lula ajuda porque traz esperança ao povo, porque nos traz a lembrança do país que fomos e podemos voltar a ser. Neste sentido, todos os contrários às barbáries fascistas devem surfar na onda Lula, e trabalhar pela sua vitória em primeiro turno.

Acompanhe a cobertura da política local com @anacampos_cb

DESABAMENTO / Técnicos vistoriaram por dentro o que sobrou do prédio que desmoronou em Taguatinga Sul e constataram que os andares remanescentes estão comprometidos. Nas edificações vizinhas, não há risco iminente de desabamento

Peritos da Defesa Civil entram no edifício

» PEDRO MARRA

A esperança de resgatar os objetos pessoais do que restou das 24 unidades habitacionais e das duas lojas do prédio que desabou na Área Especial da QSE 20, de Taguatinga Sul, ficou menor. Ontem, técnicos da Defesa Civil do Distrito Federal (DCDF) vistoriaram os andares que sobraram do desmoronamento, que aconteceu no último dia 6 de janeiro.

De acordo com o órgão, a estrutura ainda possui risco iminente de queda e a análise identificou o rebaixamento de teto, ruptura de pilares do edifício, além de portas emperradas por conta das rachaduras. Os engenheiros consideraram as "deformações exageradas e generalizadas".

Essa foi a primeira análise mais detalhada feita pelo órgão que, anteriormente, tinha feito incursões preliminares antes da queda, quando foram chamados por moradores e constataram que o prédio estava comprometido e retirou as pessoas de lá.

O tenente-coronel Rossano Bonhert, da Defesa Civil, foi um dos que entrou no edifício pelos fundos da cobertura e conseguiu acessar os pavimentos. "Se tornaram fendas transpassantes (as rachaduras), que a gente vê por dentro das paredes, e as vigas e pilares, além de estarem muito danificados, estão desencaixadas", relatou.

Rossano disse que há pontos alagados em alguns cômodos. "Como a cobertura do prédio perdeu o telhamento, a água está acumulada lá dentro, e tem alguns espaços com lâminas de até 10 centímetros de profundidade de água, o que causa uma sobrecarga à estrutura", afirmou o tenente-coronel. A equipe dos Bombeiros e Defesa Civil têm feito medições topográficas diárias para diagnosticar a situação estrutural do edifício. Hoje, haverá uma nova medição para ver se o prédio se mexeu ou não após a vistoria.

Divulgação/DCDF

Engenheiros consideraram as "deformações exageradas e generalizadas" na edificação

Lembranças

Em 14 de outubro de 2019, a cozinheira Solange Martins dos Santos, 41 anos, chegou para morar no 1º andar do prédio com os cinco filhos, atualmente com 25, 22, 20, 17 e 10 anos, além da neta, de 4. Solange escolheu o endereço por indicação de uma antiga moradora do prédio. "Eu gostava de lá por que tem dois quartos e muito espaço", afirma.

Com carinho, Solange contra que nunca teve problemas com os vizinhos e a convivência era harmônica. "Fizemos ceia de Natal com a família no ano passado, mas sem muita festa", lembra. Os problemas no lar eram sempre na estrutura do edifício. Ela conta que, perto da data natalina, tinha dificuldade de fechar a porta de entrada do apartamento por conta de uma rachadura. "Lá é um lugar bom de se morar, mas tem esses problemas nas paredes", acredita.

Esforço

Embora os moradores não possam ter acesso aos apartamentos, a equipe da Defesa Civil tentou desobstruir o acesso e deixá-lo seguro para que técnicos tentem resgatar o que for possível. No momento, os danos nos prédios vizinhos, apesar de sérios, não apresentam "risco iminente de desabamento", informou a Defesa Civil.

Entre outras condições observadas na vistoria, estão: portas e esquadrias (janelas) emperradas, com sérias deformações; deslocamento e destacamento de revestimentos de pisos, paredes e tetos. Segundo o órgão, as patologias estruturais encontradas foram registradas em imagens e serão analisadas detalhadamente pela equipe da Defesa Civil e por especialistas convidados. "Diante das observações realizadas, a edificação não está segura, sendo que ainda não é possível a retirada dos pertences dos moradores", concluiu o órgão.

Por nota, o Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT) informou que acompanha o caso e reforçou sobre a importância dos moradores verificarem junto aos cartórios de registro de imóveis e à Secretaria de Habitação do GDF a situação de regularidade dos prédios. "Especialmente se dispõem de cartas de Habite-se válidas e atualizadas, ou seja, condizentes com a situação atual do imóvel", diz o texto.

Capital S/A

SAMANTA SALLUM
samantasallum.df@cbnet.com.br

Em algum lugar, algo incrível está esperando para ser descoberto
Carl Sagan

Ana Rayssa/CB/D.A Press

Empresários defendem retorno do protocolo sanitário

O setor do comércio, eventos, bares e restaurantes está em alerta e sob forte tensão devido à ameaça de ampliação das medidas restritivas para conter a nova onda de covid. Representantes do segmento tentam convencer o GDF de que, em vez de limitar ou até suspender atividades do setor produtivo, o mais eficaz seria manter tudo aberto, mas com a volta de todos os protocolos sanitários. A maior parte das medidas foi flexibilizada após a vacinação, quando a pandemia parecia estar sob controle. Os empresários temem se afundar novamente em prejuízos se tiverem de reduzir as atividades.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

Vacinação evitará lockdown

O presidente do Sindivarejista, Edson de Castro, afirmou que o comércio no DF permanecerá aberto mesmo com o aumento de casos de covid. Ele frisou que a vacinação alcançou números que confirmam a consciência da população quanto a importância dos imunizantes. "Não acreditamos em novo lockdown. O cenário agora é outro. As pessoas estão mais protegidas pela vacina, diferente de meses atrás", destaca.

Projeções para o DF

"NÃO SOMOS OS VILÕES"
OTÁVIO NEVES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE EVENTOS E TURISMO DA FECOMÉRCIO-DF E DO SINDEVENTOS

Bruno Pimentel/ENCDF/D.A Press

Como o setor recebeu o decreto do GDF que, mais uma vez, suspende eventos para conter a pandemia?
Com muita surpresa e indignação. Somos uma peça importante da engrenagem que impulsiona a economia local, um setor que gera empregos para milhares de famílias e também que gera impostos. Estamos mais uma vez sendo punidos injustamente. Desde a semana passada, em tratativas com o GDF, sugerimos que fossem retomados os protocolos sanitários a todas atividades da economia. Isso, sim, foi eficaz em 2021 e aceito por todos.

Acredita ser possível reverter isso?
Hoje, temos a população vacinada e com condições de ajudar a não propagação. O GDF trata o setor de eventos como o vilão, o que não é. Em 2020, fomos os primeiros a ser proibidos de trabalhar, deu muito prejuízo e não resolveu. Seria mais prudente voltar a obrigação de uso de máscaras em todos os lugares, proibir os ônibus e metrô de circularem entupidos de gente, que os cultos religiosos também tivessem o controle. Enfim, precisamos todos contribuir.

Como avalia o impacto da nova onda de covid no turismo?
O mercado estava aquecendo. A nossa temporada de verão, que se estende até o carnaval, no início de março, estava promissora. Mas agora a ômicron, apesar de ser menos letal, está derrubando todos os sonhos dos empresários e turistas. Diferente de 2020, as empresas não têm mais fôlego financeiro para suportar isso. Ainda não temos o impacto financeiro, mas com certeza será enorme.

Com a experiência de ter sido secretário de Turismo do DF, o que é preciso para que a capital federal receba mais turistas?
Precisamos colocar novamente Brasília nas prateleiras das operadoras de turismo. Para isso, é necessário arrumar a casa, abrir todos monumentos para visitação, inclusive nos finais de semana e feriados. Esse nosso museu a céu aberto, que é Brasília, não tem concorrente. Uma das nossas maiores vocações é o turismo de eventos. É necessário investir fortemente na captação deles, dos mais variados, como corporativos, esportivos, culturais, congressos científicos e outros que deixarão milhares e milhares de reais aqui na cidade.

Como a Fecomércio atua neste sentido?
A Câmara de Turismo da Fecomércio, o Brasília Convention Bureau e o Codese estão unidos, fazendo o planejamento de ações estratégicas no setor para os próximos anos. Com certeza isso irá colaborar com o GDF em todas as ações necessárias para desenvolvimento do turismo da nossa Brasília.

Lei dos Puxadinhos anistia multas de comerciantes

Foi sancionada ontem pelo GDF a nova Lei dos Puxadinhos. Ela trata do uso e a ocupação das áreas públicas no comércio local da Asa Sul. A anistia de todas as multas aplicadas, conforme definido no artigo 26, representou um alívio para os comerciantes.

Livre para pedestres

A lei preserva o direito de livre-circulação dos pedestres em todos os tipos de ocupação nas comerciais. Não autoriza a colocação de cadeiras e mesas além dos seis metros do estabelecimento, mesmo os modelos removíveis. Também proíbe o cercamento das áreas verdes. As novas regras entram em vigor em 180 dias, prazo para os comerciantes se adaptarem.

Orientações

Os presidentes da Abrasel-DF, Beto Pinheiro, e do Sindhobar, Jael Silva, reafirmaram o compromisso firmado com o GDF de orientar os empresários para regularizarem a situação dos empreendimentos dentro das novas normas e do prazo estipulado. E, assim, evitarem problemas com o DF Legal e penalizações como a demolição de construções.

OBITUÁRIO / Barafo, como era conhecido, faleceu aos 61 anos. Ele foi sepultado ontem, em Porangatu (GO)

Morre o jornalista Valdeci Rodrigues

» RENATA NAGASHIMA

O Distrito Federal perdeu, ontem, um dos grandes nomes do jornalismo: Valdeci Rodrigues Alves. Repórter, editor e articulista, Valdeci morreu aos 61 anos em Porangatu (GO) — cidade onde nasceu e vivia atualmente — por complicações em razão de uma pneumonia. O sepultamento ocorreu ontem mesmo, no cemitério do município goiano.

Barafo, como era conhecido pelos amigos, deu entrada no Hospital Municipal de Porangatu (HMP) na virada do ano praticamente inconsciente e em estado grave. Na unidade de terapia intensiva (UTI), Valdeci inicialmente respondeu aos tratamentos, porém não resistiu à doença.

Querido e respeitado no DF e em Goiás, o jornalista trabalhou como repórter de Cidades e também realizou coberturas nacionais no **Correio Braziliense**, entre 1992 e 1994. Retornou ao **Correio** em 2012 e trabalhou por mais um ano no jornal. Além disso, durante seus 37 anos de profissão, passou por diversos veículos de comunicação, como as rádios BandNews e CBN e no Jornal de Brasília.

Amigo de Barafo desde 1978, o fotógrafo e escritor André Luiz Bianchi guarda boas memórias do companheiro. "Saíamos para cantar e tocar juntos nos bares de Goiânia. A partir daí, nasceu uma amizade muito grande", conta Bianchi. Emocionado, ele recorda que, por muitas vezes, o convidava para cantar nas noites da capital goiana. "Ele morava em um cortiço. Eu batia na janela e falava que a lua estava muito bonita para ele perder tempo dormindo. A gente passava a madrugada inteira pelas ruas, bebendo e se divertindo. Foram anos incríveis", recorda o fotógrafo.

Valdeci formou-se em jornalismo em 1990 na Universidade Federal de Goiás (UFG). No ano seguinte, mudou-se para o DF, para trabalhar no Jornal de Brasília. Foi na capital federal que o jornalista consolidou sua carreira e construiu uma família. "Fomos nos distanciando por causa da correria das nossas profissões, mas nunca deixamos de nos falar. Tínhamos um carinho muito grande um pelo outro. A notícia do falecimento veio com muito peso e fiquei muito abalado. Parte da minha história morreu junto a ele. Vivemos muitas coisas juntos", lamenta Bianchi.

Admiração

Valdeci foi casado por 24 anos com Lucenir Rodrigues, 61, com quem teve uma filha, Camila Rodrigues, 20 anos. Mesmo divorciados, Lucenir revela a admiração pelo jornalista. "Eu o considerava muito. Sempre foi um excelente profissional, intelectual, autodidata. Ele era jornalista, radialista, poeta e escritor, músico e um excelente pai, preocupado e dedicado. Como pessoa, era muito agradável com todos, alegre e festivo", conta.

Colega de trabalho e amigo de Barafo, o jornalista Freddy Charlson lamenta a perda e recorda bons momentos com o parceiro. "Um grande repórter, companheiro de redação. Sempre alto astral, chamando todo mundo de companheiro. Era um prazer trabalhar com o Valdecir. Ele iluminava o ambiente", recorda, emocionado.

Apaixonado pelo trabalho que fazia, Barafo era conhecido por tornar leve a correria do trabalho. "Nos enchia de alegria. Era realmente um grande companheiro. Sempre estava ali, com sua boinazinha e seu violão. Sempre pronto para alegrar a gente. Estou realmente triste, desolado. Uma perda tremenda", lamenta Freddy.

Arquivo Pessoal

Em 37 anos de profissão, Valdeci trabalhou no *Correio* e em vários veículos de comunicação

Obituário

Envie uma foto e um texto de no máximo três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: *cidades.df@dabr.com.br*

Sepultamentos realizados em 12 de janeiro de 2022

» Campo da Esperança
Aylla Sofia Alves Marques, menos de 1 ano
Cristian Giulian dos Santos Monteiro, 29 anos
Donato Roquete Neto, 74 anos
Irinea Rosa da Fonseca, 92 anos
João Francisco Sobreira Neto, 30 anos
Maria Célia Neves de Moura, 69 anos
Marina Gomes da Silva, 88 anos
Marli Pires Gonçalves, 65 anos
Neuza Aparecida Stivanin Nalon, 76 anos
Rosa Ferreira dos Santos, 97 anos
Walter da Silva, 82 anos

» Taguatinga
Agapito Adriano Barbosa, 90 anos
Júlio Guilherme Estrela, 61 anos
Elisa Simões de Oliveira, 86 anos
Manoel Gregório Filho, 58 anos
Andressa Evelyn de Jesus Graga de Oliveira, menos de 1 ano
Alina Caetano Queiroz, 73 anos
Neusa Maria dos Reis, 69 anos
Teresinha Barbosa da Silva, 80 anos

» Gama
Bernardino Teixeira dos Reis, 86 anos
João Dantas Pereira, 74 anos
Rosana Wanderlei Barbosa, 47 anos

» Planaltina
Luiza Franco Silva, 75 anos
Maria Shirley de Augusto Ramos, 47 anos

» Brazlândia
Maria José Roberto, 54 anos
Ornelina Cezar de Menezes, 71 anos

» Sobradinho
Francisco de Almeida Barreto, 71 anos
Olívia Furtado Couto, 92 anos

» Jardim Metropolitano
Iraci Batista dos Santos Souza, 64 anos
Cícero Gomes da Silva, 62 anos
Raimunda Ferreira do Nascimento, 110 anos
Jayr Dezolt, 90 anos cremação)
Maria José Inácio da Silva Melão, 65 anos (cremação)
Guilherme Raulino, 72 anos (cremação)
Mauricio Bichara Hortencio de Medeiros, 50 anos (cremação)
Alix Pessoa Cortez, 75 anos (cremação)

Sacrifícios pessoais, saudades da família e histórias marcantes em missões fora do DF. O **Correio** entrevistou bombeiros que largaram tudo na passagem do ano para socorrer vítimas das chuvas e dos alagamentos no interior baiano

Divulgação/CBMDF

Enquanto se deslocava para atender o chamado, a equipe não sabia a real situação

Divulgação/CBMDF

Ao encontrar o cidadão vivo, preso em galhos submersos, o grupo realizou um resgate na forte correnteza

MISSÃO HEROICA NA BAHIA

» ARTHUR DE SOUZA

"O que foi comunicado para gente era a informação de um afogamento e, quando chegamos no local, nos deparamos com um cidadão vivo, porém, preso nas galhadas no meio do rio", é assim que o sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) Wedsney Lopes, 42 anos, descreve a surpresa e a tensão vivida por seu grupo de resgate no dia 1º de janeiro de 2022. Essa foi uma das ações mais marcantes realizadas por sua equipe, na recente missão de ajuda às vítimas da tragédia climática ocorrida na Bahia.

A equipe estava em Jequié, no interior do estado, e foi acionada para atender uma ocorrência de um cidadão que, pelo fato de as chuvas terem dado uma trégua, decidiu pular de uma ponte para se refrescar em um rio e acabou sendo levado pela correnteza. "Fomos em apoio para o resgate dele e, chegando no local, já conseguíamos identificá-lo no meio da galhada", ressalta.

O sargento lembra que a adrenalina do resgate foi muito grande, pois, enquanto a equipe estava se deslocando, não sabiam qual era a situação. Ao chegar, perceberam que se tratava de um resgate de grande risco. "Isso fez com que a guarnição ficasse ainda mais apreensiva, porque esse tipo de situação de retirada de vítima em águas rápidas é bem complexa. Então isso causou uma tensão significativa na equipe, mas, graças a Deus, deu tudo certo", comemora.

A experiência de 21 anos do sargento em missões fora do DF rendeu a ele histórias que, segundo o próprio Wedsney, o marcam até hoje. Mas, a tensão e a preocupação em salvar as vidas que dependem do heroísmo dos bombeiros permanece a mesma de sempre. A equipe do CBMDF retornou da missão no último dia 4.

Para ele, as missões externas são muito importantes, por permitir o apoio e a integração com outras corporações. "Eu já participei de algumas operações tanto no Brasil quanto no exterior e, quando saímos do DF, a gente consegue ver a realidade não só da nossa região, mas também de corporações de outros estados e de outras nações", relata o sargento que, além da Bahia, já esteve em Brumadinho, no Haiti e na República Dominicana.

"Atuar em operações fora de Brasília é sempre muito difícil, porque priva o agente do convívio familiar. Eu, particularmente, em função da saudade que tenho do meu filho, da minha esposa e dos meus pais, tenho bastante dificuldade em relação a esse tipo de atuação".

Saudade

As equipes do CBMDF saíram de Brasília pouco antes da virada de ano e, para Wedsney, o emocional fala muito mais alto quando a missão acontece em períodos com festividade. "Quando se coloca o fator festividade, fica muito mais evidente essa questão. O emocional fala mais alto quando a gente está longe da nossa família nessas datas festivas. Mas, o bem maior, que é a preservação da vida, o fato de ter a oportunidade de ajudar as pessoas, fazer o bem sem olhar a quem, faz com que essa dor no coração de estar longe da família seja um pouco mais amenizada", conta.

Para o sargento Bruno Timbó, 36, o sentimento é o mesmo. Ele também estava na equipe e disse que, na profissão de militar, é normal ficar longe da família alguns dias ou até durante meses. O oficial acompanhou o nascimento de sua terceira filha, no Natal de 2021, e, dois dias depois, já estava no ponto de encontro da viagem para a Bahia. "Nunca é fácil ficar longe da família, ainda mais em um momento tão delicado. Mas sabia que, quando estivesse ajudando quem mais precisava, principalmente longe de Brasília, minha família ficaria muito feliz em saber que fiz parte da missão e isso acaba amenizando a saudade", ressalta.

Essa foi a primeira missão de ajuda humanitária que Bruno participou nos 10 anos de carreira no CBMDF. Ele conta que foi à Bahia com uma grande expectativa de ajudar as pessoas daquela região. "Apesar de algumas dificuldades, voltei com a sensação de dever cumprido. Aprendi muito tentando ajudar as pessoas e, mesmo sendo uma missão desgastante, foi uma experiência muito gratificante para mim", destaca.

Brasileira resgatada

Outro oficial que participou da missão na Bahia, o sargento do CBMDF Wilkerson, 46, também relatou que o tempo de estadia no Nordeste foi de grande valia, pois teve a chance de ajudar brasileiros que precisavam de ajuda humanitária. Sobre os momentos marcantes que viveu durante a missão, o sargento lembra de quando uma senhora o agradeceu e perguntou se poderia fazer uma oração para ele. "Foi um momento de muita emoção para mim, porque uma pessoa que está passando necessidade, ao invés de pensar só em si, compartilha bênçãos com você", relata.

Em 28 anos de carreira pelo CBMDF, essa foi a segunda missão de Wilkerson na corporação. "A primeira foi em 2010, depois do terremoto no Haiti. Fui para lá com a equipe e acabei participando do resgate do corpo de uma brasileira que estava nos escombros de um hotel, em Porto Príncipe", lembra Wilkerson.

Sobre o fato de estar longe da família, o sargento comentou que já tinha combinado com os familiares de passar o réveillon em Pirenópolis. Tudo estava organizado e a convocação para a missão pegou a todos de surpresa. Os cumprimentos de ano-novo acabaram acontecendo em uma ligação de celular para a esposa e uma de suas filhas.

Longa batalha

Segundo o major Victor Gonzaga de Mendonça, 35, chefe da delegação do CBMDF que atuou na Bahia, a batalha para salvar vidas começou antes mesmo da chegada. O major contou que, devido às chuvas, o trecho de estrada próximo à Correntina-BA foi muito afetado pelas chuvas e ficou parcialmente destruído. "A nossa viagem, que era para durar entre 18 e 19 horas, acabou durando praticamente 25 horas, pois tivemos que fazer um desvio muito grande do percurso original. Sem contar que fizemos a viagem direto, somente com paradas para alimentação", destaca Mendonça.

Na Bahia, ainda de acordo com o major, a equipe utilizou as viaturas para percorrer os principais pontos, tanto na cidade de Ipiaú como em Jequié (local definido como base do CBMDF), fazendo ações de prevenção e orientação à população. Caso encontrassem alguém em situação de risco, fariam o resgate. "Mas, o tempo tinha melhorado. Então, nosso foco foi a prevenção e orientação", ressalta.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

A vítima contou que entrou no rio para um banho sem perceber o aumento das águas

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press

Equipe: 3º Sargento Timbó, 2º Sargento Wedsney, Major Victor Mendonça, 1º Sargento Crizano e 2º Sargento Wilkerson

CORREIO BRAZILIENSE

SUPER ESPORTES

www.df.superesportes.com.br - **Subeditor:** Marcos Paulo Lima E-mail: *esportes.df@dabr.com.br* Telefone: (61) **3214-1176**

Godín fecha com o Galo

O Atlético-MG trabalhou rápido e já tem um substituto para a vaga do paraguaio Júnior Alonso, negociado com o futebol russo. Ontem, o Galo anunciou acordo com o experiente defensor Diego Godín, de 35 anos. O contrato inicial vai durar 12 meses, mas os mineiros confiam em uma renovação. "O zagueiro uruguaio, presente em três Copas do Mundo com sua seleção, assinou com possibilidade de extensão, e é o novo reforço para a defesa Alvinegra", oficializou o clube.

SELEÇÃO Com vaga garantida para o Copa de 2022, em novembro, Tite convoca, hoje, time para jogos contra Equador e Paraguai. Partidas iniciam série de testes de luxo para o técnico definir os 23 nomes que buscarão o hexa no Catar

Intensivão para o Mundial

DANILO QUEIROZ

Pouco mais de dois meses após a última convocação da Seleção Brasileira, o técnico Tite divulgará, hoje, às 11h, a mais nova lista de jogadores escolhidos para vestir a Amarelinha na próxima rodada dupla de jogos das Eliminatórias Sul-Americanas. Com a tranquilidade de ter garantido uma vaga antecipada para a Copa do Mundo de 2022, marcada entre novembro e dezembro, o treinador canarinho inicia, contra Equador e Paraguai, em 27 de janeiro, em Quito, e 1º de fevereiro, em Belo Horizonte, a série de testes de luxo para definir os 23 nomes que irão lutar pelo hexa, no Catar.

O "intensivão" verde e amarelo na primeira Data Fifa após a confirmação da vaga no Mundial promete uma luta grande por algumas posições que estão em aberto na equipe canarinha. Setores como a lateral esquerda e o ataque estão com a briga aquecida e com diversos nomes vislumbrando estar na lista final. No chamado de hoje, a expectativa é que Tite convoque 26 jogadores para compor o elenco da Seleção Brasileira. Na convocação de novembro, por exemplo, o treinador selecionou 23 nomes para a vitória contra a Colômbia e o empate contra a Argentina.

O acréscimo de três nomes e a consequente possibilidade de novidades no grupo para os primeiros compromissos da Seleção Brasileira em 2022 é explicado pela chance de baixas em meio aos jogos contra Equador e Paraguai. Na primeira partida, Lucas Paquetá e Fabinho estão fora para cumprirem suspensão. Thiago Silva, Marquinhos, Eder Militão, Casemiro, Gerson, Gabriel Jesus, Bruno Guimarães e Gabi integram a extensa lista de pendurados, que podem acabar de fora diante dos paraguaios em caso de punição com um cartão amarelo.

Base europeia

Lesionados, Neymar, Danilo e Richarlison também abrem brecha para outros nomes mostrarem serviço para o técnico da Seleção Brasileira. Em transição de temporada, nomes do futebol brasileiro que vinham sendo lembrados com frequência — como Everton Ribeiro, Gabi e Weverton — também não tem presença garantidas. A tendência, inclusive, é que Tite aposte em convocar nomes que vem atuando com frequência nas equipes da Europa. Na reta final de 2021, a comissão técnica do Brasil esteve no continente para observar de perto nomes do radar.

Além das duas próximas partidas, a Seleção terá, possivelmente, outros oito compromissos antes da abertura da Copa do Mundo do Catar, marcada para 21 de novembro. No final de março, em mais um Data Fifa reservada para o encerramento das Eliminatórias Sul-Americanas, o Brasil terá pela frente Chile, na Arena Fonte Nova, e Bolívia, em La Paz. Em junho, a janela de jogos tem espaço para até três amistosos. Em setembro, outros dois jogos amigáveis devem compor o calendário do time canarinho antes do fechamento do grupo para jogar o Mundial.

Lucas Figueiredo/CBF

Classificação antecipada para o Mundial deu a Tite o direito de usar jogos finais das Eliminatórias para testar nomes de sua lista

»Neymar responde críticos

Fora do Paris Saint-Germain e, consequentemente, da convocação da Seleção Brasileira enquanto se recupera de uma lesão, o atacante Neymar mandou um recado direto para os críticos. O camisa 10 compartilhou nas redes sociais uma foto do tratamento de um problema muscular e escreveu: "Como é bom não ser profissional e não se cuidar, né? Para estar bem na night, tem que se cuidar antes #Debochadoele". Recentemente, o jogador foi criticado na França por causa da vida extracampo após passar as festas de fim de ano no Brasil. Em outro vídeo, onde está com a bola, publicou outra mensagem. "Sensações boas para o ano de 2022. Foco, força e fé."

Eliminatórias

15ª rodada
27 de janeiro
18h Equador x Brasil

16ª rodada
1º de fevereiro
21h30 Brasil x Paraguai

Agenda do ano

Março
Chile e Bolívia (Eliminatórias)
Entre maio e junho
Possibilidade de quatro jogos
Setembro
Dois jogos
Outubro
Preparação para a Copa
21 de novembro
Abertura do Mundial

COPINHA

Real Brasília luta por vaga na terceira fase do torneio nacional

DANILO QUEIROZ

Cada vez mais concretizado como potencia do Distrito Federal nas categorias de base, o Real Brasília mais uma vez fez bonito e conseguiu avançar para a segunda fase da Copa São Paulo de Futebol Júnior. Agora, passada a euforia da classificação, o Leão do Planalto volta às atenções para o novo adversário buscando ir ainda mais longe. Às 15h, o time candango enfrenta o Canaã-BA, no primeiro desafio mata-mata na competição.

Na primeira fase, o Real Brasília cambaleou, mas conseguiu a vaga ao vencer na última rodada e contar com uma combinação positiva de resultados. Mesmo quando tropeçou, o clube da Vila Planalto teve desempenho satisfatório em campo. No jogo único diante do adversário baiano, a margem de erro ficou ainda menor. Se não houver vencedor nos 90 minutos, o classificado para a terceira fase da Copinha será definido nos pênaltis.

Destacando o desempenho das últimas partidas, o técnico Gerson Ramos planeja ter sucesso e repetir a melhor campanha do time no torneio, quando o Leão do Planalto chegou na terceira fase, em 2020. "Foi o que planejamos quando saímos de Brasília: passar da fase de grupos. Agora, é enfrentar a forte equipe do Canaã-BA. Um time qualificado. Passei para os meninos o plano de jogo, aquilo que temos estudado e pedi para continuarem com a performance que eles estão tendo, a coragem de jogar. Que dê tudo certo e possamos passar de fase", prospectou.

Júlio César Santos/Real Brasília

O técnico Gerson Ramos espera um jogo duro contra o Canaã-BA

Destaque do dia

Brilho de Vini Jr.

O brasileiro Vinícius Júnior foi um dos destaques na classificação do Real Madrid sobre o Barcelona, ontem, para a final da Supercopa da Espanha. Destaque tupiniquim na temporada europeia, o camisa 20 abriu o placar para os merengues e viu Luuk de Jong empatar ainda no primeiro tempo. Na etapa final, mais igualdade entre os rivais espanhóis. Benzena recolocou o time da capital na frente e Ansu Fati forçou a prorrogação para decidir o classificado. No tempo extra, Valverde marcou mais um e garantiu a vitória dos merengues, por 3 x 2. Agora, o Real espera o vencedor do confronto entre Atletico de Madrid x Athletic Bilbão na decisão. A outra semifinal da competição será hoje, às 16h.

AFP

Brasileiro marcou um gol na partida contra o Barcelona

PAULISTÃO

O governo de São Paulo sugeriu às prefeituras a redução em 30% (de 100% para 70%) da capacidade máxima de público em eventos esportivos. A Federação Paulista de Futebol (FPF) já acatou a decisão. A medida vai afetar o Campeonato Paulista e a Copa São Paulo de Juniores.

GRÊMIO

A novela sobre o futuro de Douglas Costa chegou ao fim. O jogador divulgou, ontem, uma carta na qual pede desculpas por atitudes "impulsivas" e afirma que fica no Grêmio para a disputa da Série B do Campeonato Brasileiro em 2022. O atacante era um dos alvos do São Paulo para a temporada.

SÃO PAULO

Nikão fez história em sete anos de Athletico-PR. Mas optou em trocar de ares por sonhos ainda maiores na carreira. Aos 29 anos, o meia chega ao Morumbi para vestir a "camisa gigante" do São Paulo com um propósito: também ganhar idolatria. "Vou trabalhar bastante para que as coisas possam acontecer."

FLAMENGO

O Flamengo sofreu uma baixa inesperada na composição do elenco para a temporada 2022. Emprestado ao clube desde o ano passado, o atacante Kenedy terá que voltar para o Chelsea. O time inglês acionou um gatilho do contrato e solicitou a volta imediata do jogador para Inglaterra.

SANTOS

Marinho ainda não sabe qual clube defenderá em 2022. O atacante do Santos é alvo do Internacional para ser reforço em Porto Alegre. Enquanto não define seu destino, o camisa 11 comemorou a volta aos treinos após se recuperar da covid-19. "Só progresso. Novo e zerado", escreveu no Instagram.

CHAPECOENSE

O estrago da covid-19 foi muito maior na Chapecoense. Por nota, o time catarinense informou que as atividades presenciais foram suspensas por um surto que atingiu 24 profissionais, sendo 12 jogadores. Os atletas com resultados negativos seguirão trabalhando de forma remota.

HORÓSCOPO

www.quiroga.net // astrologia@oscarquiroga.net

POR OSCAR QUIROGA

Data estelar: Lua cresce em Gêmeos. Os truques que tua própria mente faz contigo para te confundir, para te distrair, para tirar teu foco justo nos momentos em que mais precisas desse, são os truques que tu precisas te apossar para aprender a navegar nesse território sem mapa definido, que é teu destino. Tua mente é o sexto sentido, um órgão de percepção magnífico que tu precisas domesticar, porque assim como é, em estado selvagem, te coloca em perigo e te desorienta até não saberes mais o que acontece. Tua mente percebe e se encanta com a diversidade de informações provinda dos outros cinco sentidos, mas também se volta para a percepção dos movimentos sutis da alma, feitos emoções, visões e pressentimentos. Se conquistas tua própria mente, verás que todas as outras conquistas mundanas se tornam apenas detalhes sem importância em relação a essa.

ÁRIES
21/03 a 20/04

Muitas coisas são ditas e prometidas, e todas entusiasmam, porém, não é de lindos sentimentos que se constrói um caminho de estabilidade. É preciso se ater às promessas que realmente possam ser cumpridas e realizadas.

TOURO
21/04 a 20/05

Ocupar sua mente com assuntos financeiros parece sensato, mas só se isso acontecer num clima de leveza e tranquilidade, sem tirar conclusões dramáticas sobre a situação. Tudo tem solução, absolutamente tudo.

GÊMEOS
21/05 a 20/06

Tome algumas atitudes concretas, nem que seja para errar e depois consertar tudo. É importante se expor através das iniciativas e atitudes, porque isso quebrará o encantamento da inércia, de ficar esperando por algo ou alguém.

CÂNCER
21/06 a 21/07

Um pouco de silêncio fará bem à sua alma, porque com tudo que andou acontecendo, ela precisa de algumas horas para fazer reflexões profundas e realistas, sem ter ninguém por perto para dar palpites. Só assim.

LEÃO
22/07 a 22/08

Faça a devida reconexão com as pessoas que exerceram grande influência sobre suas decisões em algum momento do passado. A reconexão servirá para enxergar o que há de comum entre vocês, e aproveitar o movimento.

VIRGEM
23/08 a 22/09

Faça tudo que estiver ao seu alcance para avançar um pouco no tabuleiro do jogo de suas ambições. Aceite a ambição, porque ainda que ela seja criticada pelo falso moralismo, é um ingrediente básico das realizações.

LIBRA
23/09 a 22/10

Há momentos mágicos, em que as coisas dão certo, mesmo dando errado. Sim! É assim mesmo, porque aquilo que, à primeira vista pareceria ter dado errado, assim que o tempo passa se mostra muito favorável. Muito louco.

ESCORPIÃO
23/10 a 21/11

Faça seu jogo, mas tenha ciência de que você também é uma peça do jogo, porque sua alma é jogadora e parte do jogo ao mesmo tempo. Cada movimento do seu jogo é, também, um movimento que vai acontecer a você.

SAGITÁRIO
22/11 a 21/12

Faça a lista mental das pessoas que servem de referência a você, aquelas com as quais sua alma fica conversando e debatendo dentro da própria mente. Inclua nessa lista os afetos e desafetos, todos são referência.

CAPRICÓRNIO
22/12 a 20/01

O momento é cheio de potencialidades, ideias maravilhosas fluem pela mente, as emoções são entusiastas, mas, ao mesmo tempo, o dia a dia, com suas tarefas e obrigações, não permite desfrutar esse momento. E aí?

AQUÁRIO
21/01 a 19/02

Usar um pouco do tempo para se divertir, porque a vida também é encantadora, o que haveria de mal nisso? Absolutamente nada, mas você precisa se lembrar que há por aí circulando a patrulha moralista que a tudo critica.

PEIXES
20/02 a 20/03

Agora é quando sua alma colhe o que plantou, talvez sem nem mesmo ter percebido ter plantado alguma coisa. Palavras, gestos, atitudes, tudo isso e muito mais são semeaduras. E a colheita é inevitável.

CRUZADAS

- Duas opções para ajustar a matiz de imagens em televisores
- Detentor de brevê (pl.)
- Adoçante apícola
- É exigido do trabalhador braçal
- Joana D'(?), heroína francesa
- Construção imperial de São Petersburgo
- Os pratos de borda baixa
- Sabre oriental de lâmina recurva
- Abater; comover
- "O Pequeno (?)", conto de fadas
- Invólucro do fruto
- É apurado no cão
- Cilindro para estender massas
- Dignos de consideração
- Animal criado pelo pecuarista
- Efeito colateral típico do antialérgico
- Acontecimento que não é previsto
- Harmonias da música
- (?) da Criança, criação de Zilda Arns
- Sufixo de "suado"
- Relação de nomes
- Queira bem a
- Título religioso
- Melhoram a visão
- Volta (de estrada)
- Animal como o rato
- (?) nobre, classe do néon
- Cubo numerado
- Prefixo de "antiaéreo"
- Extensão de sites governamentais
- Salvador (?), ícone espanhol da pintura
- Pesar pela falta do ente querido
- Tecido de roupas de inverno
- Cada divisão da escola de samba
- Título de nobres britânicos
- Alfred Nobel, químico sueco
- Jogo que não vale pontos para o campeonato

BANCO 3/arc — sir. 5/vigor. 9/cimitarra. 16/palácio de inverno.

20

DIRETAS DE ONTEM

		V		M		R			E	
	H	E	X	A	G	O	N	A	L	
C	E	R	E	J	A	S		B	A	R
	M	A		U		A	P		B	O
M	A	C	A	C	O		A	P	O	S
	T	I	R	O	DE	G	U	ER	R	A
	O	D		U	S	A		A	A	R
	P	A	S	T		S	A		Ç	I
R	O	D	E	I	O		G	R	Ã	O
P	I	E		N	A	P	A		O	C
	E		A	H		RA	R	A		E
	T	A	V	O	L	A		S	A	N
P	I	P	A		E	F	E		R	T
	C	A	T	A		U	N	T	A	R
S	O	L	A	D	O	S		O	R	A
		PA	R	A	N	O	R	M	A	L

SUDOKU DE ONTEM

9	7	6	2	3	4	8	1	5
1	8	3	6	9	5	7	4	2
4	2	5	7	1	8	6	3	9
2	1	9	4	6	7	3	5	8
3	4	8	1	5	2	9	6	7
5	6	7	3	8	9	4	2	1
6	5	4	8	7	1	2	9	3
7	9	2	5	4	3	1	8	6
8	3	1	9	2	6	5	7	4

ARTES VISUAIS

Pinturas da pandemia

» NAHIMA MACIEL

Clarice Gonçalves

Clarice Gonçalves realiza exposição *Idílio* na Referência Galeria de Arte

Durante o isolamento exigido pela pandemia, a artista Clarice Gonçalves, assim como milhares de outras mulheres, precisou administrar tarefas domésticas, cuidados com um filho de 8 anos, ansiedade, medo e alguma produtividade. Partindo da rotina do trabalho doméstico e da responsabilidade como mãe solo, ela começou a fantasiar um espaço idílico, um lugar imaginário no qual houvesse liberdade para o corpo e para o pensamento.

Daí surgiram as pinturas reunidas em *Idílio*, em cartaz a partir de hoje na Referência Galeria de Arte. "No confinamento, me vi impelida a buscar imaginação nessas escapatórias, e a exposição é fruto desse percurso, dessa busca de conexão com o espaço natural", conta a artista. São pinturas, óleo sobre tela, acrílico sobre cartão, fotografias com registros de performances realizadas com o objetivo de criar material para a pintura.

A temática da maternidade não é nova na trajetória de Clarice. Em 2019, ela levou ao Museu da República a exposição *Matriz*, com pinturas nas quais refletia sobre os desafios impostos às mulheres pela maneira como a sociedade encara a maternidade. Para ela, passar pela pandemia e pelo isolamento combinados foi quase como viver um segundo puerpério. "Que é a situação de estar presa com a criança, em casa, com todo o aparato de manutenção da vida. O dano da pandemia foi muito maior para as mulheres do mundo inteiro por conta dessa questão do cuidado", acredita. "E *Idílio* vem da ideia de entrar nesse limite do corpo, da quase implosão, que se volta para busca de uma animalidade, de uma conexão de algo maior." Nas obras, títulos como instinto, liberdade, pertencimento e dissolução remetem aos lugares e sentimentos visitados pela artista durante o período.

A relação do homem com a natureza também é um ponto importante no trabalho de Clarice e, especialmente, nas performances que tem realizado. A primeira foi durante o 1º Festival Internacional de Eco Performance, realizado em março. Em *Mulher besouro*, a artista interagia com a própria sombra em uma ação on-line na qual a literalidade tinha papel importante. "Foi meu primeiro experimento de encarar a performance como parte de minha produção pictórica", conta.

Depois vieram duas sessões da Partitura performática, realizadas na De-Curators e com curadoria de Sissa de Assis. Durante a performance, as imagens de Clarice eram projetadas na vitrine enquanto ela dançava no interior da galeria com o intuito de procurar motivações para a pintura feita ao vivo. A experiência levou a artista a perceber o quanto o próprio trabalho está presente na forma de viver. "É a forma de me manifestar, está na minha corporeidade, do que gosto de me alimentar visualmente e do que sinto no corpo. O trabalho vem muito desse lugar das sensações do corpo, vou vendo isso de uma forma muito idílica de conseguir encontrar nesse corpo performático de artista uma liberdade criativa que idealizo enquanto mulher e mãe. O que não consigo realizar, consigo realizar com as imagens", conclui.

IDÍLIO

Mostra de pinturas de Clarice Gonçalves. Curadora: Luiza Mader Paladino. Visitação até 28 de fevereiro, de segunda a sexta, das 10h às 19h, e sábado, das 10h às 15h, na Referência Galeria de Arte (CLN 202 Bloco B Loja 11 – Subsolo)

TANTAS Palavras

POR JOSÉ CARLOS VIEIRA

pular cordas
andar sobre cordas
ser a corda
de volta em volta
balança
a corda da vida
e o mito do equilíbrio
nos soprando aos ouvidos.

Jussara Resende

ESTA SEÇÃO CIRCULA DE TERÇA A SÁBADO/ CARTAS: SIG, QUADRA 2, LOTE 340 / CEP 70.610-901

SUDOKU

				8	2			
1			5				9	
	8				6	5		
	5				8			
	6			3			7	
		8						3
8		4	6					1
	3			5	9			
		7			3			

Grau de dificuldade: médio

www.cruzadas.net

Editor: José Carlos Vieira
josecarlos.df@dabr.com.br
cultura.df@dabr.com.br
3214-1178/3214-1179

Correio Braziliense
Brasília, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

ENTRE RISOS E SUSSURROS

Novas atrações nos cinemas servem a público diverso: ***Juntos e enrolados*** aposta no filão das gargalhadas incontidas, enquanto o sombrio ***Benedetta*** requer tolerância, mesmo dos mais escolados

» RICARDO DAEHN

Conhecido pelo trabalho na série *Alucinadas*, Rodrigo Van der Put também se projetou, como diretor da produtora Porta dos Fundos — e, em particular, com o especial *Se beber, não ceie*; polêmico, em 2018, ao cutucar questões religiosas. Na nova investida, ao lado do codiretor Eduardo Vaisman (lembrado pelo infantil *Detetives do prédio azul*), Van der Put traz a comédia *Juntos e enrolados*, estrelada pela dupla Cacau Protásio e Rafael Portugal. Numa nova circunstância, prestes a se casarem, os personagens Júlio e Daiana parecem muito influenciados pelo que um deles ouve de um terceiro personagem: "a vida (de vocês) acabou".

As incertezas da badalada festa de união contribuem para o estremecimento da relação do casal. Nas instalações de um clube, Júlio e Daiana se conhecem em situação peculiar: sem saber nadar, Júlio ganha o irônico apelido de Perereca, pouco antes de ser salvo pela quase futura esposa. Ao som da autoral *My love you*, o romance engata, num roteiro que alinha a escrita de Sabrina Garcia (*Um tio quase perfeito*), Rodrigo Goulart (do futuro *Vovó Ninja*) e de Claudio Torres Gonzaga (colaborador, entre outros, em *A Escolinha do Professor Raimundo*).

Hilário

Sob bênçãos do eclético Mestre Shan, papel do hilário Leandro Ramos (visto em *Choque de cultura*), o casal começa a idealizar o caro momento recreativo de celebrarem (no mesmo clube do primeiro encontro) o juntar de trapos. O preço da festa assusta tanto quanto o nível de detalhes a serem estudados: da escolha das cores das latas no carro dos recém-casados até as decisões da sogra (Fafy Siqueira) enxertada nos festejos, e que pretende usar a festa para a autopromoção como artista plástica. Tudo vai relativamente bem, até que Mestre Shan sacramenta: "(Deus), quando vê que deu ruim, separa". É a senha para o desandar da festa, quando é dada a partida real para a comédia.

Com toda sorte (e azar) de convidados, entre os quais a avó interpretada por Berta Loran (e que leva o marido de inusitado modo para a festa), Juntos e enrolados traz a chamada Tchutchuca (uma ex do protagonista interpretada por Emanuelle Araújo) em momentos decisivos da trama. Na amalucada festa que parece não ter fim, e abraça até mesmo o prematuro desejo de divórcio dos pombinhos, os destaques se espalham no elenco que inclui Evelyn Castro (no papel da cerimonialista Suzie), Fábio de Luca (na pele do amigo gay do noivo, Carlos Mário) e Marcos Pasquim, que personifica o acalorado bombeiro Marcondes. Ah! — a festa pega fogo quando despontam comentários sobre "o Tinder bombando" e ainda com a amalucada ideia de jogar Eu Nunca, em pleno matrimônio.

Imagem Filmes/Divulgação

***Juntos e Enrolados*: casamento de araque?**

Duas perguntas / Rafael Portugal

É possível ser original em meio a muita cartilha do que pode ou não render graça em cinema?

No filme claramente tem um roteiro maravilhoso com história de início, meio e fim, mas nós vamos dando nosso jeito de fazer. Então, se improvisa muito, se coloca muita coisa e isso deixa divertido, engraçado. É legal quando um ator surpreende o outro com coisas que não esperava. A gente consegue segurar, mas, às vezes, a gente desmonta. E é isso que deixa vivo o filme. O longa tem um elenco incrível, maravilhoso, desde a nova geração até o pessoal mais antigo, como Tony Tornado, Neusa Borges. Esse filme, além de ser meu primeiro papel como protagonista, é um presentão para mim. As pessoas são naturalmente engraçadas.

Qual o recado maior do teu personagem no filme? Como é ser acochado por uma comediante mulher, na trama?

A gente faz as inversões dos clichês na comédia. Estamos fazendo isso sem precisar mostrar que estamos fazendo porque é algo super natural no dia a dia. É uma coisa que não se vê muito na dramaturgia e que bom que a gente trouxe isso! Tem o exemplo da Fafy Siqueira também, que mostra que ela foi oprimida e quis se libertar. É uma comédia, e as pessoas se identificam como família, e vão quebrando os estigmas.

Quem iria dizer

A aguardada pré-estreia do longa Eduardo & Mônica virá em 76 sessões, a partir de hoje, na capital que nutriu as mentes criativas de Renato Russo (autor da letra da música em que o filme se baseia) e do diretor **René Sampaio (foto)**, nascido em Brasília. O filme estrelado por Alice Braga e Gabriel Leone poderá ser visto em sessões distribuídas nas salas dos complexos Cultura Liberty, Cinemark, Espaço Itaú e Kinoplex, além de estar no Cine Brasília, no Drive-In e numa sala da Ceilândia. O épico candango conta do encontro entre o estudante Eduardo e a descolada Mônica. Oficialmente, a estreia se dará em 20 de janeiro.

Pânico

De Matt Bettinelli-Olpin e Tyler Gillett. Com Melissa Barrera, Kyle Gallner, Courteney Cox, David Arquette e Neve Campbell. Um quarto de século se passou, desde uma série de crimes brutais chocar a cidade de Woodsboro. Agora, um novo maníaco se apropria da máscara de Ghostface. Ele centra fogo na misteriosa perseguição a um grupo de adolescentes.

Fotos: Marcelo Ferreira/CB/D.A Press, Imovision/Divulgação, Paramount/Divulgação, Instagram/Divulgação e Jorge Bispo/Divulgação

Crítica / Benedetta ★★★

A sombra da dúvida

Hoje em dia com pouco mais de 17 mil habitantes, a pequena Pescia, na Itália (Toscana), no século 17, foi epicentro de agigantado escândalo no meio religioso. Madre superiora, no mais recente e forte longa-metragem do holandês Paul Verhoeven, a personagem Felicita requisitava uma intérprete da estatura de Chalotte Rampling. É ela quem praticamente planta um mal no seio do convento, e ainda puxa o fio da meada, ao tentar soterrar terrível situação que foge ao seu controle. Felicita administra com requintes capitalistas e doses de ironia o habitat das freiras que ficarão em polvorosa com as atitudes e os milagres atribuídos a Benedetta (Virginie Efira).

Vinda da família Carlini, e com trajetória descrita em livro de Judith C. Brown (que deu base ao roteiro do filme), Benedetta se considera das mais perfeitas "noivas de Jesus". Crescente adepta de uma libertação sexual, entretanto, ela, ao mesmo tempo em que apresenta às colegas de celibato incontestáveis marcas de estigma, supostamente associadas à fé, deixa fluir os prazeres da carne junto à iniciada Bartolomea (Daphné Patakia). O "doce Jesus", segundo defende Benedetta, alimentaria suas controversas necessidades. Com roteiro de Verhoeven, em parceria com David Birke (o mesmo do feminista Elle), Benedetta devassa pontos instintivos do que seja carnal.

A lascívia transborda em *Benedetta*

Longe dos acordes serenos e altivos da sonoridade de Hildegard von Bingen (freira alemã dada às artes, e compositora sacra), Benedetta traz uma estrondosa força política para o discurso de uma trama que transcorre em meio a transmissões escalonadas do segundo ciclo da peste (pela Europa). Há um momento em que a devota Benedetta, já consagrada abadessa, consegue impedir até mesmo o acesso de pessoas à cidade, justificando um necessário freio na peste.

Exemplos assustadores dos instrumentos de intimidação da Igreja Católica também marcam o perturbador filme de Verhoeven que não poupa o público das imagens de profanação de objetos sacros. Em época de tantos julgamentos virtuais, impressiona a capacidade dos castigos, na trama em que o ator Lambert Wilson abraça o papel de um núncio que, entre outros feitos, absorverá um impactante golpe chamado de "beijo da morte". Bem forte o filme de Verhoeven (diretor de Instinto selvagem, Robocop e Vingador do futuro).

CORREIO BRAZILIENSE

CLASSIFICADOS

Brasília, Distrito Federal, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Para anunciar ▸ 3342-1000

1 IMÓVEIS COMPRA E VENDA

1.2 APARTAMENTOS

ÁGUAS CLARAS

3 QUARTOS

R BABAÇU 3 Art Life Design. R$ 740.000,00 . Oportunidade! Vendo Excelente Apto neste cond com 92m², 3qts com guarda roupas, sendo 1 como suíte, Banheiro social, DCE estilo suíte, varanda gourmet, cozinha planejada. Com 2vagas de garagem soltas. Ac. Finan / Casa na Vicente Pires 98575-6009 c8086 www.acbimoveis.com.br

4 OU MAIS QUARTOS

PaulOOctavio
PENÍNSULA PRONTO P/MORAR, 4 Qts 203m². Clube de Lazer. Grg. T: 3340-1111 CJ 1700

R 28 Via Terraço, 311m², 5qts 1suíte, 4 vagas de garagem. Espetacular Bela Vista. Tr. 3352-0064 / 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

LIFE RESIDENCE
RUA 31 NORTE 4 quartos, Vista livre 124m², duas vagas, canto, varanda, andar alto, ao lado do parque, excelente localização. R$ 950mil. 98585-9000 c13429

ASA NORTE

QUITINETES

BARRA IMOBILIÁRIA cj 4232 Desde 1985
Avaliações Gratuitas
QUER VENDER OU ALUGAR SEU IMÓVEL?
AQUI NÃO PERDEMOS NEGÓCIO !
www.barraimobiliaria.com.br
(61) 3352-4544

VARANDA, DE FRENTE
311 NORTE Kit dividida 35m2 varanda, desocup 3042-9200 99109-6160 SR Imóveis cj9417

KIT DESOCUPADA
914 SGAN Cond South Beach Kit mobiliada c/ var 38mts, bem dividida 99109-6160 Zap, 3042-9200 SR Imóveis c9417

1.2 ASA NORTE

1 QUARTO

716 1QTO 33m², arms. prédio c/elevador Barato! 99576-1098 C13060

716 SCRN 3ºand,canto, elev, V.livre/panorâmica, nasc, 48m², vazio, doc ok. 98121-2023 c8827

FIEL VENDE
716 SCRN Bl G Ap 402 Sala qto cozinha wc 37m² com elevador 99972-9545 cj3347

2 QUARTOS

209 SQN 2 qtos, arms, reforma fino acab. 98230-8043 c13060

209 SQN 2 qtos, arms, reforma fino acab. 98230-8043 c13060

3 QUARTOS

JRC VENDE!!!
107 NORTE 3 qtos suíte, DCE, varandas, gar., 3º andar, frente nascente, lazer completo Tr: 98413-8080 c8081

4 OU MAIS QUARTOS

PaulOOctavio
115 SQN PRONTO P/ MORAR 4 Stes, Novo, 219m², 3 Vg Grg. CJ 1700 T: 3340-1111

PaulOOctavio
208 Sqn Pronto P/ Morar 4 Qts, Novo, 127 M², 2 Vg Grg. T: 3340-1111 Cj 1700

IMPERDÍVEL
215 EM CONSTRUÇÃO Apto de 160 a 194m2. Entrega Dez/22. Tr: 98466-1844 c7432

1.2 ASA SUL

ASA SUL

2 QUARTOS

402 2QTOS DCE desocupado 98401-3270 c472

3 QUARTOS

COMPRO, PAGO À VISTA
102 A 416 SUL 3qts pago imediato. 99109-6160 Zap Sr Imóveis c9417

COMPRO, PAGO À VISTA
102 A 416 SUL 3qts pago imediato. 99109-6160 Zap Sr Imóveis c9417

OPORTUNIDADE
109 SUL 3 qtos suíte, DCE, gar., 3º andar, frente nascente. R$ 1.320.000 Particular Tr: 98162-2572

316 SUL 3qts (01 suíte) 157,57m2 Alto Padrão, Quadra modelo, 1vg gar, armários, vazado, reformado. R$ 1.950.000,00 Vendo/ troco por apto Sudoeste 98635-6623 c11378

403 BLOCO O Apto 2qts, sendo 1 mini suíte e mini closet, cozinha ampliada, armários planejados, vista livre. Tr: 3225-5320 - Módulos Consult. CJ5004

COMPRO, PAGO À VISTA
102 A 416 SUL 3qts pago imediato. 99109-6160 Zap Sr Imóveis c9417

4 OU MAIS QUARTOS

110 SQS Bloco I Vdo apartamento 04 quartos, (BC04), reformado, 02 vagas, elevador, armários, ótima localização Tratar: 3225-5320 - Módulos Consult. CJ5004

1.2 CEILÂNDIA

CEILÂNDIA

1 QUARTO

QNM 38 vendo para investidor prédio com 6 apartamentos de 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, todos alugados. Um grande investimento. Aceito troca, 3352-0064 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

CRUZEIRO

3 QUARTOS

QD 1201 Vdo apto 3qts suite 1ºand. Só R$ 510.000 Ac prop. Urgente 99983-1953 c3149

GUARÁ

2 QUARTOS

FIEL VENDE
QE 02 Torre II Res Boulevard 2andar sl qt coz wc vaga reformado excel 99972-9545 cj3347

3 QUARTOS

OPORTUNIDADE ÚNICA
QI 33 3 qtos 114m2 lazer completo. Pronto para morar Tr: 98466-1844/ 981751911 c7432

LAGO NORTE

2 QUARTOS

CA 02 R$390 mil Ótimo 2 qts arms garag 9686-7070/99107-4633 c7184

CA 02 R$390 mil Ótimo 2 qts arms garag 9686-7070/99107-4633 c7184

SUDOESTE

QUITINETES

CLSW 300-B -Bloco "2" Kit 118 - R$ 220.000. Ed. Lincoln Center. Sala/ varanda, wc, copa c/ arm., Saback Imóveis F/ 3445.1105 CJ 3506

2 QUARTOS

R$ 565.000, REFORMADO
QRSW 02 Desocupado 2qts vazado 2ºandar 3042-9200 / 99109-6160 SR Imóveis c8106

1.2 SUDOESTE

3 QUARTOS

OPORTUNIDADE ÚNICA
SQSW 105 Bl F 3qtos 1ste, ármarios e DCE, 4ºandar vista livre, nascente, desocupado 1 garagem R$1.200.000,00. 98466-1844/98175-1911 c7432

TAGUATINGA

QUITINETES

QNL 01/03 Excelente kit c/ sala, cozinha, banheiro, área de serviço, quitada escriturada, R$125mil Aceito financiamento. 3352-0064 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

2 QUARTOS

CSB 02 Edifício Betta II Taguatinga Centro com 02 quartos, sala cozinha banheiro social, varanda, vista livre, uma vaga de garagem, quitado escriturado e desocupado. Ac financiamento. Plantão! 3352-0064 / 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

TELBRÁS VENDE
QNL 21 2qts sl vaz. wc gar. 98439-3334 c5865

TELBRÁS VENDE
QNL 21 2qts sl vaz. wc gar. 98439-3334 c5865

3 QUARTOS

TELBRÁS VENDE
CNB 14 Apto 3qts c/gar 98595-9554 c5865

TELBRÁS VENDE
CNB 14 Apto 3qts c/gar 98595-9554 c5865

1.2 TAGUATINGA

C 07 Tag. Centro, próximo ao metrô, Ed Viviane, Excelente apto 3qtos 1suíte, sala c/ varanda, cozinha c/ armários, quartos c/ armários, frente p/ nascente, andar alto, vista livre, 82m², garagem. Quitado e escriturado. Ac financ. 3352-0064/ 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

VALPARAÍSO

2 QUARTOS

VALPARAÍSO - GO
CIDADE JARDINS Cond Belo Vale Apto 2qts R$ 76.000 quitado Vdo/troco 99874-3030

COND. VILA DO SOL I 2qtos R$100mil. Ótima localização. 99675-5554 / 36271673 CJ 6758

VALPARAÍSO - GO
CIDADE JARDINS Cond Belo Vale Apto 2qts R$ 76.000 quitado Vdo/troco 99874-3030

3 QUARTOS

QC. 02 2 qtos Cidade Jardins. Ótima localização R$69mil 3627-1673/ 99675-5554 cj 6758

QD 34 Parq Espl. III 3 qts R$125 mil. Ac. Fin 3627-1673/99675-5554 cj 6758

1.3 CASAS

ASA SUL

4 OU MAIS QUARTOS

JRC VENDE!!!
709 SUL 4 qtos suíte, DCE, gar. Lote 160m² original. R$999.000. 98413-8080 c8081

1.3 CEILÂNDIA

CEILÂNDIA

2 QUARTOS

BOM PARA RENDA
QNM 07 Lote 250m2 com 06 kits. Bom p/ renda. Aceito carro 99109-6160 Zap, 3042-9200 SR Imóveis c9417

SHPS 501 Oportunidade! Cond. Por do Sol. R$79.000,00 casa 2qts, sala, cozinha americana, garagem, próx. a parada de ônibus, comércios, lote 100m². Ac. Carro. 98575-6009 c8086 www.acbimoveis.com.br

3 QUARTOS

QNP 14 Excelente casa com 3qtos, sendo 1 suíte, laje, desocupada. Aceita Financiamento. Tr.: 3352-0064 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

GUARÁ

3 QUARTOS

ACEITO FINANCIAMENTO
QE 17 Oportunidade 3qts + DCE, laje, lote 120m2, gar 99976-3789 Mário Soares c/4459

QE 19 original Lt 200m² para investidor, frente p/ pista p/ resid/comercial. R$850mil 99333-3034

4 OU MAIS QUARTOS

OPORTUNIDADE ÚNICA
QE 34 5 qtos c/ casa fundos. R$800mil só à vista. 99982-2672 c7187

OPORTUNIDADE ÚNICA
QE 34 5 qtos c/ casa fundos. R$800mil só à vista. 99982-2672 c7187

LAGO SUL

4 OU MAIS QUARTOS

JRC R$2.380MILHÕES
QI 23 4qtos, sendo 2 suítes e 2 semi suite. 2 DCE térrea piscina churrasc. Aceito apto! 999037059 c8081

1.3 LUZIÂNIA

1.3 CASAS

LUZIÂNIA

4 OU MAIS QUARTOS

TROCO/VENDO cs em Luziânia 4 qtos 2wc 360m nova 99958-5899

PARK WAY

4 OU MAIS QUARTOS

JRC IMÓVEIS
QD 23 4 suites 2 pav . escritório, DCE, piscina, churr. lote 3.000m² escriturado + área verde. R$ 1.6000,000. Ac. proposta. 98413-8080 c8081

SÃO SEBASTIÃO

2 QUARTOS

FIEL VENDE
RUA 52 C 60 Lote 208m² casa 63m² 2 qts centro **99972-9545 cj3347**

SOBRADINHO

4 OU MAIS QUARTOS

COND VIVENDAS Bela Vista, cond fechado, casa principal com 4 suites, 2 pavimentos, 3 salas, lavabo, DCE, garagem p/ 4 carros, área c/ churrasqueira, área construída 400m², área terreno 1.000m². Faça esse grande investimento. 3352-0064/ 99974-5385 c7097 www.geraldovieira.com.br

TAGUATINGA

3 QUARTOS

CNB 11 2qts garagem, quitado e escriturado. 99533-2254c7301

TELBRÁS VENDE
QNA 08 4q gar 10 carros 98439-3334 c5865

TELBRAS VENDE
QND 04 3q laje 550mil 98439-3334 c5865

QNL 08 Conjunto 3qtos sala, cozinha, banheiro + casa de fundos. Ótimo Negócio. 3352-0064 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

1.3 TAGUATINGA

QNE 30 Excelente casa, 3 qtos 1 suíte, laje, porcelanato, área c/ churrasqueira,nascente,quitada e escriturada. c/ habits. Excelente Investimento. 3352-0064/ 99974-5385 c7097 www.geraldovieira.com.br

QNJ 11 Ótima casa com 3qts, sala, cozinha, wc social, forro, cerâmica, garagem, quita e escriturada, ótima localização. R$ 450 mil. Ac financiamento Tr: 3352-0064/ 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

TELBRÁS VENDE
QNJ 33 2qts Via comerc 98439-3334 c5865

QNL 02 Conjunto 3qts suíte + casa de fundos, quitada e escriturada. 3352-0064 / 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

QNL 09 Excelente casa colonial 3qtos nascente 2 banheiro laje. Ac Financ. 3352-0064 / 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

4 OU MAIS QUARTOS

VENDO / TROCO
SMT CJ 10 excl sobrado lot 1.050m² desocupado 99624-8852 c13499

VALPARAÍSO

2 QUARTOS

QD H Parq Esp I 2qtos R$120 mil Ac. Financ TR: 99675-5554 / 36271673 CJ 6758

3 QUARTOS

QUADRA 08 Valp.II 3 qts reformada R$ 350 mil 3627-1673/ 99675-5554 zap CJ6758

VICENTE PIRES

3 QUARTOS

TELBRÁS VENDE
R 04 lote 535m2 casa c/ 3qts 98595-9554 c5865

1.4 LOJAS E SALAS

LOJAS

ASA SUL

COMPRO PAGO À VISTA
102 A 316 Lojas alugadas ou desocupadas 3042-9200/99109-6160 Zap Sr. Imóveis CJ9417

1.4 ASA SUL

J.LÍRIO AGUIAR
VENDO ÓTIMO PRÉDIO W3 SUL
CRS 503 Vendo ótimo prédio em quadra nobre, c/ 5 lojas na melhor quadra da W3 Sul-503. Ótimo para qualquer tipo de negócio. Salão c/ 1.000m². Preço de ocasião. F:98178-8000 C/950.

ALUGADA POR R$3.800,00
SDS TÉRREO c/82m2 alugada. Só R$ 620 mil 3042-9200 99109-6160 Zap SR imóveis cj9417

CEILÂNDIA

QNM 18 Ceilândia Centro, vendo Excelente Imóvel de 2 pavimentos, para investidor, 2 terrenos juntos 500m², com área construída de 1.000m², quitado e escriturado. Faça hoje esse grande investimento. 3352-0064/ 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

QNN 01 Prédio Ceilândia Centro, 2 lotes juntos, 500m², Av. principal, área construída 1.300m² 3 pisos, c/ Habite-se. Faça esse Grande Investimento! Tr. 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

SALAS

ÁGUAS CLARAS

SHOPPING ÁGUAS CLARAS Vendo 2 salas, 42m², cada, reformada, sendo 1 estando alugada por R$2.500,00, quitada, escriturada, com vaga garagem. 3352-0064 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

ASA NORTE

ED CENTRAL PARK reformada 38m² garagem 99275-8882 phimoveis.com.br cj6210

ASA SUL

PaulOOctavio
C.E. BRASIL 21 , Sl Com. C/Banh. Priv. E Vg De Grg. CJ 1700 Tel: 3340-1111

J.LÍRIO AGUIAR
VENDO SALA
SDS ED. VENÂNCIO IV Vendo sala, reformada, com 40m² nas medições do Conjunto Nacional. Preço de R$ 89.500MIL. Fone: 98178-8000 C/950.

PaulOOctavio
C.E. BRASIL 21 , Sl Com. C/Banh. Priv. E Vg De Grg. CJ 1700 Tel: 3340-1111

1.4 SAAN/SIA/SIG/SOF

SAAN/SIA/SIG/SOF

PaulOOctavio
C.E.PARQUE BSB . Sl C/ Grg Excel. Local. Telefone:3340-1111 Cj 1700

TAGUATINGA

ED ALAMEDA TOWER Alugo Sala com 67m², 02 wc, no 8° andar. Tratar Jorge 98122-9816

1.5 LOTES, ÁREAS E GALPÕES

ÁGUAS CLARAS

ADE CJ 05 Vendo Excelente Galpão, 2 pisos, 4 salas, 6 banheiros, terreno de 800m², área construída 480m², nascente, quitado, escriturado. Faça esse grande investimento. 3352-0064 99974-5385 cj7097 www.geraldovieira.com.br

ASA NORTE

J. LÍRIO AGUIAR
VENDO OU ALUGO
509 NORTE Vendo / alugo excelente prédio em quadra nobre, na esquina, Asa Norte, com 10.000m². O prédio está em perfeita condições de uso. Com 70 vagas de garagem. F: 98178-8000 C/950

CEILÂNDIA

BOM PARA RENDA
QNM 07 Lote 250m2 com 06 kits. Bom p/ renda. Aceito carro 99109-6160 Zap, 3042-9200 SR Imóveis c9417

JARDIM BOTÂNICO

VENDO BELO LOTE
COND OURO VERMELHO 1 aprόxi. 1Mil m². Tr: 99812-8693 whats.

LAGO SUL

JRC VENDE!!!
COND ESTANCIA Quintas da Alvaroda Qd 02 600m² R$670mil próximo a guarita. Tr: 98413-8080 c8081

FIEL VENDE
SMDB 21 lote 02 Fração 2400m². Vista espetacular ótima localização **99972-9545 cj3347**

FIEL VENDE
SMDB 21 lote 02 Fração 2400m². Vista espetacular ótima localização **99972-9545 cj3347**

PARK WAY

QD 07 Na EPIA 2.500m² R$ 1.300.000 Particular! 99339-5252 só atendo WhatsApp

1.6 DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

1.6 SÍTIOS, CHÁCARAS E FAZENDAS

DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

VENDO FAZENDA 26 ALQUEIRES NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO GO só 5km de estrada de chão entre cocalzinho e Brasília, cercada de arame liso, boa de água, terra de cultura e campo. Interessados entrar em contato (62)98644-4040 Luiz Macauba mais fácil falar no período da noite.

OUTROS ESTADOS

ALEXÂNIA - GO 02 hectares c/córrego, plano, energia, internet, próx. asfalto. R$110.000,00 à vista. Tr c/ proprietário: (62) 99806-3490/ (62) 98406-5441/ (62) 98233-1836

ARINOS MG 250hect beira pista muita água 998401-3270 c472

BRAZABRANTES - GO Chácara 2.000m², arborizada, rica em água, bem localizada, R$ 105 mil. Ac. carro de menor valor. Tr (62) 9999-4343

1.7 SERVIÇOS E CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CONSÓRCIO

BANCORBRAS
OUTROS COMPRO, Vendo Carta Contemplada ou não. Tr: 99552-8132 Whats.

2 IMÓVEIS ALUGUEL

2.1 APARTHOTEL

ALUGA-SE FLAT SEM FIADOR
ALLIA APART SHN QD.05 Confort. Se preferir pague a quinzena R$2mil ou R$4mil/mês. 61 99594-8437 Somente interessados Whats

2.2 APARTAMENTOS

ÁGUAS CLARAS

1 QUARTO

BLEND HPLUS
AV ARAUCÁRIAS Vista Maravilhosa! 16° andar 1qto totalmente mobiliado, garagem Mário Soares 9.9976-3789 c4459

2.2 ÁGUAS CLARAS

RUA 37 SUL - Ed. Sunset - Duplex novo, fino acab. Salão, 1 qto., 2 wc, coz., americana, muitos arms. garagem, completa estrutura de lazer. vista panorâmica, prox. metrô. R$2.700,00. Sabacк Imóveis - F/3445.1105 **CJ 3506.**

RUA 37 SUL - Ed. Sunset - Duplex novo, fino acab. Salão, 1 qto., 2 wc, coz., americana, muitos arms. garagem, completa estrutura de lazer. vista panorâmica, prox. metrô. R$2.700,00. Saback Imóveis - F/3445.1105 **CJ 3506.**

ASA NORTE

QUITINETES

GARDEN PARK
911 KIT Mobiliada decorada BL A 203, BL E 121, BL H 208, BL J 210 com garagem Tr: 99109-6160 3042-9200 Sr. Imóveis cj9417

SGAN 911 - Bl. "H"/19 R$ 1.200. Ed. Garden Park. Sala, qto, copa, wc e gar. Saback Imóveis 3445.1105 **CJ 3506.**

1 QUARTO

316/K/605. R$1.600,00. Sala, qto/arm., wc, coz/ arms,ár.serv., Ótimo estado. Saback Imóveis 34451105 **CJ3506.**

706/707 Bl B ent 46 apt 201 alg 1qt arm. emb. cortina sl coz wc R$ 1.350 991577766 c9495

SHCGN 703 - Bl."J"/ 318. Sala, qto c/arms., wc, coz., c/arm. R$ 1.500. Saback Imóveis F/3445.1105. **C/3506.**

2 QUARTOS

309 - K/110. R$ 3.000 Sala/ var/ blindex, 2/4 c/ arms. 2 wc (suíte), coz., á serv., DCE, garagem. Ótimo estado. Saback 3445.1105 **CJ 3506.**

402- E/107. Sala/var., 2/ 4 c/arms. wc, coz. R$ 2.000. Saback Imóveis 3445.1105 **CJ 3506.**

708 W3 NORTE Alugo Apartamento c/02 quartos com armários, sala, cozinha, área serviço, todos cômodos separados 54m², em cima do comercio. Tratar: 98122-9816 Jorge

3 QUARTOS

104 VAZADO 3qts ste DCE gar arns. Tr: 3328-5757 www.phimoveis.com.br cj6210

SÓ R$ 3.500,00
105 NORTE Espetacular 3qts nasc 126m2 útil s/ gar 99976-3789 Mário Soares c4459

5º ANDAR, DE CANTO
211 NORTE Bl D 3qts sendo 01 suite dce garagem, muito armários 99109-6160 Zap/ 3042-9200 Sr Imóveis c9417

312/J/407 R$2.300,00. Sala, 3/4 (1c/ arm),wc, coz/ armários.,fogão e área de serviço., Saback 34451105 **CJ3506.**

312 - BL H /106. Sala, 3/4c/arms.,wc,coz.,DCE. R$ 2.300,00 Saback F/ 3445.1105 **C/3506**

2.2 ASA NORTE

4 OU MAIS QUARTOS

202/F/201 R$ 4.500,00 Apto. reformado, fino acabamento. Sala, 4/4 c/ arms. (2 suítes), wc, coz/ arms., á.serviço., c/wc e garagem. c/arms., Saback Imóveis 3445.1105 **CJ 3506.**

ASA SUL

2 QUARTOS

210- B/512. R$ 2.500. Apto reformado, nascente. Sala, 2/4 c/arm., wc. coz., á.serv., DCE. e garagem Saback Imóveis F/3445.1105 **CJ 3506.**

310 - BL.D , Ap.201 - R$ 2.600. Sala, 2/4 c/ arms. wc, coz., área e wc serv., garag. Ótimo estado Saback Imóveis 3445.1105|CJ 3506.

402- BL. "E". Ap.209 - R$ 2.000,00. Sala, 2/4 c/ arms. wc, coz., área e wc serv., Ótimo estado. Saback Imóveis. F/3445.1105. **CJ 3506.**

3 QUARTOS

REFORMADÍSSIMO
103 SUL 3qts suite sala cozinha andar alto 99109-6160 Zap, 3042-9200 SR Imóveis c9417

115-BL. D/ 305. Reformado, c/salão, sl/jantar, 3/4 amplos c/arms, 2 wc (suíte), coz./copa, c/ arms, á.serv. DCE, gar. R$ 4.700. Saback. F: 3445.1105 **CJ 3506.**

204 - B/502. R$4.400. Reformado, fino acab. Salão, 3/4 (suíte), arms., wc, coz/arms,. área serviço., DCE e garagem. Saback Imóveis 3445.1105 **CJ 3506.**

204-"I"/206. R$ 3.000,00. Sala, 3/4 c/ arms., 2wc, copa/ cozinha. á.serv., DCE, gar. Saback Imóveis 3445.1105 **CJ 3506.**

211 BL K / 207. Salão, 3qtos/arms. 2wc (suíte), coz/arm., á. serv. DCE, gar., R$ 3.600,00. Saback Imóveis. Fone: 3445.1105 **CJ3506.**

215 - BL.J/607. C/ salão, 3 qtos c/arm., 2 wc (suíte), coz./arm., DCE e á.serv. R$ 3.200. Saback Imóveis 3445-1105 **CJ 3506.**

4 OU MAIS QUARTOS

106-BL K/303- R$6.000. Reformado, fino acabamento. Salão, sala TV, lavabo, 4/4 (1suíte) arm., 2wc sociais, coz/copa., arm., despensa, á. serv. e DCE. Saback Imóveis F/3445.1105 **CJ 3506.**

110 SQS Bloco I Alugo apartamento 04 quartos, (BC04), reformado, 02 vagas, elevador, armários, ótima localização Tratar: 3225-5320 - **Módulos Consult. CJ5004**

GUARÁ

1 QUARTO

AE 04 - Bl."B". Ap 323 Res. 3 Irmãos Guará II. Sala/var., 1 qto, wc, copa c/arms., R$ 800,00. Saback imóveis F/3445.1105 **CJ3506.**

2.2 GUARÁ

3 QUARTOS

QE 38 CL 02 Lt 12 Ap 101 alg apto 3qts arm. emb. ar cond R$1.500 Tr: 99157-7766 c9495

OCTOGONAL

2 QUARTOS

AOS 07/B/208. - R$ 2.100,00 Sala/var/ blindex. 2/4 c/arms., wc, coz., DCE, á.serv. e gar. Saback Imóveis F/ 3445.1105 **CJ 3506.**

SOBRADINHO

3 QUARTOS

QD 02 3 qts, 2 wc, reformado. 99958-3595.

SUDOESTE

2 QUARTOS

CLSW 300-B R$ 1.800. Ed. Leonardo Center ap. 222 c/gar. Sala, 2/4, arms., copa, wc, á.serv., Saback imóveis 3445.1105 **CJ 3506.**

QRSW 08 Apartamento 2 qtos. Bloco A 5. Alugo totalmente mobiliado. Tr: 98166-4177

QRSW 08 A - 10/102. Reformado. Salão, 2/4 c/ arms., wc, coz., á.serv., R$ 2.000. Saback . F/ 3445.1105 **CJ 3506.**

3 QUARTOS

SQSW 101 ót 3qts ste DCE arms e gar. 99686-7070 99107-4633 c7184

2.3 CASAS

GUARÁ

3 QUARTOS

SR IMÓVEIS ALUGA
QE 32 Casa 3qts 1ste sala cozinha e garagem + uma casa de fundo 1qto sala cozinha banh 3042-9200 99109-6160 c9417

SR IMÓVEIS ALUGA
QE 32 Casa 3qts 1ste sala cozinha e garagem + uma casa de fundo 1qto sala cozinha banh 3042-9200 99109-6160 c9417

2.4 LOJAS E SALAS

SALAS

ASA NORTE

CENTRO EMPRESARIAL Norte, alugo sala no 1° andar ala B. Tratar com proprietário. fone: 98417-2875

SCN QD 02 Bl. B Shopping Libert Mall - sala com dois ambientes sendo um recepção e outro com banheiro e garagem privativa. 3225-5320 - **Módulos Consult. CJ5004**

CENTRO EMPRESARIAL Norte, alugo sala no 1° andar ala B. Tratar com proprietário. fone: 98417-2875

2.4 ASA NORTE

2.4 LOJAS E SALAS

SALAS

ASA NORTE

SCLN 109 Bl. C sala comercial, mobiliada, ar condicionado, varanda com vista livre e ótima localização. 3225-5320 **- Módulos Consult. CJ5004**

ASA SUL

910 - SGAS / Via Brasil - Bl."D"/446,40m². R$1.100,00. Sala c/ recepção, 2 wc (ar condicionado.) Saback 3445.1105 **CJ 3506.**

SCS QD 02 Ed Ariston sala c/85m², 89m², 110m², 175m2 e 395m², c/opção de vaga de garagem. Dir. c/proprietário. 3964-3144 **Jorge**

SGAS 915 Sala com 60m², com garagem, Ed. Ofice Center. Tr: 98366-0044

2.5 LOTES, ÁREAS E GALPÕES

CIDADES SATÉLITES

SIA TR 02 Alugo lote com 2.000m². Tratar direto com o proprietário Fone: 3964-3144 Jorge

SIA TR 02 Prédio comercial com 720m², composto por subsolo, térreo e piso superior, com vagas cobertas de estacionamento privado. Tr: 3964-3144 Jorge

3 VEÍCULOS

3.1 AUTOMÓVEIS

FABRICANTES

FIAT

PALIO/07 roda liga leve inteiro R$12.500 troco 99969-9595/999097931

FORD

KA/09 Revisado Vdo/Troco. R$ 12.500. 99909-7931/99969-9595

KA/09 Revisado Vdo/Troco. R$ 12.500. 99909-7931/99969-9595

3.2 CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

FABRICANTES

NISSAN

FRONTIER 19/19 prata, 22000km, original, carro de asfalto, s/detalhes. Tr (62) 99999-4343 zap

3.2 TOYOTA

TOYOTA

RAV-4 15/16 R$100.000 2.5 gasolina. Completo, teto solar Ipva pg. 98511-3737

3.6 PEÇAS E SERVIÇOS

ALUGUEL

LOCA VIP
AUTOMÓVEIS COM AR cond, dh e km livre. Não exigimos cartão. A partir de R$ 60,00. Tr: 98282-5660 whats

CONSÓRCIO

CARTA CONTEMPLADA Automóvel crédito 61-999639320

CARTA CONTEMPLADA créd R$ 85mil ágio R$40mil 99551-8071

4 CASA & SERVIÇOS

4.1 CONSTRUÇÃO E REFORMA

PISCINA

SPA-PISCINA em fibra de vidro somente R$ 3.500 Oportunidade de verãi61-993337191

SPA-PISCINA Vendo Oportunidade de verão só R$ 3.500. 61-993337191

SPA-PISCINA VENDO Oportunidade de verão. Interessados ligar 61-993337191

POÇOS ARTESIANOS

GEO NORDESTE
ABERTURA E LIMPEZA de poços Perfura em 7h. Barato! Melhor preço!! 61 99125-3541

4.3 SAÚDE

MASSAGEM TERAPÊUTICA

ESPAÇO TERAPÊUTICO
MASSAGEM BRONZE e depilação masculino L2Norte 61 99687-6579

TERAPIAS, MASSAGENS e depilação p/ Srs e Sras. Cartões e Pix 98401-0239

OUTRAS ESPECIALIDADES

PERSONAL TRAINER Contrata-se. Entrar em contato: 61-992408817

4.5 ENGENHARIA

4.5 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ENGENHARIA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Telefone para contato: 61-998633111

SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

QUAL SUA DOR? Sigilo, secreto, familiar, conjugal, traição, 981816377

4.7 DIVERSOS

ANIMAIS DOMÉSTICOS

CÃES

BULDOG FRANCES Filhotes. 98320-8154

DECORAÇÃO E ANTIGUIDADES

LEILÃO NATAL Casa Amarela - Brasília 15 e 16 Dezembro www.casaamarelaleiloes.net.br

5 NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

5.1 AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANIMAIS

VACAS LEITEIRAS e NovilhasGirolanda,enxertadas à escolher. Tr: 98308-6021

SEMENTES E MUDAS

SEMENTES FERNANDES pastagens 40 anos de tradição menor preço da região. Promoção da semana, Branquiarão, massai. Tr. 99876-9673 99904-5099

5.2 COMUNICADOS, MENSAGENS E EDITAIS

ACHADOS E PERDIDOS

AO PORTADOR dos cheques nº 000010 no valor de R$ 2.334,00; nº 000004 valor R$ 850,00 nº 000002 valor R$ 387,50 nº 000008 valor R$ 250,00 nº 000007 valor R$ 250,00 e nº 000006 valor R$ 250,00 Banco Itaú Agência 1388 c/c 672022, favor entrar em contato (61) 98294-2946

5.2 ACHADOS E PERDIDOS

COMUNICO O EXTRAVIO do título 3201 da Estancia Thermas do Rio Quente em nome de Michelle Cristina Ramos da Silva.

MÍSTICOS

SENSITIVA KARLA
VENHA BUSCAR uma luz para sua vida. Jogo cartas e tarô, Previsão para 2022. Marque sua consulta. Tr: 98291-1995

TERAPEUTA
HOLÍSTICA SENSITIVA Trabalhamos passo a passo para te auxiliar na raiz a causa real de problemas e fatos inexplicáveis de qualquer ordem em sua vida. Faça uma prévia gratuita e comprove 100% seu retorno. Tr: (34) 98807-0518 Andréa Viana.

DONA PERCÍLIA
PREVINA-SE CONTRA os obstáculos que se apresentam em seus caminhos e esclareça suas maiores dúvidas sobre sua vida amorosa, profissional ou familiar. Dona Percília faz e desfaz qualquer tipo de trabalho. Somente para o bem! Saúde, Amor não correspondido, Inveja, Depressão, Vício, Intriga, Insônia, Falta de paz, União de casal. Endereço: QSA 07 casa 14 Tag.Sul Rua do Colégio Guiness. Site: www.amparoespiritualdonapercilia.com F: 3561-1336 / 99666-0730 / 98363-5506 (Zap)

SENSITIVA KARLA
VENHA BUSCAR uma luz para sua vida. Jogo cartas e tarô, Previsão para 2022. Marque sua consulta. Tr: 98291-1995

RECADOS

AGENCIA PÉTALAS DE ROSA grupo de pessoas livres 98532-5572

5.4 OPORTUNIDADES

CRÉDITO

ASSESSORIA DE CRÉDITO

EMPRÉSTIMO COM CARTÃO de crédito em até 12X. Antecipação do FGTS 98316-1073

PAGUE PARCELADO Fale conosco (61) 3037-2977 ou 99876-5642

DINHEIRO E FINANÇAS

DINHEIRO NA HORA
DINHEIRO NA HORA Para funcionário público com cheque, desconto em folha, débito em conta sem consulta spc/serasa. Tel: 4101-6727 98449-3461

5.4 FRANQUIAS E SOCIEDADES

NEGÓCIOS

FRANQUIAS E SOCIEDADES

PROCURO
INVESTIDOR PARA recompra imóveis Caixa lucro 10% ao mês c/ garantia real 61 98668-2008

PROPAGANDA E MARKETING

EMAGREÇA SEM SOFRIMENTO comprofissionais especializados Chega de dietas que n dão resultados 995930049

5.5 PONTOS COMERCIAIS

CIDADES SATÉLITES E ENTORNO

LOJA DE PRODUTOS Naturais completa e em funcionamento. 61-999860046

5.7 TURISMO E LAZER

NEGÓCIOS

CLUBE

DIÁRIAS BANCORBRAS Vdo 7 diárias cat executivo 98227-4865

SERVIÇOS

HOSPEDAGEM

PORTO SEGURO-BA Temporada apto 2 qtos na praia de Taperapuan 61-999896659

TEMPORADA

HOTEL HOT SPRINGS
CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira 4 pessoas. Whats 61 99987-9698

VIAGEM

VIAGEM DE REVEILLON Guiaibim Morro São Paulo/BA 28/12 a 03/01/22. F:984335069

OUTROS

ACOMPANHANTE

Todos os números desta Seção são do DF DDD 61, excetuando-se os que forem precedidos de DDD diverso expresso

PROCURO MULHERES Trabalhar na pista ou vaga, local agradável A.Norte. 61 99166-4169

5.7 ACOMPANHANTE

ALDA COROA Cheinha seios grandes. Não tem zap 61 98446-8937 Sudoeste

ALEXANDRE TOP p real suas fantas mass ele/ela casal 6198223-4443

ANA, TATY e Gaby moças lindas s/ frescuras A. Claras 61983578509

SEIOS DE OUTDOOR
CRIS NEGRA Globeleza com bjos na boca massagista, profissional 61 99370-5610

DUDA 18 ANOS a + bela loira Top. Sem frescuras! 61 99637-7832

COROA VIP 24HORAS
ELOIZA 48ª viúva discreta p/idosos massg moro só 61 984629852 305N

GAROTA PROGRAMA Combinar (61) 99933-3440

NINFETA DO ANAL
LAYLA NEGRA magrinha seios turbinados 61 99294.6243

TIA E SOBRINHA
MANU LOIRA catarinense magrinha sobrinha ninfeta japonesa vc escolhe 61 993039085

MASSAGEM NURU
RELAXANTE INVERSO tailandesa (61) 3326-7752/99866-8761

MEL SAFADA Mineira linda, irresistível, ótimo ambiente na 109N. Moro só! 61 99880-4593

MIRELA BRONZEADA
LOIRA OLHOS verdes recém chegada praia e separada carente amor sexo 61 993039085

RAINHA DO ORAL
VALESKA NEGRA carvao poposuda adoro anal 61 991892514

3 GATAS
A SUA ESCOLHA capa de revista japonesa loira gordinha e ruivinha turbinada 61 99303-4698

AP DAS MARAVILHAS ÁgClaras só gatas Tops 61 98373-1387 zap

AS APERTADAS esperam por vc, novatas de fora 61992338123 zap

CINE CABARE Vip Conic casais liberais e solteiros 12 as 22hs Whats 61 99120-3647

MASSAGEM RELAX

ANE COROA TOP
P/SRS massg oral até o fim 61 991921318 406N

AS+TOPS DAS GALÁXIAS
BEMESTARMASSAGENS.COM .br as 20 todas lindas 61 985621273/ 3340-8627

CAROL TOP DE LUXO
REALMENTE LINDA s/ decepção 61996306790

GAROTA PROGRAMA Combinar (61) 99933-3440

5.7 MASSAGEM RELAX

MASSOTERAPEUTA!!!
TIRE UM TEMPO para você venha relaxar! Uma boa massagem. Atendo todos os dias. Marque sua sessão. 61 99297-7842 whats W3 Norte.

6 TRABALHO & FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 OFERTA DE EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

MASSAGISTA PRECISO
COM/ SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim d semana 6198474-3116

ARRUMADEIRA COM REFERÊNCIAS em casas do Lago. paga-se bem. Tr: 99849-4432

ATENDENTE DE MESA Contrata-se p/ Rest. Self service Lago Sul Cv:dutravaldemir@hotmail.com

AUXILIAR DE SERVIÇOS Gerais com experiência, Motorista e Agente de Portaria. Interessados entrar em contato através do número: 61 99925- 4212

AUXILIAR DE . MANUTENÇÃO Estamos contratando Tr: (61) 99680-6512

RESTAURANTE CONTRATA
AUXILIAR DE COZINHA Copeiro e Moto boy com experiência. Enviar curriculo para: rhdondurica@gmail.com

AUXILIAR ADMINISTRATIVO com exper. em vendas de material hidráulico. Seg a Sexta. Salário + almoço + passag. CV: aqueservice10@hotmail.com

AUXILIAR DE DEPÓSITO Enviar CV:agrocenterdf@hotmail.com

CASEIRO EXPERIÊNCIA com trator. Rancho Sobradinho. Whatsapp 98151-0007

CASEIRO PARA SERVIÇOS gerais, para morar. Tr.: 99976-4334

ARRUMADEIRA COM REFERÊNCIAS em casas do Lago. paga-se bem. Tr: 99849-4432

6.1 NIVEL BÁSICO

CONTRATA-SE
COSTUREIRA E BORDADEIRA com experiência em vestidos de festa. curriculolarose@gmail.com / 3248-6409

CONTRATA-SE UMA cozinheira e uma Auxiliar de outros serviços domésticos. Interessadas entrar em contato no telefone: 61-33827455

COZINHEIRA FORNO e fogão para trabalhar em residência, no Lago Sul. Salário a combinar na entrevista. Interessadas ligar 99967-4565

CONTRATA-SE
COZINHEIRO(A) E ATENDENTE exp. self-service 986268883 CLS 107 A.sul danilomcoelho@gmail.com

CUIDADOR(A) DE IDOSO vaga e técnico por diária ou por contrato ou PJ. Trabalhar de 2º a 6º. Enviar CV pelo whatsapp: 61 98683-0192

DIARISTA FORNO e fogão. Interessadas entrar em contato através do número: 61-98257- 3034

DIARISTA PARA FAXINA Asa Sul 99933-3440

DOMÉSTICA SOLTEIRA para morar, serviços gerais em residencia na DF-140, Tr: 99179-2473

CONTRATA-SE
DOMÉSTICA QUE SAIBA fazer todo o serviço, seja proativa! Trabalhar no Paranoá R$1.400,00 + VT. Currículo para: (61) 99683-9300

MANICURE VAGA para Studio de Beleza no Jardim Botânico! Ótima oportunidade! Boa remuneração 61-984137048

MANICURE E PEDICURE p/ Esmalteria no Sudoeste. Entrar em contato 61-3297-5943

MANICURE E CABELEIREIRA c/ experiência e disponibilidade de horário para Vicente Pires. 99271-3651/ 3567-0029

MASSAGISTA PRECISO c/ ou s/ experiência 61-993012221

MASSAGISTA CONTRATA-SE c/ ou s/ experiência. Excelentes ganhos, ambiente confortável. Ligar 61-992558354

MASSAGISTA PRECISA-SE Excelentes ganhos (61)98349-8960

MASSAGISTA PRECISA-SE com ou sem exper. Ótimos ganhos. 99634-8847 só zap

MASSAGISTA CONTRATA-SE com e sem experiência pra Ceilândia (dia e noite) ótimos ganhos, começo imediato. (61) 99155-1267 Zap

ABRAPP Associação Brasileira das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, CNPJ: 10.834.776/0001-60, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria e posse. **A ser realizada na QR 602 Conj. 09 Casa 06, Samambaia Norte-DF, no dia 23/01/2022, às 9h30min (primeira chamada), às 10h (segunda chamada).**

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADA EM 26-11-2021 E CONCLUÍDA EM 02-12-2021

CNPJ Nº 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se, em primeira convocação, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Distrito Federal, a Associação de Empregados do BRB – Banco de Brasília, representado por Laércio Barros Júnior, e Danielle Samarina dos Santos Lemos, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 21-C, § 1º, da Instrução CVM nº 481/2009. Também presentes os representantes da administração, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, a Superintendente de Fusões, Aquisições e Participações do BRB, senhora Ananda Nunes Frota Santos, a representante da área de relacionamento com investidores do BRB, senhora Héllen Patrícia de Andrade Malta Costa, o representante da Diretoria Jurídica do BRB, senhor Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves, e os representantes da Auditoria Independente do BRB, senhores Gilberto Bizerra de Souza e Bruno Araújo Santos. Aberta a reunião convocada para esta data e hora, tomou assento à mesa a Dra. Carla Gonçalves Lobato, representante do Acionista Controlador, o Distrito Federal, que procedeu à composição da mesa, tendo sido aclamada Presidente da Assembleia, denominada doravante Presidente. Logo após, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, designando a mim, Danielle Samarina dos Santos Lemos, acionista, para tomar assento à mesa e exercer a função de Secretária.

Iniciando os trabalhos, passou-se à Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação das Assembleias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Correio Braziliense, nos dias 04-11-2021, 18-11-2021 e 19-11-2021, com o seguinte teor: "BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/ME nº 00.000.208/0001-00 NIRE 53.300.001.430 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração da BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. ("Banco") convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 9h, por meio digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) a alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020; e (iii) autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados. Instruções e Informações Gerais: Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo digital, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Banco, nos termos previstos na Instrução CVM 481. Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação para a AGE ("Edital de Convocação") e na proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração"), para participar e votar por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação ao Banco para o endereço de *e-mail* ri@brb.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), consoante o previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, e enviar ao Banco os documentos indicados neste edital de convocação da AGE e na proposta da administração da AGE. Após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, o Banco enviará aos senhores acionistas, em resposta ao *e-mail* enviado com a documentação requerida, as regras e os procedimentos necessários e suficientes para participação, acesso e utilização do sistema eletrônico de participação na assembleia. Em observância do previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, o Banco solicita aos senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGE que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para o Banco; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social do o Banco, na hipótese de representação por procurador. Os senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso. Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 ano e para procurador que seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Solicitamos aos senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: (i) para a sede social do Banco, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 11º andar, Brasília-DF, CEP 70040-250, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores do Banco; ou (ii) para o endereço de *e-mail* da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@brb.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, na Gerência de Relações com Investidores do Banco, localizada no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, Brasília-DF, CEP 70040-250, e nos websites do Banco (ri.brb.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Brasília, 04 de novembro de 2021. Edison Antônio Costa Britto Garcia Presidente do Conselho de Administração. A Presidente suspendeu a assembleia e determinou sua retomada no dia 02-12-2021 às 9 horas, no mesmo local. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se novamente os acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Distrito Federal, a Associação de Empregados do BRB – Banco de Brasília, representado por Laércio Barros Júnior, e Danielle Samarina dos Santos Lemos, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 21-C, § 1º, da Instrução CVM nº 481/2009. Também presentes os representantes da administração, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, o Presidente do BRB – Banco de Brasília, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, a Diretora Jurídica do BRB, senhora Hellen Falcão de Carvalho, a Diretora Executiva de Finanças e Controladoria, senhora Cynthia Judite Perciano Borges, a Superintendente de Fusões, Aquisições e Participações do BRB, senhora Ananda Nunes Frota Santos, a representante da área de relacionamento com investidores do BRB, senhora Héllen Patrícia de Andrade Malta Costa, o Gerente de Fusões e Aquisições, senhor Willy da Silva Leão, o representante do Conselho Fiscal do BRB, senhor José Eduardo Pereira Filho, e os representantes da Auditoria Independente do BRB, senhores Gilberto Bizerra de Souza e Bruno Araújo Santos. A Presidente da mesa, a Dra. Carla Gonçalves Lobato, retomou a sessão e designou a mim, Danielle Samarina dos Santos Lemos, para retomar a função de Secretária. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à pauta da Assembleia Geral Extraordinária. Cuidando inicialmente do item (i) da Ordem do Dia, o Presidente pôs em discussão a proposta de a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, registrando-se o voto do acionista Distrito Federal, detentor de 80,33% das ações, nos seguintes termos: "[...] vota-se favorável à adesão do Banco ao segmento Nível B3, ressalvando-se que deverá ser observado o melhor momento e condições de mercado, conforme sinalizado em consultoria realizada." Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. Passando ao item (ii) da Ordem do Dia, que trata da alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020. Submetida à votação, a proposição foi aprovada, com as ressalvas constantes no voto do Distrito Federal, por unanimidade. O voto do acionista controlador, detentor de 80,33% das ações, foi registrado nos seguintes termos: "[...] o voto é favorável com duas ressalvas, nos termos do Parecer Jurídico n.º 512/2021 - PGDF/PGCONS. Sugere-se, em primeiro lugar, que a redação do art. 29, XLII, contenha menção expressa à alçada contida no art. 122, X, da Lei nº 6.404/79, com redação dada pela Lei nº 14.195, de 2021, nos seguintes moldes: Artigo 29. Omissis [...] XLII - deliberar acerca da celebração de transações envolvendo, de um lado, o BRB e, de outro lado, quaisquer de suas partes relacionadas, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo a totalidade dos membros independentes, observado, ainda, o previsto no art. 122, X, da Lei n.º 6.404/76, na política de transações com partes relacionadas do BRB e os regimes de alçada, com exceção das transações (i) celebradas com controladas cujo capital social seja integralmente detido direta ou indiretamente pelo BRB; ou (ii) cujo valor individual seja inferior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do BRB e não supere os valores estabelecidos nos regimes de alçada, as quais não estarão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração. Em segundo lugar, ainda quanto ao item ii, o voto é pela manutenção da atual redação do art. 13, § 1º, I, do Estatuto." Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. Em seguida, passou-se ao item (iii) da Ordem do Dia, referente a proposta de autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, registrando-se o voto do acionista Distrito Federal, detentor de 80,33% das ações, nos seguintes termos: "[...] o voto é favorável, nos termos do Despacho - SEEC/SPLAN/SEST-DF, corroborado pelo Ofício nº 8686/2021 - SEEC/GAB, uma vez que se referem a atos de gestão da empresa, constituindo meros desdobramentos das proposições narradas nos itens i e ii." Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. A Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura de ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignada a dispensa de assinatura pelos demais acionistas. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Carla Gonçalves Lobato, Presidente da Assembleia Danielle Samarina dos Santos Lemos, Secretária.

ESTATUTO SOCIAL DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

Capítulo I. Denominação, Natureza, Sede e Duração

Artigo 1º. O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., doravante denominado BRB, é uma sociedade de economia mista distrital dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, de capital aberto, que explora atividade econômica na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, sujeito ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto Social, pelas Leis nº 4.545/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. Com a admissão do BRB no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sujeitam-se o BRB, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("**Regulamento do Nível 1**").

Artigo 2º. O BRB tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, podendo criar ou suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, observadas as normas do Banco Central do Brasil.

Artigo 3º. O prazo de duração do BRB é indeterminado.

Capítulo II. Objeto Social

Artigo 4º. O BRB tem por objeto o exercício de quaisquer operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas aos integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive operações de câmbio, das quais resultem a promoção do desenvolvimento econômico e/ou social do Distrito Federal, da Região Centro-Oeste e das demais áreas de sua influência.

Parágrafo 1º. O BRB poderá, respeitadas as disposições legais e regulamentares, deter participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, inclusive em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 2º. O BRB poderá, ainda, firmar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos com entes públicos e privados para prestação de serviços bancários e demais atividades previstas no *caput* deste artigo, observadas as normas do Banco Central do Brasil e o contido nos artigos 10 e 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. O BRB poderá promover, em todos os municípios e/ou regiões administrativas, de sua área de atuação, ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, micro e mesorregional, buscando estimular a organização social da comunidade e a formação de cadeias produtivas.

Parágrafo 4º. O BRB poderá prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas e financeiras, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas com sua área de atuação, diretamente ou mediante convênios e termos de parceria com outras entidades ou empresas.

Parágrafo 5º. O BRB estimulará a pesquisa científica, tecnológica, econômica e social, e apoiará atividades socioambientais e culturais, diretamente e/ou em parceria com outras entidades.

Parágrafo 6º. O BRB manterá, com recursos próprios, órgão técnico de estudos econômicos, ficando autorizado a aceitar contribuições de entidades públicas e privadas, bem como a:

(i) atribuir a instituições, órgãos ou técnicos especializados a execução parcial de estudos e pesquisas;

(ii) celebrar convênios e termos de parceria para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de interesse mútuo, com entidades públicas e privadas;

(iii) cooperar com outros órgãos e entidades vinculados aos problemas das áreas de sua influência para a execução de projetos que contribuam para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Parágrafo 7º. O BRB poderá realizar, na forma fixada pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Conselho de Administração, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de inovação nas áreas de atuação do BRB.

Parágrafo 8º. O BRB poderá atuar em projetos e programas de cooperação técnica nacional e internacional com vistas ao desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 5º. As sociedades subsidiárias e controladas obedecerão às deliberações dos seus respectivos órgãos de administração, as quais estarão vinculadas às políticas e ao planejamento estratégico aprovados pelo Conselho de Administração do BRB, bem como às regras corporativas comuns fixadas pelo BRB por meio de seus documentos institucionais de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica.

Parágrafo 1º. As relações com as empresas subsidiárias e controladas serão mantidas por intermédio de representantes do BRB nos órgãos de governança das empresas e membros da Diretoria Colegiada, em conformidade com as políticas fixadas pelo Conselho de Administração do BRB.

Parágrafo 2º. O BRB poderá firmar termos, convênios ou acordos operacionais com suas subsidiárias e controladas para fins de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação.

Capítulo III. Agente Financeiro do Distrito Federal

Artigo 6º. Na qualidade de Agente Financeiro do Distrito Federal, compete ao BRB:

(i) receber, a crédito do Tesouro do Distrito Federal, as importâncias provenientes da arrecadação de tributos, subvenções, auxílios e quaisquer outras rendas;

(ii) realizar os pagamentos necessários à execução orçamentária do Distrito Federal consubstanciada no Orçamento aprovado e em créditos abertos, de acordo com as autorizações que lhe forem transmitidas pelo Secretário de Estado da Fazenda;

(iii) receber, na qualidade de executor de serviços bancários do Distrito Federal, as disponibilidades de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Distrito Federal.

Capítulo IV. Operações com o Setor Público

Artigo 7º. O BRB poderá adquirir títulos e valores mobiliários que venham a ser emitidos por empresa pública, sociedade de economia mista ou outras entidades em que o Distrito Federal possua participação acionária, observadas as normas específicas para tais operações.

Parágrafo único. A aquisição desses títulos dependerá de autorização prévia e incondicional para debitá-los automaticamente, nos respectivos vencimentos, em conta junto ao BRB.

Artigo 8º. O BRB poderá, na forma da lei, financiar empresas que realizam obras públicas do Distrito Federal, de caráter produtivo ou de relevante interesse social, observadas, sempre, a viabilidade técnica do projeto, a segurança de retorno dos créditos concedidos e as normas legais e regulamentares.

Artigo 9º. A contratação das operações descritas nos artigos 7° e 8°, bem como a assinatura de acordos, convênios e contratos de prestação de serviços envolvendo o BRB e órgãos ou entidades da Administração Pública (Direta, Indireta ou Fundacional) do Distrito Federal, dos municípios, dos estados e da União, de quaisquer dos Poderes a esses ligados, além de organismos internacionais, dependerá de prévia aprovação das instâncias decisórias regulamentadas nas normas internas de Competências e Alçadas, respeitado o disposto no artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 10. Todos os negócios com Entes Públicos exigem, obrigatoriamente, prévia e formal alocação dos recursos correspondentes, definição da assunção dos riscos e da adequada remuneração dos recursos, sempre superior aos custos dos serviços a serem prestados.

Artigo 11. Ao BRB é vedado, além das proibições fixadas em leis e nas normas do Sistema Financeiro Nacional:

(i) realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

(ii) comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, e aos respectivos cônjuges e parentes até 2º (segundo) grau, bem como empresas, entidades ou associações das quais os referidos membros tenham feito parte como dirigentes nos últimos 2 (dois) anos;

(iii) conceder empréstimos ou adiantamentos a quem for causador de prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais e Controladas, bem como aos respectivos cônjuges e ainda, às empresas, entidades ou associações das quais tenham feito parte como dirigentes nos últimos 2 (dois) anos; e

(iv) realizar operações de crédito com partes relacionadas em condições diferenciadas às oferecidas aos demais clientes e em desacordo com o disposto na política de transações com partes relacionadas do BRB.

Capítulo V. Função Social

Artigo 12. A função social do BRB realiza-se no interesse coletivo expresso no instrumento de autorização legal para a sua criação.

Parágrafo 1º. A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pelo BRB, bem como para o seguinte:

(i) ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços do BRB;

(ii) desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços do BRB, sempre de maneira economicamente justificada.

Parágrafo 2º. O BRB deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua.

Parágrafo 3º. O BRB poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos da Lei nº 13.303/2016.

Capítulo VI. Capital Social e Ações

Artigo 13. O capital social do BRB é de R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 363.046.500 (trezentos e sessenta e três milhões, quarenta e seis mil e quinhentas) ações, sem valor nominal, sendo 280.146.500 (duzentos e oitenta milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas com direito a voto, e 82.900.000 (oitenta e dois milhões e novecentas mil) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O BRB está autorizado a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de ações, observada a proporção máxima entre espécies de ações estabelecidas pela legislação e regulamentação vigente. As emissões para venda em bolsas de valores, subscrição pública e permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (art. 172 da Lei nº 6.404/1976).

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º. Exceto pelo disposto no § 10º do artigo 24 deste Estatuto Social, os titulares de ações preferenciais nominativas não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada, todavia, as seguintes vantagens:

(a) em caso de alienação do controle do BRB, o direito de serem incluídas em ofertas públicas de aquisição de ações, de modo a lhes garantir o preço equivalente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador, integrante do bloco de controle;

(b) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação do BRB;

(c) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária nominativa.

Parágrafo 4º. Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações preferenciais, mais favorecidas ou não, ou aumentadas as classes existentes sem guardar proporção com as demais, observado o limite legal para as ações preferenciais sem direito a vote.

Parágrafo 5º. As ações de emissão do BRB são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), sem emissão de certificado. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo do previsto no inciso II do § 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 7º. O acionista poderá ceder seu direito de preferência a que se refere o § 6º deste artigo.

Parágrafo 8º. O prazo para o exercício do direito de preferência a que se refere o § 6º deste artigo é de 30 (trinta) dias a partir do respectivo aviso aos acionistas.

Parágrafo 9º. A alienação do controle acionário do BRB, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente, fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a todos os acionistas tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante, incluindo no tocante ao preço por ação.

§ 10. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderão ser outorgadas opções de compra de ações a administradores e empregados da própria sociedade e de sociedades controladas dentro de programa anual de reconhecimento de desempenho.

Artigo 14. O Distrito Federal deterá sempre, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações do BRB com direito a voto, com todos os poderes, deveres e responsabilidades do Acionista Controlador definidos nos artigos 116, 117 e 238 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 1º. O acionista controlador do BRB responderá pelos atos praticados com abuso de poder, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 2º. A ação de reparação poderá ser proposta pela sociedade, nos termos do artigo 246 da Lei nº 6.404/1976, pelo terceiro prejudicado ou pelos demais sócios, independentemente de autorização da assembleia geral de acionistas.

Capítulo VII. Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 15. A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por um representante do Acionista Controlador e secretariados por um acionista por ele designado.

Parágrafo 2º. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo ser convocada, instalada e realizada nos termos da Lei nº 6.404/1976, observado, ainda, o previsto na regulamentação da CVM.

Parágrafo 4º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador do BRB, advogado ou instituição financeira, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede do BRB, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

Parágrafo 5º. Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 16. Além dos poderes estabelecidos em lei, compete à Assembleia Geral:

(i) deliberar sobre as demonstrações contábeis e sobre a distribuição ou retenção de lucros e a constituição de reservas;

(ii) deliberar sobre o relatório da administração e as contas anuais da Diretoria Colegiada;

(iii) aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada do BRB, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional;

(iv) fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal;

(v) nomear, eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme legislação em vigor;

(vi) aprovar as alterações do capital, ressalvada a competência atribuída ao Conselho de Administração pelo artigo 13, § 1º, deste Estatuto Social;

(vii) deliberar sobre fusão, incorporação, cisão ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo o BRB;

(viii) deliberar sobre planos de outorga de opções de compra de ações de emissão do BRB ou de suas subsidiárias e controladas;

(ix) aprovar o Estatuto Social e suas reformas; e

(x) adotar práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADA EM 26-11-2021 E CONCLUÍDA EM 02-12-2021

Capítulo VIII. Administração
Artigo 17. São considerados administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada do BRB.
Parágrafo 1º. A administração do BRB será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada, cujos membros exercerão suas funções de forma colegiada para atingir o objeto do BRB. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) membros; a Diretoria Colegiada por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Presidente, até 8 (oito) Diretores Executivos e 1 (um) Diretor Jurídico.
Parágrafo 2º. O BRB constituirá os seguintes Comitês e Comissão:
(i) vinculados ao Conselho de Administração:
(a) Comitê de Auditoria;
(b) Comitê de Remuneração;
(c) Comitê de Elegibilidade;
(d) Comitê de Riscos;
(e) Comissão de Ética;
(f) Comitê de Partes Relacionadas; e
(g) Comitê de Correição.
(ii) vinculados à Diretoria Colegiada:
(a) Comitê de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais e de Segurança da Informação;
(b) Comitê de Compras e Contratações; e
(c) Comitê de Negócios.
Parágrafo 3º. Os membros da Comissão de Ética, do Comitê de Partes Relacionadas, do Comitê de Correição e dos comitês vinculados à Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração pela participação nesses órgãos colegiados.
Artigo 18. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de Diretor, inclusive Presidente serão escolhidos entre cidadãos de idoneidade moral, reputação ilibada e de notório conhecimento compatível com o cargo, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:
(i) ter experiência profissional de, no mínimo:
(a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação do BRB ou em área conexa àquela para o qual forem indicados em função de direção superior; ou
(b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:
(1) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objetivo social semelhante ao do BRB, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
(2) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;
(3) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação do BRB.
(c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação do BRB.
(ii) ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.
(iii) não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135/2010.
Parágrafo 1º. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.
Parágrafo 2º. As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso I do *caput* não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.
Parágrafo 3º. As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso I do *caput* poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.
Parágrafo 4º. Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador do BRB.
Parágrafo 5º. Os Diretores deverão residir no País.
Parágrafo 6º. Aplica-se o disposto neste artigo aos administradores do BRB, inclusive aos representantes dos empregados e dos acionistas minoritários, e também às indicações do Distrito Federal, ou do próprio BRB para o cargo de administrador em suas empresas e/ou participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.
Parágrafo 7º. É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a Diretoria Colegiada:
(i) de representante do órgão regulador ao qual o BRB está sujeito;
(ii) de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;
(iii) de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública;
(iv) de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
(v) de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
(vi) de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
(vii) de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
(viii) de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o GDF, suas subsidiárias e controladas, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;
(ix) de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora do BRB ou com o próprio BRB;
(x) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IX.
Parágrafo 8º. Aplica-se a vedação do inciso III do § 7º ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.
Parágrafo 9º. Aplica-se o disposto no § 7º a todos os administradores do BRB, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários, e também às indicações do Distrito Federal, ou do BRB para o cargo de administrador em suas sociedades e/ou participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.
§ 10. No caso de os indicados serem empregados do BRB, poderão ser dispensados os requisitos previstos no inciso I do *caput*, desde que atendidos os seguintes:
(i) o empregado tenha ingressado no BRB por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
(ii) o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no BRB ou em suas sociedades subsidiárias e controladas;
(iii) o empregado ativo tenha ocupado cargo de gestão superior até o segundo nível não estatutário no BRB, conforme definido em política interna do BRB, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos nos últimos 10 (dez) anos, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o *caput*.
§ **11.** É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.
Artigo 19. Os requisitos e as vedações para administradores e conselheiros fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas novas nomeações e nas eleições realizadas a partir da data de publicação da Lei nº 13.303/2016, inclusive nos casos de recondução.
Parágrafo 1º. Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado pelo BRB.
Parágrafo 2º. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.
Parágrafo 3º. O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.
Artigo 20. A posse dos membros dos órgãos da administração em seus cargos estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e ocorrerá mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada, conforme o caso.
Parágrafo 1º. Assinarão o termo de posse o empossado e o Presidente do Conselho de Administração.
Parágrafo 2º. Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias após a homologação pelo Banco Central do Brasil, esse tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa formal aceita pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 3º. O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada estender-se-á até a investidura dos novos Administradores eleitos.
Artigo 21. Anualmente, o Conselho de Administração e a Diretoria Colegiada, sob a condução de seus Presidentes, utilizar-se-ão do método de autoavaliação, previamente regulamentada nos Regimentos Internos dos Órgãos, para avaliação formal de seus desempenhos.

Capítulo IX. Dever de Informar
Artigo 22. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada do BRB deverão:
(i) imediatamente após a investidura no cargo, comunicar ao BRB, à CVM e à Bolsa de Valores onde o BRB tenha suas ações e demais ativos listados para negociação, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de emissão do BRB, de suas subsidiárias ou controladas relacionadas à sua área de atuação de que sejam titulares, direta ou indiretamente, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;
(ii) no momento da posse ou de eventuais alterações posteriores, comunicar ao BRB, à CVM e à Bolsa de Valores onde o BRB tenha suas ações e demais ativos listados para negociação, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos no inciso I deste artigo, inclusive suas subsequentes alterações;
(iii) até o 10º (décimo) dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação, comunicar ao BRB, à CVM e à Bolsa de Valores onde o BRB tenha suas ações e demais ativos listados para negociação, as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata o inciso I deste artigo, inclusive o preço pactuado em tais operações;
(iv) abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata o inciso I deste artigo:
(a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações intermediárias e anuais; e
(b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Capítulo X. Impedimentos
Artigo 23. Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Colegiada do BRB, nas Subsidiárias Integrais, Controladas e demais órgãos estatutários:
(i) o impedido por lei especial, o condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
(ii) o declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
(iii) o que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
(iv) o declarado falido ou insolvente;
(v) o inadimplente ou que tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
(vi) o que tiver cônjuge ou parente até segundo grau inadimplente ou tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
(vii) o que detiver controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o BRB ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;
(viii) o que deteve o controle ou participou da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;
(ix) o sócio, o ascendente, o descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, salvo quando for oriundo do quadro de empregados da ativa do BRB;
(x) o que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, diretoria, ou em comitê de auditoria, e o que tiver interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

Capítulo XI. Conselho de Administração
Artigo 24. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto Social, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras.
Parágrafo 1º. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão eleitos pelo próprio Conselho, vedada a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e do Presidente do BRB, ainda que interinamente.
Parágrafo 2º. O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, a contar da data da Assembleia Geral que os eleger, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas. O prazo do mandato estender-se-á até a posse dos novos membros.
Parágrafo 3º. O Presidente do BRB é membro obrigatório do Conselho de Administração, do qual participará, resguardada a realização de sessões executivas.
Parágrafo 4º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de membros independentes ou pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, cumprindo-se o disposto neste Estatuto Social, além da observância dos seguintes dispositivos:
(i) não ter qualquer vínculo, direto ou indireto, com o BRB ou com qualquer pessoa, empresa ou entidade do Conglomerado BRB, exceto participação não relevante no capital social do BRB;
(ii) não ter qualquer vínculo, direto ou indireto, com pessoa, empresa, associação ou entidade que seja acionista com participação relevante no capital social do BRB ou no capital social das empresas do Conglomerado BRB;
(iii) não ser acionista controlador, membro do Conglomerado de controle ou de outro Conglomerado com participação relevante, bem como cônjuge ou parente até 2º (segundo) grau destes, ou ligado a organizações relacionadas ao Conglomerado de controle ou a outro Conglomerado com participação relevante;
(iv) não estar vinculado, direta ou indiretamente, por acordo de acionistas no qual o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas sejam signatários;
(v) não estar exercendo, direta ou indiretamente, qualquer função, em associações de classe, organizações sindicais e demais partes relacionadas com as quais o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas, bem como os seus empregados, ativos ou inativos, tenham vínculo;
(vi) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado, administrador, ou membro estatuário do BRB, bem como de sociedade ou entidade direta ou indiretamente ligada ao BRB, ou suas partes relacionadas;
(vii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, diretor, servidor (com ou sem vínculo definitivo) do acionista controlador do BRB, bem como diretor ou administrador de empresa ou entidade direta ou indiretamente ligada ao acionista controlador;
(viii) não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador do BRB;
(ix) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos do BRB, de modo a implicar perda de independência;
(x) não ser nem ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado, diretor ou administrador de sociedade ou entidade que esteja fornecendo, comprando ou oferecendo (negociando), direta ou indiretamente, serviços e/ou produtos ao BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
(xi) não ser cônjuge ou parente até 2º (segundo) grau de qualquer Administrador ou Gerente do BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
(xii) não depender financeiramente da remuneração do BRB;
(xiii) não receber outra remuneração do BRB, além dos honorários de conselheiro, excluindo-se os dividendos oriundos de participação não relevante no capital social do BRB;
(xiv) não ser nem ter sido, nos últimos 3 (três) anos, sócio de firma de auditoria que audita ou tenha auditado o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
(xv) não estar exercendo, direta ou indiretamente, qualquer função em entidade ou associação, com ou sem fins lucrativos, que tenha acordo com o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas ou com suas partes relacionadas, para recebimento ou fornecimento de recursos financeiros significativos; e
(xvi) manter-se independente em relação aos membros da Diretoria Colegiada.
Parágrafo 5º. A condição de Conselheiro Independente deverá obrigatoriamente estar declarada na Ata da Assembleia que registrar a eleição do mesmo.
Parágrafo 6º. Será eleito 1 (um) Conselheiro representante dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo BRB, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo.
Parágrafo 7º. Para o exercício do cargo, o Conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei e neste Estatuto Social.
Parágrafo 8º. Sem prejuízo dos impedimentos previstos no artigo 23 deste Estatuto Social, o Conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.
Parágrafo 9º. É assegurado aos acionistas minoritários, com direito a voto, o direito de eleger um dos Conselheiros, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, na forma da lei.
§ **10.** Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no § **9º** deste artigo, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, de acordo com o artigo 141, §§ 4º, 5º e 6º, e incisos da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 10.303/2001, a maioria dos titulares, respectivamente:
(i) de ações de emissão do BRB com direito a voto, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e
(ii) de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social.
§ **11.** Verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 10 deste artigo, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem, em conjunto, um membro para o Conselho de Administração, observando-se, nessa hipótese, o quórum exigido pelo inciso II do § 10 deste artigo.
§ **12.** Somente poderão exercer o direito previsto no § 10 deste artigo os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.
§ **13.** Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no § 9º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.
§ **14.** Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no § 4º deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:
(i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
(ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).
§ **15.** Serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos por acionistas minoritários.
§ **16.** Perderá o mandato o Conselheiro que:
(i) no período de 12 (doze) meses tiver deixado de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias sequenciais, ou a 3 (três) reuniões ordinárias não consecutivas, sem justificativas aceitas pelo Presidente do Conselho de Administração;
(ii) candidatar-se a mandato público eletivo. A perda do cargo dar-se-á na data do registro da candidatura.
Artigo 25. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de Conselheiro, os membros remanescentes no Conselho nomearão substituto que servirá até a realização da Assembleia Geral. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.
Artigo 26. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.
Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e secretariadas por quem ele indicar.
Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do parágrafo único do artigo 27 deste Estatuto Social.
Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede do BRB, sendo admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência.
Parágrafo 4º. Admite-se a participação, nas reuniões, dos membros do Comitê de Elegibilidade de que trata o Capítulo XXI, com direito a voz, mas não a voto, para tratar de temas relativos às suas competências estatutárias.
Artigo 27. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.
Parágrafo único. Alternativamente, em caso de ausência de qualquer membro do Conselho, o mesmo poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação do recebimento.
Artigo 28. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos do Conselho cabendo ao Presidente além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.
Artigo 29. Compete ao Conselho de Administração do BRB, além de outras atribuições regulamentadas em lei:
(i) fixar a Orientação Geral dos Negócios do BRB, de suas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas;
(ii) aprovar o disposto em documentos institucionais que compõem as arquiteturas Estratégica e de Governança do BRB e suas Subsidiárias Integrais, formalizados em Código de Conduta e Integridade, Políticas, Plano Básico Organizacional – PBO, Planejamento Estratégico (Planejamento Estratégico de TI - PETI, Orçamento, Plano de Capital, Plano de Investimentos), Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Regulamento de Licitações, Plano de Liquidez e Plano de Continuidade de Negócios.
(iii) autorizar as operações excepcionais de que tratam §§ 1º e 2º do artigo 4º, deste Estatuto Social;
(iv) eleger o Presidente do BRB por indicação do Governador do Distrito Federal, após aprovação prévia da Câmara Legislativa e obedecidas as leis, as regulamentações do Sistema Financeiro Nacional e as disposições contidas neste Estatuto Social;
(v) eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada do BRB e fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
(vi) fiscalizar a gestão da Diretoria Colegiada do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, examinar a qualquer tempo os livros e papéis dessas Sociedades, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
(vii) manifestar-se formalmente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria Colegiada e as Demonstrações Contábeis do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, a serem submetidas à Assembleia Geral;
(viii) propor à Assembleia Geral as reformas estatutárias e manifestar-se sobre as propostas da mesma natureza apresentadas pela Diretoria Colegiada;
(ix) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou para o fim disposto no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976;
(x) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês em seu próprio âmbito;
(xi) estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;
(xii) fixar os critérios e aprovar previamente o edital de licitação, visando à contratação de serviços de auditoria independente;
(xiii) designar e destituir os auditores independentes;
(xiv) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, integrantes do ativo permanente, observadas as normas internas de Competências e Alçadas;
(xv) aprovar a estrutura organizacional do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, em nível igual ou superior ao de Superintendência, observadas as disposições legais e regulamentares e as boas práticas de governança corporativa;
(xvi) aprovar a política de pessoal do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, fixando os respectivos dispêndios globais anuais;
(xvii) autorizar viagens a serviço ao exterior aos membros da Diretoria Colegiada;
(xviii) deliberar sobre:
(a) a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
(b) o pagamento de juros sobre o capital próprio;
(c) a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
(d) a participação do BRB e de suas subsidiárias em sociedades, no País e no exterior;
(e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal;
(xix) nomear e destituir o titular da Auditoria Interna e fixar as atribuições desta unidade;
(xx) eleger e destituir os membros dos Comitês de Auditoria, de Remuneração, de Riscos e de Elegibilidade, bem como fixar suas remunerações, quando for o caso;
(xxi) supervisionar o planejamento, a operacionalização, o controle e a revisão da política de remuneração dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada) do BRB, suas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas;
(xxii) submeter anualmente, à Assembleia Geral, proposta da remuneração global dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada) do BRB, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976;
(xxiii) apreciar e deliberar sobre as proposições do Comitê de Remuneração, referentes às remunerações dos membros da Diretoria Colegiada (composição e fixação da remuneração fixa, remuneração variável, bonificações, benefícios e vantagens), observado o alinhamento entre os interesses dos Administradores e do BRB, no curto, médio e longo prazo;
(xxiv) supervisionar a conformidade do BRB com as normas do Sistema Financeiro Nacional que regem a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do BRB, das Subsidiárias Integrais ou Controladas;
(xxv) supervisionar o relacionamento entre os membros da Diretoria Colegiada do BRB e das Subsidiárias Integrais com demais partes interessadas;
(xxvi) aprovar os regimentos internos dos Comitês de Auditoria, de Remuneração, de Riscos e de Elegibilidade;
(xxvii) manifestar-se formalmente e em consonância com as normas externas que regem o assunto, quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações e outros valores mobiliários de emissão do BRB;
(xxviii) decidir sobre os critérios da participação dos empregados nos lucros ou resultados do BRB;
(xxix) avaliar formalmente e anualmente, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Colegiada, do Comitê de Auditoria e demais comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;
(xxx) aprovar a criação, extinção e funcionamento de comitês e comissões vinculados ao Conselho de Administração;
(xxi) fixar as Competências e as Alçadas próprias, da Diretoria Colegiada e de seus membros, bem como de Comitês Estatutários, no âmbito do BRB e de suas Subsidiárias Integrais;
(xxii) aprovar os critérios de seleção de Conselheiros para integrarem os conselhos de empresas, instituições, órgãos ou Fundos das quais o BRB, suas Subsidiárias ou Controladas, participem ou tenham direito de indicar representantes;
(xxiii) aprovar, observados os limites estabelecidos nas Competências e Alçadas, a contratação das operações e a assinatura de acordos, convênios e

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADA EM 26-11-2021 E CONCLUÍDA EM 02-12-2021

contratos de prestação de serviços, conforme previsto nos artigos 7°, 8°, 9º e 10 deste Estatuto Social;
(xxiv) aprovar os critérios de participação do BRB em outras Sociedades, como meio de realizar seu objeto social ou para utilizar-se de incentivos;
(xxxv) aprovar matérias relativas a encerramento, renúncia, liberação, cessão ou acordo de qualquer processo judicial, que envolva valores superiores a 10% do patrimônio líquido do BRB;
(xxxvi) implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos;
(xxxvii) fixar os níveis de apetite por riscos do BRB, de suas subsidiárias integrais e controladas, e revisá- los, com auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria Colegiada e do CRO (Diretor de Riscos e Controle);
(xxxviii) autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS;
(xxxix) aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557, nas políticas e nas estratégias do BRB, de suas subsidiárias integrais e controladas, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
(xl) assegurar que o BRB mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
(xli) fixar as regras para a criação ou cancelamento de programas de emissão de certificados de depósitos de ações do BRB (“**Units**”), observado o previsto no Capítulo XXXII deste Estatuto Social; e
(xlii) deliberar acerca da celebração de transações envolvendo, de um lado, o BRB e, de outro lado, quaisquer de suas partes relacionadas, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo a totalidade dos membros independentes, observado, ainda, o previsto no artigo 122, inciso X, da Lei nº 6.404/76, na política de transações com partes relacionadas do BRB e os regimes de alçada, com exceção das transações (i) celebradas com controladas cujo capital social seja integralmente detido direta ou indiretamente pelo BRB; ou (ii) cujo valor individual seja inferior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do BRB e não supere os valores estabelecidos nos regimes de alçada, as quais não estarão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração.
Parágrafo único. O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XXIX deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme
procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Capítulo XII. Diretoria Colegiada
Artigo 30. Todos os membros da Diretoria Colegiada, composta pelo Presidente, Diretores Executivos e Diretor Jurídico, serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. O ato de nomeação exarado pelo Conselho de Administração indicará nominalmente os ocupantes dos cargos, especificando a Diretoria.
Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria Colegiada terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas. O prazo do mandato estender-se-á até a posse dos novos diretores.
Parágrafo 2º. No prazo a que se refere o § 1º do *caput* serão considerados os períodos anteriores de gestão ou de atuação ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria do BRB.
Parágrafo 3º. Para fins do disposto no § 1º do *caput*, não se considera recondução a eleição de diretor para atuar em outra diretoria do BRB.
Parágrafo 4º. Os cargos de Presidente e Diretor do BRB são estatutários, sendo no mínimo 4 (quatro) destes cargos privativos de preenchimento por empregados da ativa do BRB, observado o disposto no artigo 18 deste Estatuto Social e o cumprimento das demais normas pertinentes à matéria.
Parágrafo 5º. Os cargos de Presidente e de Diretor, que excederem à cota citada no § 5º deste artigo, poderão ser exercidos por profissionais que não pertençam ao quadro de empregados do BRB, desde que seja atendido o disposto no artigo 18 deste Estatuto Social e cumpridas as demais normas pertinentes à matéria.
Artigo 31. Em suas ausências, licenças ou afastamentos, o Presidente e demais membros da Diretoria Colegiada serão substituídos, cumulativamente, por outro membro da própria Diretoria, mediante designação do Presidente e posterior homologação do Conselho de Administração.
Parágrafo 1º. Nos casos de vacância em cargos da Diretoria Colegiada, o provimento do cargo, inclusive o de Presidente, será feito pelo Conselho de Administração, mediante eleição, observadas as normas internas e externas que regem a matéria.
Parágrafo 2º. O substituto eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo que restava ao substituído.
Artigo 32. É assegurado aos membros da Diretoria Colegiada:
(i) gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário; e
(ii) licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia.
Parágrafo 1º. As atribuições individuais do Presidente do BRB serão exercidas, durante suas ausências, licenças ou afastamentos:
(i) de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Diretores que o Conselho de Administração designar; e
(ii) superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Diretores que for indicado interinamente pelo Governador do Distrito Federal e homologado pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 2º. No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Diretor indicado interinamente pelo Governador do Distrito Federal e homologado pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 3º. As atribuições individuais dos Diretores serão exercidas por outro Diretor, cumulativamente, sem acréscimo de remuneração, nos casos de ausências, licenças ou afastamentos bem como no caso de vacância, sendo:
(i) até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante designação do Presidente;
(ii) superior a 30 (trinta) dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação pelo Conselho de Administração, dentro do período em que exercer as funções do cargo.
Parágrafo 4º. Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Diretor acumulará suas atribuições com as do Presidente, com acréscimo de remuneração.
Parágrafo 5º. Perderá o cargo, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, o membro da Diretoria Colegiada que se ausentar sem amparo da Lei ou deste Estatuto Social.
Artigo 33. Sob pena de perder o cargo caso haja descumprimento, os membros da Diretoria Colegiada terão dedicação integral, sendo vedado o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:
(i) quando desenvolvidas no BRB, em suas Subsidiárias Integrais ou Controladas ou em sociedades das quais esses participem, direta ou indiretamente, observado o disposto no inciso II deste artigo;
(ii) em outras sociedades, por designação do Governador do Distrito Federal ou do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração; e
(iii) participação em Conselhos de Administração e/ou Fiscal de Companhias não integrantes do Sistema Financeiro Nacional e/ou entidades afins.
Parágrafo único. É vedado a qualquer membro da Diretoria Colegiada responsável por administração de recursos próprios do BRB, o exercício de atividades em empresa ligada ao BRB que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na condição de membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.
Artigo 34. Compete à Diretoria Colegiada cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e todas as deliberações e decisões ocorridas no âmbito dos Órgãos de Governança.
Parágrafo 1º. Todas as decisões no âmbito do BRB e dos Comitês são colegiadas.
Parágrafo 2º. Os Comitês compostos por membros da Diretoria Colegiada são de caráter estratégico e de controle, regulados por Regimento Interno e exercem o poder decisório por meio do fluxo hierárquico estabelecido nas Competências e Alçadas específicas.
Parágrafo 3º. Todos os Comitês estabelecidos no âmbito da Diretoria Colegiada serão coordenados por estatutários, obedecidos aos níveis hierárquicos de sua composição.
Artigo 35. À Diretoria Colegiada, formada pelo Presidente, Diretores Executivos e Diretor Jurídico, compete:
(i) deliberar e propor ao Conselho de Administração a Orientação Geral de Negócios do BRB, de suas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas;
(ii) deliberar e propor ao Conselho de Administração, para manifestação, as reformas estatutárias;
(iii) deliberar e propor ao Conselho de Administração o disposto em documentos institucionais que compõem as arquiteturas Estratégica e de Governança do BRB e suas Subsidiárias Integrais, formalizados em Código de Conduta e Integridade, Políticas, Plano Básico Organizacional – PBO, Planejamento Estratégico (Planejamento Estratégico de TI – PETI, Orçamento, Plano de Capital, Plano de Investimentos), Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Regulamento de Licitações, Plano de Liquidez e Plano de Continuidade de Negócios;
(iv) convocar a Assembleia Geral, na forma da lei, se o Conselho de Administração deixar de fazê-lo em tempo hábil;
(v) garantir o cumprimento e a execução das matérias contidas nos documentos institucionais aprovados e das decisões exaradas, no âmbito dos órgãos de governança;
(vi) aprovar e fazer executar os Planos Operacionais do BRB e de suas Subsidiárias Integrais;
(vii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
(viii) manifestar-se e propor ao Conselho de Administração a política de pessoal, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, auxílios, benefícios, e o dispêndio global anual dos empregados do BRB, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
(ix) distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
(x) decidir sobre a criação, instalação e encerramento de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
(xi) deliberar e propor ao Conselho de Administração, em nível igual ou superior ao de Superintendência e aprovar, para os demais níveis hierárquicos, a estrutura organizacional do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis e as boas práticas de governança corporativa;
(xii) aprovar a criação, extinção e funcionamento de comitês e comissões no âmbito da Diretoria Colegiada e unidades administrativas;
(xiii) manifestar-se e propor ao Conselho de Administração as Competências e as Alçadas da Diretoria Colegiada e de seus membros, e aprovar as Competências e Alçadas de Comitês, exceto os estatutários, e demais instâncias inferiores;
(xiv) propor ao Conselho de Administração as matérias relativas a:
(a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
(b) pagamento de juros sobre o capital próprio;
(c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
(d) participações do BRB em sociedades, no País e no exterior;
(e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal.
(xv)aprovar o Regimento Interno da Diretoria Colegiada e dos Comitês constituídos no âmbito deste órgão;
(xvi) propor ao Conselho de Administração as matérias relativas à participação dos empregados nos lucros ou resultados do BRB;
(xvii) submeter, semestralmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de sua gestão e as demonstrações contábeis reguladas na Lei nº 6.404/1976;
(xviii) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis em caráter transitório, não integrantes do ativo permanente e que devam ser destinados à venda por disposição legal ou regulamentar, assim considerados os que tenham recebido em dação em pagamento, ou adquiridos em situação similar, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
(xix) propor ao Conselho de Administração a aquisição ou alienação de bens imóveis de uso do BRB e/ou de suas Subsidiárias Integrais, integrantes do seu ativo permanente, ressalvado o disposto no inciso XVIII, retro;
(xx)autorizar a locação de bens imóveis de propriedade do BRB, ou de propriedade de terceiros para seu uso, observadas as Competências e Alçadas;
(xxi) autorizar a doação de bens inservíveis a sociedades civis sem fins lucrativos de caráter filantrópico, social, recreativo, cultural ou assistencial, bem como aprovar os normativos pertinentes, observadas as normas internas relativas às Competências e Alçadas;
(xxii) autorizar a contratação e a rescisão contratual de Correspondentes no País;
(xxiii) propor ao Conselho de Administração, os critérios de seleção de Conselheiros para integrarem os conselhos de empresas, instituições, órgãos ou Fundos das quais o BRB, suas Subsidiárias e Controladas, participem ou tenham direito de indicar representantes;
(xxiv)autorizar, observado o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 do presente Estatuto Social e os limites definidos nas Competências e Alçadas, a celebração dos Acordos, Contratos e Convênios com:
(a) Distrito Federal e Entidades de seu Complexo Administrativo;
(b) Governos Estaduais e Entidades de seus respectivos Complexos Administrativos;
(c) A União, suas Entidades de Administração Direta e Indireta, em especial com seus Agentes Financeiros, Sociedades e Agências de Desenvolvimento Econômico e Social;
(d) Entidades e Organismos Internacionais.
(xxv) deliberar e propor ao Conselho de Administração matérias relativas a encerramento, renúncia, liberação, cessão ou acordo de qualquer processo judicial, que envolva valores superiores a 10% do patrimônio líquido do BRB;
(xxvi)propor ao Conselho de Administração os níveis de apetite por riscos do BRB, de suas subsidiárias integrais e controladas, e a sua revisão;
(xxvii) propor ao Conselho de Administração alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557/2017, nas políticas e nas estratégias do BRB, de suas subsidiárias e controladas, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
(xxviii) propor ao Conselho de Administração, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos - RAS.
Parágrafo único. É condição para investidura em cargo de diretoria do BRB a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.
Artigo 36. Compete ao Presidente:
(i) presidir o BRB e dirigir seus negócios, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto Social ou em Resoluções do Conselho de Administração, mesmo os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria Colegiada ou da competência destes;
(ii) sobrestar decisões da Diretoria Colegiada, podendo determinar novo exame ou recorrer ao Conselho de Administração;
(iii) autorizar a cessão de empregados a órgãos do setor público, permitida a delegação por outorga de poderes;
(iv) outras tarefas definidas na regulamentação interna aprovada pelo Conselho de Administração, ou demandadas por este;
(v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada e supervisionar a sua atuação;
(vi) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Diretores, bem como eventual remanejamento;
(vii) dirigir e coordenar a atuação dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
(viii) indicar, dentre os Diretores, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências, licenças ou afastamentos, as reuniões da Diretoria Colegiada.
Artigo 37. Compete a cada Diretor:
(i) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas;
(ii) supervisionar a atuação dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
(iii) garantir que os processos vinculados à sua área de atuação estejam sendo operacionalizados nos termos definidos nas regulamentações externas e internas;
(iv) garantir a confiabilidade da gestão dos riscos e dos controles nos processos, produtos e serviços, sob condução da área que administra;
(v) coordenar as reuniões da Diretoria Colegiada, quando designado pelo Presidente.
Parágrafo 1º. O coordenador designado pelo Presidente para presidir as reuniões da Diretoria Colegiada não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.
Parágrafo 2º. As atribuições individuais do Presidente e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências, licenças ou afastamentos, na forma dos artigos 31 e 32, observado o que dispuserem as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pela Diretoria Colegiada.
Parágrafo 3º. Além do disposto nos incisos I a V, compete ao Diretor que exercer as atividades de Controladoria e Compliance, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração:
(a) assegurar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; e
(b) zelar pela qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles externos e internos.
Parágrafo 4º. Além do disposto nos incisos I a V, compete ao Diretor que exercer as atividades de Relações com Investidores, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração:
(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o BRB perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as Bolsas de Valores, o BACEN e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior;
(b) prestar informações ao público investidor, à CVM e Bolsas de Valores; e
(c) manter atualizado o registro de companhia aberta.
Parágrafo 5º. O Diretor que exercer as atividades de Gerenciamento de Riscos (CRO) deve exercer suas atividades de maneira independente, podendo se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da diretoria, ao Comitê de Riscos, ao Presidente do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas, bem como ao Conselho de Administração.
Parágrafo 6º. Desde que assegurada a inexistência de conflito de interesses, admite-se que o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) desempenhe outras funções no BRB, incluindo a avaliação da adequação de capital.
Artigo 38. Todas as regras de funcionamento da Diretoria Colegiada serão disciplinadas por meio de seus Regimentos Internos e dos normativos internos, observado o disposto neste artigo.
Parágrafo 1º. As reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada serão, no mínimo, semanais, de caráter deliberativo, sempre convocadas pelo Presidente do BRB ou por seu substituto designado, ou pela maioria dos membros, e obrigatoriamente deverão ter a participação da maioria dos integrantes do Órgão (Presidente e quatro Diretores).
Parágrafo 2º. As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade, em caso de empate, e o Diretor Jurídico não terá direito a voto.

Capítulo XIII. Segregação de Funções
Artigo 39. São obrigatórias as seguintes segregações:
(i) as unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos não podem ficar sob a supervisão direta de diretoria a que estiverem vinculadas unidades responsáveis por qualquer outra atividade administrativa ou negocial, exceto nos casos de recuperação de créditos e conformidade;
(ii) as unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de diretoria a que estiverem vinculadas unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e
(iii) os diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do BRB não podem administrar recursos de terceiros.

Capítulo XIV. Representações e Constituição de Mandatários
Artigo 40. A representação do BRB, em juízo ou fora dele, compete ao Presidente e, nos limites de suas atribuições e poderes, isoladamente, aos Diretores-Executivos e ao Diretor Jurídico, podendo para tanto constituir prepostos e mandatários e conferir-lhes poderes e prerrogativas, segundo disponham a legislação e as normas internas e este Estatuto, ou que lhes forem delegados.
Parágrafo único. Os instrumentos de mandatos devem especificar os atos e/ou as operações que poderão ser praticados e o prazo de duração ou validade, que permanecerão em vigência ainda que o seu signatário deixe de integrar o cargo, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Capítulo XV. Auditoria Interna
Artigo 41. O BRB possui em sua estrutura organizacional uma unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre os empregados da ativa do BRB, mediante análise de perfil, nomeado e exonerado pelo Conselho de Administração. A Auditoria Interna deverá:
(i) auxiliar o Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente; e
(ii) ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Capítulo XVI. Ouvidoria
Artigo 42. O BRB disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Conglomerado BRB, clientes e usuários dos seus produtos e serviços, mediante o registro de suas demandas.
Parágrafo 1º. São atribuições da Ouvidoria, além de outras previstas na legislação:
(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços do Conglomerado, que não forem solucionadas pelos canais habituais de atendimento;
(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
(iii) encaminhar resposta conclusiva sobre a demanda dos demandantes no prazo previsto;
(iv) propor ao Conselho de Administração, com trânsito preliminar pela Diretoria Colegiada, medidas corretivas e de aprimoramento de procedimentos e rotinas dos processos conduzidos no âmbito do Conglomerado e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do BRB para solucioná-los;
(v) elaborar e, após apreciação pela Diretoria Colegiada, encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração relatórios semestrais, quantitativos e qualitativos, acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;
(vi) garantir a adequabilidade do sistema de registro e protocolos de ocorrências, em consonância com as regulamentações do Sistema Financeiro Nacional;
(vii) garantir que os processos organizacionais vinculados à Ouvidoria estejam sendo conduzidos com transparência, independência, imparcialidade e isenção;
(viii) zelar pela guarda das informações regulamentares, observados os prazos previstos nos normativos externos.
Parágrafo 2º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.
Parágrafo 3º. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.
Parágrafo 4º. A Ouvidoria não estará vinculada às unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna, conformidade ou qualquer outro componente organizacional da instituição que possa configurar conflito de interesses ou de atribuições.
Artigo 43. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado da ativa, detentor de função gratificada compatível com as atribuições de Ouvidoria, a qual terá mandato de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do BRB.
Parágrafo 1º. O Ouvidor será designado para o exercício de suas funções mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter formação acadêmica de nível superior, idoneidade moral e reputação ilibada, e aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.
Parágrafo 2º. O Presidente poderá, a qualquer tempo, substituir ou destituir o Ouvidor, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 42 deste Estatuto Social, ou ainda:
(i) em razão da perda do vínculo funcional com o BRB;
(ii) prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos descritos no artigo 42;
(iii) conduta ética incompatível com a função;
(iv) outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.
Parágrafo 3º. No procedimento de destituição em razão dos motivos dispostos nos incisos II, III e IV do
§ 2º, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Capítulo XVII. Comitê de Auditoria Estatutário
Artigo 44. O BRB disporá de um Comitê de Auditoria Estatutário com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, vinculado ao Conselho de Administração do BRB, com atuação em suas Subsidiárias Integrais ou Controladas, e será composto de 3 (três) membros efetivos, independentes, de reputação ilibada, residentes no País, com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função, devendo ter, pelo menos um de seus membros, comprovados conhecimentos nas áreas de Contabilidade Societária e Auditoria que o qualifiquem para a função.
Parágrafo 1º. Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, observando o disposto neste Estatuto Social, na legislação e nos regulamentos aplicáveis, às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função.
Parágrafo 2º. Pelo menos um membro será um Conselheiro de Administração Independente, conforme definido neste Estatuto, que será o Presidente do Comitê de Auditoria.
Parágrafo 3º. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos e se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.
Parágrafo 4º. O integrante do Comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão no BRB após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.
Parágrafo 5º. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria sujeitos a mandato máximo previsto no § 3º podem ser reconduzidos a tal órgão, para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no § 4º.
Parágrafo 6º. A quantidade de integrantes do Comitê de Auditoria que possua mandato consecutivo nos termos do § 5º não pode ultrapassar, a qualquer tempo, a fração prevista neste Estatuto Social.
Parágrafo 7º. No caso de vacância do cargo de membro do Comitê de Auditoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, na primeira reunião realizada após declarada a vacância pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 8º. A investidura dos membros do Comitê de Auditoria far-se-á mediante termo lavrado no “Livro de Atas e Pareceres do Comitê de Auditoria”, assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho de Administração.
Artigo 45. É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.
Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria reunir-se-á na sede do BRB, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente do Comitê ou pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 2º. Perderá o mandato o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado.
Artigo 46. São condições básicas para o exercício do cargo de membro do Comitê de Auditoria, além das condições previstas em lei, no artigo 23 deste Estatuto Social e na regulamentação que estabelece as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil:
(i) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses:
(a) membro da Diretoria Colegiada ou empregado do BRB ou de suas Subsidiárias e Controladas diretas ou indiretas ou integrante de função executiva no Governo do Distrito Federal;
(b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria do BRB;
(c) membro do Conselho Fiscal do BRB ou de suas Subsidiárias e Controladas diretas ou indiretas;
(ii) não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, deste artigo;
(iii) não ser ocupante de cargo efetivo licenciado no âmbito do Governo do Distrito Federal;
(iv) não ser, ou ter sido nos últimos 12 (doze) meses, ocupante de cargo efetivo ou função no âmbito do Governo do Distrito Federal;

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADA EM 26-11-2021 E CONCLUÍDA EM 02-12-2021

(v) não receber qualquer outro tipo de remuneração do BRB ou de suas Subsidiárias e Controladas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria ou de membro do Conselho de Administração, conforme a opção feita;
(vi) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
(vii) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de Diretor ou de sócio-administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.
Artigo 47. O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.
Artigo 48. Compete ao Comitê de Auditoria:
(i) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
(ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades do Conglomerado BRB;
(iii) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras do Conglomerado BRB;
(iv) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pelo Conglomerado BRB;
(v) avaliar e monitorar exposições de risco do Conglomerado BRB, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
(a) remuneração da administração;
(b) utilização de ativos do Conglomerado BRB;
(c) gastos incorridos em nome do Conglomerado BRB;
(vi) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
(vii) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão REGIUS, entidade de previdência complementar, e dos planos de saúde mantidos pela Saúde BRB, operadora de planos de saúde;
(viii) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;
(ix) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
(x) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;
(xi) avaliar o cumprimento, pela administração do BRB, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
(xii) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao BRB, além de regulamentos e normativos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
(xiii) recomendar à Diretoria Colegiada correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
(xiv) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Colegiada do BRB, das Subsidiárias e Controladas, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
(xv)verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso XIV, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Colegiada;
(xvi) reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração, por solicitação dos Conselhos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
(xvii) elaborar, ao final de cada semestre, relatório contendo no mínimo as seguintes informações:
(a) atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;
(b) avaliação da efetividade do sistema de controle interno, com evidenciação das deficiências detectadas;
(c) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas;
(d) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto a verificação do cumprimento dos dispositivos legais e aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas;
(e) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase da aplicação práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas; e
(f) registro, caso haja, das divergências significativas entre a Administração, a auditoria independente e o Comitê em relação às demonstrações financeiras;
(xviii) referendar a escolha do responsável pela auditoria interna e propor sua destituição ao Conselho de Administração; e
(xix) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.
Parágrafo 1º. O BRB deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.
Parágrafo 2º. Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo do BRB ou de suas sociedades, o BRB divulgará apenas o extrato das atas.
Parágrafo 3º. A restrição prevista no § 2º não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.
Artigo 49. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.
Parágrafo único. A utilização do trabalho de especialistas não exime o Comitê de Auditoria de suas responsabilidades.
Artigo 50. O resumo do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, evidenciando as principais informações, será publicado em conjunto com as demonstrações contábeis.
Artigo 51. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada pelo Conselho de Administração.
Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário receberão mensalmente a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.
Artigo 52. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou deste Estatuto.

Capítulo XVIII. Comitê de Riscos
Artigo 53. O Comitê de Riscos, com as atribuições e encargos previstos na legislação específica, vinculado ao Conselho de Administração do BRB, com atuação no BRB e em suas Subsidiárias e Controladas, será composto de 03 (três) membros efetivos, de reputação ilibada, residentes no País, com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função e diplomados em curso de nível universitário.
Parágrafo 1º. Os membros do Comitê de Riscos serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração;
Parágrafo 2º. O mandato dos membros do Comitê de Riscos será de 02 (dois) anos, sendo permitida duas reeleições.
Parágrafo 3º. O Comitê de Riscos deve ser composto, em sua maioria, por integrantes que:
(i) não sejam e não tenham sido empregados do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas nos últimos 6 (seis) meses;
(ii) não sejam cônjuges, ou parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau, das pessoas referidas no inciso I;
(iii) não recebam do BRB, de suas Subsidiárias ou Controladas outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê de Riscos ou do Conselho de Administração;
(iv) possuam comprovada experiência em gerenciamento de riscos;
(v) não detenham o controle do BRB, de suas Subsidiárias ou Controladas e não participem das decisões em nível executivo.
Parágrafo 4º. É condição para o exercício da função de integrante do Comitê de Riscos não ser e não ter sido, nos últimos 6 (seis) meses, Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) do Conglomerado BRB ou membro do Comitê de Auditoria.
Parágrafo 5º. O Comitê de Riscos deve ser presidido por membro que atenda aos requisitos elencados no
§ 3º e que não seja e não tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro comitê do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas.
Artigo 54. Os membros do Comitê de Riscos estão sujeitos ao disposto no artigo 23 deste Estatuto Social, além das condições previstas em lei.
Artigo 55. O Comitê de Riscos reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.
Artigo 56. São atribuições do Comitê de Riscos, além de outras estabelecidas neste Estatuto Social:
(i) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata o artigo 48, inciso II, da Resolução CMN nº 4.557/2017;
(ii) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
(iii) supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) no âmbito do BRB, suas Subsidiárias e Controladas;
(iv) supervisionar a observância, pela diretoria do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas, dos termos da RAS;
(v) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; e
(vi) manter registros de suas deliberações e decisões.
Parágrafo único. O Comitê de Riscos deve coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que o BRB, suas Subsidiárias e Controladas estão expostos.
Artigo 57. A remuneração dos membros do Comitê de Riscos será fixada pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Comitê de Riscos, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo 2º. Os membros do Comitê de Riscos receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Comitê.
Parágrafo 3º. Empregado do BRB que venha a ser membro ou suplente do Comitê de Riscos não receberá remuneração por esta atividade.
Artigo 58. É indelegável a função de integrante do Comitê de Riscos.
Artigo 59. No caso de vacância do cargo de membro do Comitê de Riscos, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada após a vacância.
Artigo 60. A investidura dos membros do Comitê de Riscos far-se-á mediante termo lavrado em "Livro de Atas e Pareceres" do Comitê de Riscos, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.
Artigo 61. Perderá o mandato o membro do Comitê de Riscos que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas sem motivo justificado.

Capítulo XIX. Comitê de Remuneração
Artigo 62. O Comitê de Remuneração, com as atribuições e encargos previstos na legislação específica, vinculado ao Conselho de Administração do BRB, com atuação no BRB e em suas Subsidiárias e Controladas, será composto de 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, de reputação ilibada, residentes no País, com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham comprovado exercício profissional na área durante 5 (cinco) anos, no mínimo, que os qualifiquem para o exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração do BRB.
Parágrafo 1º. Os membros efetivos e o suplente do Comitê de Remuneração serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 2º. O mandato dos membros do Comitê de Remuneração será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, vedada a permanência por prazo superior a 10 (dez) anos.
Parágrafo 3º. Na composição do Comitê pelo menos um membro não será Administrador do BRB.
Parágrafo 4º. O suplente não poderá ser administrador e participará das reuniões do Comitê de Remuneração, com direito a voto nas reuniões em que atuar como membro efetivo, na ausência do titular.
Artigo 63. Os membros do Comitê de Remuneração estão sujeitos ao disposto no artigo 23 deste Estatuto Social, além das condições previstas em lei.
Artigo 64. O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.
Artigo 65. São atribuições do Comitê de Remuneração, além de outras estabelecidas neste Estatuto Social:
(i) elaborar a política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de bonificações, benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento, observada a legislação em vigor;
(ii) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas;
(iii) revisar, anualmente, a política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
(iv) propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e observada a legislação em vigor;
(v) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
(vi) analisar a política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
(vii) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas e com o disposto na legislação em vigor;
(viii) elaborar e alterar, quando necessário, seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração do BRB;
(ix) elaborar, com periodicidade anual, no prazo de 90 dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", em consonância com as normas que regem o assunto;
(x) certificar-se da adoção de controles eficazes na guarda dos documentos referentes à matéria.
Artigo 66. A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração e do suplente será fixada pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Comitê de Remuneração, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo 2º. Os membros do Comitê de Remuneração receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Comitê.
Parágrafo 3º. Empregado do BRB que venha a ser membro ou suplente do Comitê de Remuneração não receberá remuneração por esta atividade.
Artigo 67. É indelegável a função de integrante do Comitê de Remuneração.
Artigo 68. No caso de vacância do cargo de membro do Comitê de Remuneração, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada após a vacância.
Artigo 69. A investidura dos membros do Comitê de Remuneração far-se-á mediante termo lavrado em "Livro de Atas e Pareceres" do Comitê de Remuneração, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.
Artigo 70. Perderá o mandato o membro do Comitê de Remuneração que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas sem motivo justificado.

Capítulo XX. Conselho Fiscal
Artigo 71. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas, será composto de até 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa.
Parágrafo 1º. Na forma da lei, um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente serão eleitos pelos acionistas minoritários e, em votação em separado, outro e respectivo suplente, pelos acionistas preferenciais, podendo ser reeleitos.
Parágrafo 2º. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos de administração e empregados do BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas, o cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador do BRB, assim como as pessoas enumeradas nos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.
Parágrafo 3º. Na eleição do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral indicará nominalmente os membros efetivos e os respectivos suplentes.
Parágrafo 4º. No Conselho Fiscal, um dos membros efetivos e o seu respectivo suplente, indicados pelo acionista controlador, serão obrigatoriamente funcionários com vínculo permanente, com a Administração Pública, da Secretaria a que estiver vinculado o BRB.
Parágrafo 5º. O Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, a maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.
Parágrafo 6º. A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho de Administração.
Parágrafo 7º. No caso de vacância do cargo ou afastamento, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.
Parágrafo 8º. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada em que se devam discutir e votar matérias sobre as quais lhes caiba emitir parecer, conforme artigo 163, II, III e VII, da Lei nº 6.404/1976.
Artigo 72. As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei nº 6.404/1976.
Artigo 73. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros.
Parágrafo 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo 2º. Os Conselheiros, inclusive os suplentes, receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Conselho.
Artigo 74. O Conselho Fiscal reunir-se-á:
(i) uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por Lei ou pelo presente Estatuto Social;
(ii) trimestralmente, com o Conselho de Administração, com a Diretoria Colegiada e com o Comitê de Auditoria Estatutário;
(iii) quando convocado pelo Conselho de Administração, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto Social, parecer sobre os negócios e operações sociais realizados em cada semestre do exercício em que servir;
(iv) extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da Lei e deste Estatuto Social.
Parágrafo único. Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.
Artigo 75. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do BRB estão sujeitos aos deveres estabelecidos no artigo 23 deste Estatuto Social.

Capítulo XXI. Comitê de Elegibilidade
Artigo 76. O BRB disporá de um Comitê de Elegibilidade Estatutário, composto por 03 (três) membros, sendo um membro do Conselho de Administração, um membro do Comitê de Auditoria e um membro indicado pela Diretoria responsável pela gestão de pessoas, com as atribuições e encargos previstos na legislação específica, com atuação em suas Subsidiárias Integrais e Controladas com as seguintes competências:
(i) opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
(ii) verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais; e
(iii) atuar como Conselho Consultivo, com funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração, com vistas ao atendimento do interesse público que justificou a criação da empresa estatal.
Parágrafo 1º. O mandato dos membros do Comitê de Elegibilidade será de 2 (dois) anos, sendo permitida duas reeleições.
Parágrafo 2º. O Comitê de Elegibilidade Estatutário deliberará por maioria de votos, com registro de eventuais manifestações divergentes de seus membros em ata que deverá ser lavrada de forma completa.
Parágrafo 3º. Compete à assembleia de acionistas deliberar sobre a aderência do perfil dos indicados para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração a deliberação relativa aos membros da Diretoria e aos participantes dos comitês de assessoramento.
Parágrafo 4º. A conclusão da análise de aderência do perfil deverá constar:
(i) em relação aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, do documento denominado Proposta da Administração referente à assembleia de acionistas que tenha por objeto a eleição dos referidos membros; e
(ii) em relação aos membros da Diretoria e aos participantes de comitês de assessoramento que não sejam membros do Conselho de Administração, da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar respectivas eleição e indicação.
Parágrafo 5º. São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário:
(i) exercício de atividades na Administração Pública por 3 (três) anos; ou
(ii) exercício de atividades no setor privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa, por 3 (três) anos.
Parágrafo 6º. É permitida a participação dos membros do Comitê de Elegibilidade nas reuniões do Conselho de Administração, na forma descrita no artigo 26, § 4º, deste Estatuto Social.
Artigo 77. O órgão ou a entidade da administração pública distrital responsável pelas indicações de administradores e conselheiros fiscais encaminhará:
(i) formulário padronizado para análise do comitê ou da comissão de elegibilidade do BRB, acompanhado dos documentos comprobatórios e da sua análise prévia de compatibilidade; e
(ii) nome e dados da indicação à Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para fins de aprovação prévia.
Parágrafo 1º. O formulário padronizado será disponibilizado no sítio do BRB.
Parágrafo 2º. O Comitê de Elegibilidade Estatutário deverá opinar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização dos seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.
Parágrafo 3º. As indicações dos acionistas minoritários e dos empregados também deverão ser feitas por meio do formulário padronizado disponibilizado pelo BRB.
Artigo 78. O órgão ou a entidade da administração pública distrital responsável pela indicação de administradores ou conselheiros fiscais preservará a independência dos membros estatutários no exercício de suas funções.

Capítulo XXII. Comitê de Partes Relacionadas
Artigo 79. O Comitê de Partes Relacionadas funcionará sob demanda, com competência para avaliar as propostas de transações com partes relacionadas, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Capítulo XXIII. Comissão de Ética
Artigo 80. A Comissão de Ética é um órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados do BRB, suas subsidiárias e controladas, e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe, ainda, deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas internas levadas ao seu conhecimento.

Capítulo XXIV. Comitê de Correição
Artigo 81. O Comitê de Correição, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, funcionará sob demanda e será integrado por três membros, dos quais dois provenientes do Conselho de Administração e um do Conselho Fiscal.
Parágrafo 1º. Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, sem direito ao percebimento de remuneração adicional, com mandato de dois anos, não coincidente para cada membro, permitidas até duas reconduções, podendo ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.
Parágrafo 2º. O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Correição.
Parágrafo 3º. O Presidente do Comitê de Correição será escolhido pelo Conselho de Administração.
Parágrafo 4º. Compete ao Comitê de Correição, além de outras atribuições delegadas pelo Conselho de Administração, emitir parecer sobre as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades disciplinares, após a remessa dos autos pelo Corregedor do BRB, quando envolver o Presidente e Diretores.

Capítulo XXV. Comitês Vinculados à Diretoria Colegiada
Comitê de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais e de Segurança da Informação
Artigo 82. O Comitê de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais e de Segurança da Informação é um órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar, observadas suas atribuições e abrangência do tema, sobre matérias que tratem da prevenção e combate contra ilícitos financeiros e cambiais e segurança da informação.
Comitê de Compras e Contratações
Artigo 83. O Comitê de Compras e Contratações é um órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e decidir, nos limites de sua competência, sobre as compras e as contratações, na forma definida pelo Conselho de Administração.
Comitê de Negócios
Artigo 84. O Comitê de Negócios é um órgão de caráter deliberativo, a quem compete opinar e decidir, nos limites de sua competência e alçadas, sobre as concessões de crédito, realização de negócios e renegociações.

Capítulo XXVI. Pessoas do BRB
Artigo 85. O BRB disporá, para execução de seus serviços, de pessoal admitido em seus quadros mediante processo de seleção definido nas normas e manuais respectivos.
Parágrafo 1º. O ingresso nos quadros de carreira far-se-á, exclusivamente, por concurso público, de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo 2º. As Funções Gratificadas e os Empregos em Comissão serão providos mediante ato do Presidente, observado que, as Funções Gratificadas serão preenchidas exclusivamente por empregados do Quadro Permanente do BRB.
Parágrafo 3º. Das vagas dos Empregos em Comissão, 50% (cinquenta por cento) serão preenchidas exclusivamente por empregados do Quadro Permanente do BRB.
Parágrafo 4º. Caberá ao Diretor responsável pela área de gestão de pessoas os atos de admissão, nomeação, remoção, promoção, comissionamento, descomissionamento, concessão de licenças, punição, demissão e abonos de faltas.
Artigo 86. Não haverá estabilidade no exercício das Funções Gratificadas e Empregos em Comissão, sendo que, nesta última hipótese, quando se tratar de empregado do BRB, fica assegurado o retorno ao cargo efetivo.
Artigo 87. O BRB participa da manutenção da REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada, CNPJ 01.225.861/0001-30 e da Saúde BRB – Caixa de Assistência, CNPJ 04.859.814/0001-37, com contribuição específica, assistindo-lhe o direito de designar membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além da Diretoria Executiva destas entidades, de acordo com os estatutos e regulamentos básicos de cada uma.

Capítulo XXVII. Fiscalização pelo Estado e pela Sociedade e Transparência
Artigo 88. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal e em casos específicos, a União, fiscalizarão o BRB, suas Subsidiárias e Controladas, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADA EM 26-11-2021 E CONCLUÍDA EM 02-12-2021

aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

Parágrafo 1º. Para a realização da atividade fiscalizatória de que trata o *caput*, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pelo BRB, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo 2º. O grau de confidencialidade será atribuído pelo BRB no ato de entrega dos documentos e das informações solicitados, tornando-se o órgão de controle com o qual foi compartilhada a informação sigilosa corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Artigo 89. As informações do BRB relativas a licitações e contratos, inclusive aqueles referentes a bases de preços, constarão de bancos de dados eletrônicos atualizados e com acesso em tempo real aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal.

Parágrafo 1º. As demonstrações contábeis auditadas do BRB, suas Subsidiárias e Controladas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do BRB na internet, inclusive em formato eletrônico editável.

Parágrafo 2º. As atas e os demais expedientes oriundos de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, dos Conselhos de Administração ou Fiscal do BRB, suas Subsidiárias e Controladas, inclusive gravações e filmagens, quando houver, deverão ser disponibilizados para os órgãos de controle sempre que solicitados, no âmbito dos trabalhos de auditoria.

Parágrafo 3º. O acesso dos órgãos de controle às informações referidas neste Capítulo será restrito e individualizado.

Parágrafo 4º. As informações que sejam revestidas de sigilo bancário, estratégico, comercial ou industrial serão assim identificadas, respondendo o servidor responsável pela atividade fiscalizatória administrativa, civil e penalmente pelos danos causados ao BRB, suas Subsidiárias e Controladas e a seus acionistas em razão de eventual divulgação indevida.

Parágrafo 5º. Os critérios para a definição do que deve ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial serão estabelecidos em normas internas do BRB, observada a legislação de regência.

Artigo 90. O controle das despesas decorrentes dos contratos e dos demais instrumentos regidos pela Lei nº 13.303/2016, será feito pelos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, na forma da legislação pertinente, ficando o BRB, suas Subsidiárias e Controladas responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade da despesa e da execução, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de cinco dias úteis anteriores à data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação no prazo de três dias úteis, sem prejuízo do disposto no § 2º.

Parágrafo 2º. Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal contra irregularidades quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo 3º. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal poderão solicitar para exame, a qualquer tempo, documentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do BRB, suas subsidiárias e controladas sediadas no País e no exterior, obrigando-se os jurisdicionados à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Artigo 91. O BRB, suas Subsidiárias e Controladas deverão disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa, atualizada mensalmente, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até dois meses para a divulgação das informações.

Parágrafo 1º. A disponibilização de informações contratuais referentes a operações de perfil estratégico ou que tenham por objeto segredo comercial ou industrial receberá proteção mínima necessária para lhes garantir a confidencialidade.

Parágrafo 2º. O disposto no § 1º não será oponível à fiscalização dos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do servidor que der causa à eventual divulgação dessas informações.

Artigo 92. O exercício da supervisão feita pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal ao qual o BRB, suas Subsidiárias e Controladas estejam vinculados não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação do BRB, suas subsidiárias e controladas ou da autonomia inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência da Secretaria supervisora em sua administração e seu funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável, com foco na realização de políticas públicas transparentes e em harmonia com o objeto social do BRB e suas sociedades e com as diretrizes do Plano Plurianual do Distrito Federal.

Artigo 93. As ações e deliberações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria supervisora ao qual o BRB e suas sociedades estejam vinculados não podem implicar interferência na gestão das empresas estatais nem ingerência no exercício de suas competências ou na definição da forma de execução das políticas públicas setoriais.

Artigo 94. O BRB, suas Subsidiárias e Controladas, deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:

(i) elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas do BRB e por suas Subsidiárias e Controladas, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;
(ii) adequação de seu estatuto social à autorização legislativa de sua criação;
(iii) divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;
(iv) elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
(v) elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou à criação do BRB e suas Subsidiárias e Controladas;
(vi) divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo;
(vii) elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;
(viii) ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III;
(ix) divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.

Parágrafo 1º. O interesse público do BRB e suas Subsidiárias e Controladas, respeitadas as razões que motivaram a autorização legislativa, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada na carta anual a que se refere o inciso I do *caput*.

Parágrafo 2º. Quaisquer obrigações e responsabilidades que o BRB, suas Subsidiárias e Controladas que explorem atividade econômica assumam em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atuam deverão:

(i) estar claramente definidas em lei ou regulamento, bem como previstas em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-las, observada a ampla publicidade desses instrumentos;
(ii) ter seu custo e suas receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

Parágrafo 3º. Além das obrigações contidas neste artigo, o BRB, suas Subsidiárias e Controladas com registro na Comissão de Valores Mobiliários sujeitam-se ao regime informacional estabelecido por essa autarquia e devem divulgar as informações previstas neste artigo na forma fixada em suas normas.

Parágrafo 4º. Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a IX do *caput* deverão ser publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa.

Capítulo XXVIII. Do Balanço, da Distribuição de Lucros e das Demonstrações Financeiras

Artigo 95. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro do mesmo ano.

Artigo 96. Ao fim de cada semestre, em 30 de junho e 31 de dezembro, a Diretoria Colegiada fará elaborar, com base na escrituração mercantil do BRB, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio do BRB e as mutações ocorridas no período:

(i) balanço patrimonial;
(ii) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
(iii) demonstração do resultado do semestre ou do exercício, conforme seja o caso;
(iv) demonstração dos fluxos de caixa; e
(v) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo único. As demonstrações contábeis registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 97. Juntamente às demonstrações contábeis, os órgãos da Administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/1976 e as disposições seguintes:

(i) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social;
(ii) será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 1º. O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no inciso II, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações contábeis, de acordo com o artigo 192 da Lei nº 6.404/1976, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros.

Parágrafo 2º. Por proposta dos órgãos da Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas estatutárias:

(i) reserva para equalização de dividendos;
(ii) reserva para margem operacional.

Parágrafo 3º. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

(i) equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976;
(ii) equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;
(iii) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos;

Parágrafo 4º. A Reserva para Margem Operacional será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações do BRB, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo 5º. A Diretoria Colegiada colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dos Balanços semestrais, os dividendos por distribuição de lucros.

Artigo 98. A Diretoria Colegiada autorizará o pagamento ou crédito de juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, observada a legislação e na forma da deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada fixará o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma deste artigo.

Artigo 99. A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, destinar parte do Lucro Líquido à formação de Reservas para Contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo único. A proposta deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

Capítulo XXIX. Gestão de Riscos e Controle

Artigo 100. O BRB, suas subsidiárias e controladas adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

(i) ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;
(ii) área de integridade e de gestão de riscos; e
(iii) auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

Artigo 101. O BRB possui em sua estrutura organizacional uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, vinculada ao Presidente e liderada por diretor estatutário, indicado pelo Conselho de Administração, que terá a finalidade de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada.

Parágrafo 1º. As atribuições da área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, além de outras previstas na legislação, serão:

(i) envolver todos os agentes da estrutura em alguma etapa;
(ii) padronizar conceitos e práticas;
(iii) influenciar na tomada de decisão;
(iv) assegurar que a Governança Corporativa do BRB, suas subsidiárias e controladas seja seguida e criticamente analisada;
(v) fornecer um fluxo dinâmico e eficiente de informação;
(vi) aumentar a transparência do BRB;
(vii) definir os parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco;
(viii) identificar os riscos, registrando a busca, com reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
(ix) analisar os riscos e sua natureza, e determinar o respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
(x) tratar os riscos, selecionar e implementar uma ou mais ações de tratamento para mitigar os riscos;
(xi) monitorar, analisar e criticar a verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para atingir os objetivos estabelecidos;
(xii) comunicar, consultar e manter fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

Parágrafo 2º. A descrição detalhada das fases a que se refere o *caput* deste artigo, bem como os procedimentos e os instrumentos necessários ao processo de gestão de riscos, serão definidos na Política de Administração e Gestão de Riscos, a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. O Diretor estatutário referido no *caput* poderá ter outras competências.

Artigo 102. A área de integridade, bem como, a área de *compliance*, se reportará diretamente ao Conselho de Administração do BRB, nas situações em que houver suspeita do envolvimento dos membros da diretoria em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

Parágrafo 1º. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade.

Parágrafo 2º. O BRB possui Código de Conduta e Integridade, que dispõe sobre:

(i) princípios, valores e missão do BRB, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, bem como vedação de atos de corrupção e fraude;
(ii) instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
(iii) canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais, assegurado o anonimato do denunciante por prazo indeterminado, e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva;
(iv) mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias, assegurada ao empregado que utilizar o canal de denúncias, a estabilidade no emprego durante o processo de investigação e até 12 (doze) meses após a publicação da decisão administrativa definitiva sobre imputação de responsabilidades, caso a identidade do denunciante se torne antecipadamente conhecida do denunciado que seja, direta ou indiretamente, o seu superior hierárquico;
(v) sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e
(vi) previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

Parágrafo 3º. O Código deve considerar como justa causa, para os fins do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e penal:

(i) a violação do Código de Conduta e Integridade pela prática de infração considerada grave em razão da magnitude do desfalque patrimonial ou da carga negativa para a reputação da empresa estatal e da Administração Pública;
(ii) a quebra da confidencialidade do processo de investigação de denúncias recebidas por meio do respectivo canal;
(iii) a revelação da identidade do denunciante por qualquer meio; e
(iv) a apresentação de denúncia que o denunciante saiba ser falsa.

Parágrafo 4º. O Código de Conduta e Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração, deve estar disponível nos sítios eletrônicos do BRB e do órgão supervisor.

Capítulo XXX. Da Corregedoria

Artigo 103. O BRB contará em sua estrutura organizacional com uma área de Corregedoria, tendo por finalidade fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos seus empregados, gestores e dirigentes, inclusive de forma preventiva e pedagógica, com sugestões de melhoria das atividades e processos de trabalhos.

Parágrafo 1º. A atuação da Corregedoria será pautada pela transparência, independência técnica, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento, nos termos da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 2º. A Corregedoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exclusivo exercício de suas atividades nos termos da lei de deste Estatuto.

Parágrafo 3º. O titular da Corregedoria do BRB será designado por meio de escolha do Conselho de Administração, a partir de lista tríplice elaborada pelo Presidente do BRB, observada a legislação pertinente.

Artigo 104. São atribuições da Corregedoria realizar a(o):

(i) gestão do processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil, compreendendo regras relacionadas ao processo, investigação preliminar, instauração e instrução do processo;
(ii) autorização da abertura de procedimentos disciplinares;
(iii) gestão da ética e do regime disciplinar;
(iv) prevenção de irregularidades e danos e monitoração do cumprimento de penalidades;
(v) prospecção, sinalização, recomendações, orientações e prevenção de incidentes mais comuns;
(vi) sinalização para melhorias de processos e de capacitação, fomento à educação/cultura;
(vii) controle de ocorrências disciplinares; e
(viii) controle da recuperação de danos/cobrança.

Capítulo XXXI. Da Diretoria Jurídica

Artigo 105. A Diretoria Jurídica terá as seguintes competências:

(i) representar judicialmente o BRB e suas subsidiárias integrais, na forma da lei e deste Estatuto;
(ii) administrar, supervisionar e coordenar as atividades, negócios e serviços das unidades sob sua responsabilidade; e
(iii) prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos de administração e Conselho Fiscal, em especial ao Presidente do BRB, no âmbito das respectivas competências de lei e atribuições deste Estatuto.

Capítulo XXXII. Emissão de Units

Artigo 106. O BRB poderá patrocinar programas de emissão de Units.

Parágrafo 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão do BRB ("**Ações Subjacentes às Units**") e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units; ou (iii) nos casos previstos no artigo 108, parágrafo 2º, e no artigo 109 abaixo.

Parágrafo 2º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Parágrafo 3º. A partir da emissão das Units, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

Parágrafo 4º. O BRB poderá contratar instituição financeira para emitir Units.

Artigo 107. As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Parágrafo 1º. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no § 1° deste artigo 107, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional.

Parágrafo 3º. As Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 108. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

Parágrafo 1º. O direito de participar das Assembleias Gerais do BRB e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais do BRB por procurador constituído nos termos da Lei nº 6.404/1976 e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão do BRB, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção das Ações Subjacentes às Units, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e
(ii) caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão do BRB, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção das Ações Subjacentes às Units, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Artigo 109. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão do BRB, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão do BRB depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção das Ações Subjacentes às Units, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Parágrafo único. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão do BRB, não haverá o crédito automático de Units.

Capítulo XXXIII. Disposições Finais e Transitórias

Artigo 110. A perda de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social determinará a dissolução do BRB pelo Banco Central do Brasil, na forma do artigo 45 da Lei nº 4.595/1964.

Artigo 111. Os Administradores do BRB, ou ao menos um deles; os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles; e o Auditor Independente, se houver, deverão estar presentes às Assembleias Gerais para atender aos pedidos de esclarecimentos de acionistas.

Parágrafo único. Os administradores não poderão votar, quer como acionistas quer como procuradores, os Relatórios Anuais e/ou semestrais e as respectivas demonstrações financeiras.

Artigo 112. O BRB assegurará aos empregados, administradores, integrantes da Diretoria Colegiada, dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês de Auditoria, Remuneração, Riscos e Elegibilidade presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses do BRB, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

Parágrafo 1º. O BRB poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado o disposto no *caput*, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandadas judicial ou administrativamente.

Parágrafo 2º. Se alguma das pessoas mencionadas no *caput* for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto Social, deverá ressarcir o BRB de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração regulamentará a forma, as condições e os limites para a concessão da assistência jurídica.

Artigo 113. A remuneração dos Administradores das Subsidiárias Integrais e Controladas deverá refletir a política remuneratória do BRB, bem como a estrutura de subordinação societária.

Artigo 114. As despesas com publicidade e patrocínio do BRB, suas subsidiárias e controladas não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

Parágrafo 1º. O limite disposto no *caput* poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da diretoria do BRB, suas subsidiárias e controladas, justificadas com base em parâmetros de mercado do setor específico de atuação das sociedades e aprovada pelo respectivo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. É vedado ao BRB, suas subsidiárias e controladas, em ano de eleição para cargos do ente federativo a que sejam vinculadas, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.

Artigo 115. O BRB divulga as atas das reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e demais comitês, salvo quando, por maioria, se entender que a divulgação possa pôr em risco interesse legítimo do BRB e de suas subsidiárias.

Artigo 116. As disposições contidas no parágrafo único do artigo 1º e na primeira parte do caput do artigo 20 deste Estatuto Social somente terão eficácia com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa, a ser celebrado entre o BRB e a B3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 1775609 em 05/01/2022 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2200006513 - 04/01/2022. Autenticação: F8861DF85141EAC2CA202DF1F98074614DDC32F. Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.809-0 e o código de segurança hsYY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDENILSON BARBOSA DOS SANTOS SILV, CPF: 612.811.643-48.
Requerimento nº 56575
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDENILSON BARBOSA DOS SANTOS SILV, CPF: 612.811.643-48, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA DUQUE DE CAXIAS, LOTE 22, QUADRA 05, APARTAMENTO 1301, BLOCO 13, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL GO 72885440, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA DUQUE DE CAXIAS, LOTE 22, QUADRA 05, APARTAMENTO 1301, BLOCO 13, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL GO 72885440 CL 106, BLOCO A, EN B, AP 305, SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.746 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.407,99 (dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DARTAN BARROS RODRIGUES DA SILVA, CPF: 860.830.151-20. - Requerimento nº 56477
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DARTAN BARROS RODRIGUES DA SILVA, CPF: 860.830.151-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09, QUADRA 51, RUA 12, PARQUE NÁPOLIS A, APARTAMENTO 106, BLOCO 01,1° PAVIMENTO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO 72885026, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09, QUADRA 51, RUA 12, PARQUE NÁPOLIS A, APARTAMENTO 106, BLOCO 01,1° PAVIMENTO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO 72885026 QUADRA 32, CONJUNTO 24, LOTE 18,APARTAMENTO 303, PARANOÁ, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.936 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.203,89 (dois mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAVI MORAES ALMEIDA, CPF: 010.814.171-37.
Requerimento nº 57134
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DAVI MORAES ALMEIDA, CPF: 010.814.171-37, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIA ,APARTAMENTO 710, BLOCO 07,PAVIMENTO 03,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL,RECREIO MOSSORÓ CIDADE OCIDENTA GO 72885520, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIA ,APARTAMENTO 710, BLOCO 07,PAVIMENTO 03,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL,RECREIO MOSSORÓ CIDADE OCIDENTA GO 72885520 AVENIDA CENTRAL, LOTE 554, APARTAMENTO 201, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, CIDADE OCIDENTA GO 72885520, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.787 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.690,65 (dois mil seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO BRAZ, CPF: 038.755.161-17.
Requerimento nº 58717
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DIEGO BRAZ, CPF: 038.755.161-17, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01,QUADRA 18,APARTAMENTO 101, BLOCO D,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA,MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01,QUADRA 18,APARTAMENTO 101, BLOCO D,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA,MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I,CIDADE OCIDENTAL-GO QR 203,CONJUNTO 11,CASA 14,SAMAMBAIA NORTE,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.079 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.599,83 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELADIO CARVALHO FERREIRA, CPF: 023.790.441-12.
Requerimento nº 56473
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELADIO CARVALHO FERREIRA, CPF: 023.790.441-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 01, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 10, PAVIMENTO TERREO,RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIADADE OCIDENTAL-GO 72885440, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 01, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 10, PAVIMENTO TERREO,RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIADADE OCIDENTAL-GO 72885440 QUADRA 173, 14, JARDIM LAGO AZUL, NOVO GAMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.455 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 12.259,60 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 577.639.503-82.
Requerimento nº 54168
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 577.639.503-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23, QUADRA 74, RUA 32,APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3,PARQUE NÁPOLIS B,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23, QUADRA 74, RUA 32,APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3,PARQUE NÁPOLIS B,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 05,SQ 11,CASA 42, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO AV VILMA R SQ 9 Q 2 LT 2 CS 4 CENTROCIDADE OCIDENTAL GO 72880401, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.922 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.682,90 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, CPF: 051.728.583-50 e ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, CPF: 062.743.023-60. - Requerimento nº 56955
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, CPF: 051.728.583-50 e ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, CPF: 062.743.023-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07, QUADRA 27,APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELUXO,OCIDENTAL PARKCIDADE OCIDENTA GO 72883080, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07,QUADRA 27,APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELUXO,OCIDENTAL PARKCIDADE OCIDENTA GO 72883080 QD 29,LOTE 53, SETOR OESTE, GAMA, BRASÍLIA/DF,, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.312 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.148,14 (três mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAMILLA ALVES REIS, CPF: 023.722.461-51.
Requerimento nº 58844
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KAMILLA ALVES REIS, CPF: 023.722.461-51, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 01,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 02, PAVIMENTO TERREO,RESIDENCIAL QUALLITY PARK,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 01,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 02, PAVIMENTO TERREO,RESIDENCIAL QUALLITY PARK,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA QE 34,CONJUNTO K,CASA 11,GUARÁ II, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.391 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.912,05 (dois mil novecentos e doze reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE YOHANA CAMILA DO ESPIRITO SANTO, CPF: 043.429.461-65.
Requerimento nº 58729
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). YOHANA CAMILA DO ESPIRITO SANTO, CPF: 043.429.461-65, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04,QUADRA 44,RUA 10,APARTAMENTO 201,PAVIMENTO SUPERIOR ,RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS,PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04,QUADRA 44,RUA 10,APARTAMENTO 201,PAVIMENTO SUPERIOR ,RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS,PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO SETOR SHA CHÁCARA 123 LOTE, 22, TAGUATINGA EM BRASÍLIA - DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.187 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.526,02 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANELSON LOPES FERREIRA, CPF: 033.328.061-06 e LEIDIANE SANTOS E SANTOS, CPF: 004.710.421-02. - Requerimento nº 54326
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANELSON LOPES FERREIRA, CPF: 033.328.061-06 e LEIDIANE SANTOS E SANTOS, CPF: 004.710.421-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q SQ 9 LOTE 1 CASA 170 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTAL GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q SQ 9 LOTE 1 CASA 170 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTAL GO 72880380 QUADRA 327, CASA 10, ITAPOÃ, PARANOÁ, BRASÍLIA-DF SHIS QI 28 CJ 14 C 7 0 SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL BRASILIA DF 71670340, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.249 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 24.953,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDINEI ANDRADE DOS REIS, CPF: 031.426.851-03.
Requerimento nº 57125
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDINEI ANDRADE DOS REIS, CPF: 031.426.851-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19,QUADRA 35, RUA PORTO ALEGRE, APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CAPRI,PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL -GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19,QUADRA 35, RUA PORTO ALEGRE, APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CAPRI,PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL -GO RUA FLORIANÓPOLIS, QUADRA 33, LOTE 26, CASA 01, CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.463 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.824,83 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KENETT CORREIA DA ROCHA, CPF: 021.573.791-18 e MARIANA ALVES DE ARAUJO, CPF: 034.177.121-06.
Requerimento nº 54325
O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KENETT CORREIA DA ROCHA, CPF: 021.573.791-18 e MARIANA ALVES DE ARAUJO, CPF: 034.177.121-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q SQ 9 QD 04 LOTE 1 CASA 304 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTAL GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q SQ 9 QD 04 LOTE 1 CASA 304 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTAL GO 72880380 Q SHIN QI 13 CJ 2 CASA 6 SETOR DE HABITAÇÃO NORTE, BRASÍLIA-DF 71535020, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.383 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 26.691,10 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALCEVAN GOMES DA SILVA,
CPF: 019.533.481-73.
Requerimento nº 54111

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALCEVAN GOMES DA SILVA, CPF: 019.533.481-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 20,QUADRA 78,RUA 37,APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IV,PARQUE NÁPOLIS B,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 20,QUADRA 78,RUA 37,APARTAMENTO 103,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IV,PARQUE NÁPOLIS B,CIDADE OCIDENTAL-GO RUA 31, QUADRA 18, CASA 23, OCIDENTAL PARQUE CIDADE OCIDENTAL GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.765 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 24.386,80 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLES MARQUES DE OLIVEIRA,
CPF: 895.240.121-20.
Requerimento nº 52759

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CHARLES MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 895.240.121-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16, QUADRA 38, RUA 17,APARTAMENTO 101 , PAVIMENTO TÉRREO ,RESIDENCIAL ATUAL VI, PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16, QUADRA 38, RUA 17,APARTAMENTO 101 , PAVIMENTO TÉRREO ,RESIDENCIAL ATUAL VI, PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 06, LOTE 04, CASA 27, MANSÕES RECREIO,CIDADE OCIDENTAL SQ 19, Q17 L 15, CENTRO,CIDADE OCIDENTAL, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.250 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.263,90 (três mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO,
CPF: 011.307.841-26.
Requerimento nº 58793

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF: 011.307.841-26, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14,QUADRA 21,RUA 16,APARTAMENTO 101,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILAN, PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14,QUADRA 21,RUA 16,APARTAMENTO 101,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILAN, PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 03,LOTE 14,APARTAMENTO 101, SETOR SUL,GAMA,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.138 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.971,69 (dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMANOELA APARECIDA DA SILVA,
CPF: 111.864.659-21.
Requerimento nº 54155

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EMANOELA APARECIDA DA SILVA, CPF: 111.864.659-21, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R II MANSAO 2 AP 103 ANSÕES TAPERA FLORIDA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO CIDADE OCIDENTAL GO 72887336, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R II MANSAO 2 AP 103 ANSÕES TAPERA FLORIDA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO CIDADE OCIDENTAL GO 72887336´ QUADRA 6, LOTE 19, APARTAMENTO 101, PARQUE NAPOLIS A CIDADE OCIDENTAL GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.266 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.053,80 (quinze mil cinquenta e três reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERIVAN FERREIRA SANTOS,
CPF: 063.047.111-82.
Requerimento nº 54273

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ERIVAN FERREIRA SANTOS, CPF: 063.047.111-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R RECIFE Q 41 LOTE 28 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS III PARQUE ARAGUARI CIDADE OCIDENTAL GO 72885232, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R RECIFE Q 41 LOTE 28 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS III PARQUE ARAGUARI CIDADE OCIDENTAL GO 72885232 RUA 16, QUADRA 05, LOTE 33, SN,33, PARQUE NOVA FR, CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.131 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 8.685,24 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCE JORDANIA DA SILVA,
CPF: 017.698.081-40.
Requerimento nº 57214

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCE JORDANIA DA SILVA, CPF: 017.698.081-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03,LOTE 28,QUADRA 77,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL III,PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B,, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03,LOTE 28,QUADRA 77,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL III,PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, RUA 16,QUADRA 04,LOTE 16 E 17,PARQUE NOVA FRIBURGO,CIDADE OCIDENTAL-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.265 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.285,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS, CPF: 053.514.241-26.
Requerimento nº 54156

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS, CPF: 053.514.241-26, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 11, Q 43, LOTE 20, AP 201 PARQUE NAPOLIS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI III, CIDADE OCIDENTAL GO 72885053, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 11, Q 43, LOTE 20, AP 201 PARQUE NAPOLIS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI III, CIDADE OCIDENTAL GO 72885053 R 06 QD 29 LT 12 PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885104, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.760 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.663,63 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS,
CPF: 053.761.561-09.
Requerimento nº 54133

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS, CPF: 053.761.561-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, QD 49 RUA 11 LT 06 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885041, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD 49 RUA 11 LT 06 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885041 QUADRA 19, LOTE 14, PARQUE NÁPOLIS A CIDADE OCIDENTAL GO 72885041, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.195 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 12.556,40 (doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE LOPES DA SILVA,
CPF: 030.676.263-38.
Requerimento nº 58846

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE LOPES DA SILVA, CPF: 030.676.263-38, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14,QUADRA 41,RUA RECIFE,APARTAMENTO 102,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA,PARQUE ARAGUARI A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14,QUADRA 41,RUA RECIFE,APARTAMENTO 102,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA,PARQUE ARAGUARI A,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 51, LOTE 08, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL GO 72885232, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.911 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.358,10 (quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ PEREIRA DE BRITO NETO, CPF: 830.917.421-72 e LEILA CARVALHO RIBEIRO DE BRITO,
CPF: 865.289.981-91.
Requerimento nº 54434

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIZ PEREIRA DE BRITO NETO, CPF: 830.917.421-72 e LEILA CARVALHO RIBEIRO DE BRITO, CPF: 865.289.981-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHACARA 01, QUADRA 5-A RECR MOSSORO CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHACARA 01, QUADRA 5-A RECR MOSSORO CIDADE OCIDENTAL GO 72880000 R 3 CHACARA44 88 A LT 10 SET TAGUATINGA BRASILIA DF 72005660, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.169 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 520.168,00 (quinhentos e vinte mil e cento e sessenta e oito reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCONY ALYSON DA SILVA,
CPF: 039.699.891-75.
Requerimento nº 54257

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCONY ALYSON DA SILVA, CPF: 039.699.891-75, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R DUQUE DE CAXIAS BL 07 Q9 LOTE 24 AP 712 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS RECREIO MOSSO CIDADE OCIDENTAL GO 72885520, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R DUQUE DE CAXIAS BL 07 Q9 LOTE 24 AP 712 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS RECREIO MOSSO CIDADE OCIDENTAL GO 72885520 QR 110, CONJUNTO 7, CASA 02, SAMAMBAIA SUL,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.789 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.145,80 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA,
CPF: 003.154.462-26.
Requerimento nº 54157

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 003.154.462-26, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 160, Q 47, LOTE 14, AP 103, PARQUE NAPOLIS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEJARDIN, CIDADE OCIDENTAL GO 72885035, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 160, Q 47, LOTE 14, AP 103, PARQUE NAPOLIS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEJARDIN, CIDADE OCIDENTAL GO 72885035 QUADRA 201, CONJUNTO 2, CASA 13, S RES OESTE, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.249 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.289,40 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás- EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica EVALDO RIBEIRO SANTOS, CPF: 982.636.251-49 e GILMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS, CPF: 002.406.741-54, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 200.937, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS, QUADRA 02, LOTE 18, CASA 03, CONDOMÍNIO NEW LIFE I, JARDIM SION - LUZIANIA-GO - 72.831-380, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia – GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R$ 5.028,72 (cinco mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 30 de dezembro de 2021. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

Daniela Soares Batista
Oficial Respondente

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO, CPF: 826.926.291-91.
Requerimento nº 54140

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO, CPF: 826.926.291-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 5-A QUADRA 16-A LOTE 44 MS R S MATHEUS CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 5-A QUADRA 16-A LOTE 44 MS R S MATHEUS CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.511 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 60.903,70 (sessenta mil novecentos e três reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO MAIA DA SILVA, CPF: 878.571.201-97.
Requerimento nº 54231

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROGERIO MAIA DA SILVA, CPF: 878.571.201-97, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 30 Q 18 LOTE 11 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL VI OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883120, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 30 Q 18 LOTE 11 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL VI OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883120 QUADRA 15, LOTE 3, OCIDENTAL PARQUE, CIDADE OCIDENTA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.137 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.922,20 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIANA FERREIRA LIMA, CPF: 061.774.073-90.
Requerimento nº 54200

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAIANA FERREIRA LIMA, CPF: 061.774.073-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 13, LOTE 08, QUADRA 22, RUA 15, RESIDENCIAL ARAXA, MANSOES DE RECREIO ESTRELA D ALVA I, CIDADE OCIDENTAL 72885-782, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 13, LOTE 08, QUADRA 22, RUA 15, RESIDENCIAL ARAXA, MANSOES DE RECREIO ESTRELA D ALVA I, CIDADE OCIDENTAL 72885-782 QUADRA 28, LOTE 20, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL GO 72885288, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.036 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.206,80 (dez mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROBERTO MACHADO, CPF: 716.618.671-20. Requerimento nº 57685

O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS ROBERTO MACHADO, CPF: 716.618.671-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14, CONJUNTO B, CHÁCARA 130, QUADRA F, CHÁC. MINA GERAIS, NOVO GAMA-GO 72860868, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14, CONJUNTO B, CHÁCARA 130, QUADRA F, CHÁC. MINA GERAIS, NOVO GAMA-GO 72860868, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 19.482 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 55.253,70 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Parque Estrela D Alva VI – Novo Gama - GO - Brasil., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Enio Laercio Chappuis, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARLA RIBEIRO DE MELO, CPF: 069.314.421-12.
Requerimento nº 54264

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KARLA RIBEIRO DE MELO, CPF: 069.314.421-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 10 QD 45 RES ARIZONAXXII LT 02 AP 201 PARQUE N A CIDADE OCIDENTAL GO 72885047, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 10 QD 45 RES ARIZONAXXII LT 02 AP 201 PARQUE N A CIDADE OCIDENTAL GO 72885047 QNN 20, CONJUNTO G, 17, CEILÂNDIA SUL,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.815 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.317,40 (dez mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHONATAN DA SILVA MARQUES, CPF: 059.307.801-29.
Requerimento nº 54252

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JHONATAN DA SILVA MARQUES, CPF: 059.307.801-29, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QD 04 LOTE 08 APT 102 OCIDENTAL PARK CIDADE OCIDENTAL GO 72883112, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QD 04 LOTE 08 APT 102 OCIDENTAL PARK CIDADE OCIDENTAL GO 72883112 Q 19 L 3 PARQUE NOVA FR. B CIDADE OCIDENTAL GO 72887246, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.886,90 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 052.446.021-36.
Requerimento nº 54160

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ERICA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 052.446.021-36, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 42, LT 03, AP 102, PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885056, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 42, LT 03, AP 102, PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885056 R PORTO ALEGRE, Q 51, L 2, SN, CASA 3, PARQUE ARAGUARI CIDADE OCIDENTAL, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.365 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.039,00 (quatorze mil e trinta e nove reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. – VALPARAÍSO - GOIÁS.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ENDERSON DE ARAUJO SANTOS, CPF: 036.894.941-92.
Protocolo: 116.248 - Requerimento nº 60383

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. – VALPARAÍSO - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ENDERSON DE ARAUJO SANTOS, CPF: 036.894.941-92, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, QUADRA 25, LOTE 19, CASA 04 PARQUE RIO BRANCO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QUADRA 25, LOTE 19, CASA 04 PARQUE RIO BRANCO, NESTA CIDADE R 30 LT VILA SEBASTIAO BRASILIA DF 71693132, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. – VALPARAÍSO - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 47.651 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.245,20 (dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Valparaíso - Goiás, a Rua Grécia, Qd.55, Lt.01, Ed. Terra Brasil 1º Andar– Pq. Esplanada III, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, ISIS CAMPOS AMARAL, a Oficial. - Minuta de edital.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL SANTOS DA SILVA, CPF: 706.378.171-50.
Requerimento nº 54170

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL SANTOS DA SILVA, CPF: 706.378.171-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 29 , Q 10, LOTE 17, AP 101, RESIDENCIAL FLORIPA OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883132, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 29 , Q 10, LOTE 17, AP 101, RESIDENCIAL FLORIPA OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883132 SUPER QUADRA 15, QUADRA 17, CASA 76 CIDADE OCIDENTAL GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.841 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.417,10 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DHEBORA CRISTINE GONCALVES SANTANA, CPF: 104.353.576-46.
Requerimento nº 54250

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DHEBORA CRISTINE GONCALVES SANTANA, CPF: 104.353.576-46, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 25, Q 55 ,LOTE 32 AP 103 PARQUE NOVA FR CIDADE OCIDENTAL GO 72887318, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 25, Q 55 ,LOTE 32 AP 103 PARQUE NOVA FR CIDADE OCIDENTAL GO 72887318 QN 7, CASA 03, CJ 05, RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.997 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.588,30 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

6.1 OFERTA DE EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

PRECISA-SE DE

MASSAGISTA PARA fazera massagem Tântrica pode dormir. Ótimos ganhos 61 991892514

MASSAGISTA PROCURO c/ ou s/exp meio período até 1.500 semanal A. Norte 99907-8898

MASSAGISTA PRECISA-SE Interessados entrar em contato no telefone: 61-99629- 4412

MONTADOR(A) DE MÓVEIS Planejados. Interessados enviar curriculo p/: gestaopessoaspec@gmail.com

MOTORISTA CATEGORIA D experiência em caminhõ c/ câmbio reduzido. Enviar e-mail para: acpapeisrh@gmail.com

MOTORISTA Estamos contratando. Interessados favor ligar (61) 99680-6512

PEDREIRO/ PINTOR c/ experiência Vaga. CV p/: administrativo@jspar.com.br

PEDREIRO COM exper p/ morar Tr: 98405-3767

RESTAURANTE CONTRATA

PORTADORES DE NECESSIDADES Especiais para diversas áreas. Enviar curriculo com laudo médico atualizado para o e-mail: rhdondurica@gmail.com

PROFISSIONAIS CONTRATAMOS Temos vagas de emprego disponíveis! Salário da Categoria + Benefícios. Interessados enviar currículo para: vagas@bendita consultoria.com.br

SALADEIRA (O) PRECISO com experiência, Samambaia Norte. 3358-1108

SELECIONADOR DE MATERIAIS Recicláveis -Estamos contratando. Informações: (61) 99680-6512

SERVIÇOS GERAIS, auxiliar de loja e vendedora c/ experiência. Video de apresentação + currículo p/ 61-98152-6196

SUSHIMAN OPORTUNIDADE p/ trab. Vila Planalto. 61-999764639

TRABALHADOR RURAL p/ fazenda em Goiás c/ experiência em gado 61 3346-8265

TRABALHADOR RURAL para chácara/ fazenda com ref. 99902-8080 / 99982-5568

VIDRACEIRO COM EXPERIÊNCIA e CNH. Interessados: vagas.taguabox@gmail.com

NÍVEL MÉDIO

ANALISTA DE LICITAÇÃO Cv: rhtransportes 2022@gmail.com

ASSISTENTE COMERCIAL, Licitação e Recepção. Interessados entrar em contato através do telefone : 61-98491- 9714

ATENDENTE E AUXILIAR de cozinha para lanchonete. Interessados entrar em contato no telefone: 61-985708434

ATENDENTE/ ORGANIZADORA Loja de Roupas Femininas p/ unidades de Taguatinga e Asa Sul. Whatsapp 61 98152-6196

ATENDENTE PAPELARIA c/ lan house informações 61-984620652

AUXILIAR DE LOGISTICA Habilitado - B Contrata-se p/ serviços de entrega Clínicas e Hospitais. Cv p/: translaser.logistica@hotmail.com

MARIETTA CONTRATA

AUXILIAR DE COZINHA, chapeiro e caixa. Enviar currículo para: vidaleve00@gmail.com

AUXILIAR ADMINISTRATIVO Loja de Veículos Semi-novos em Taguatinga contrata. Interessados enviar currículo para: rh.atendimentoloja@gmail.com 61-0

EMPRESA GHS CONTRATA

AUXILIAR OPERACIONAL Início imediato. Requisitos mínimos: ensino médio completo, CNH "B", boa comunicação, pró atividade e iniciativa, boa caligrafia, pontualidade. Benefícios: Salário R$ 1.575,00 + plano saúde + plano odontológico + VR R$ 27,00 diário + VR R$ 11,00 diário. Interessados enviar CV para: adm_df@ghsbrasil.com

AUXILIAR DE DENTISTA contrata e/ ou encaminha após curso grátis c/ estágio garantido. Pagamos VT aos aprovados na seleção 98408-5329

AUXILIAR DE SAÚDE Bucal (ASB) com experiência e Registro CRO para Samambaia. CV p/: dentistasamambaia@gmail.com

CORRETOR DE IMÓVEIS para atuar em Vicente Pires e Arniqueiras. Interessados entrar em contato: 61-991510847

MASSAGISTA CONTRATA-SE de luxo não precisa ter experiência. Interessadas 61-984720589

Edital - Luiz Gustavo Leão Ribeiro, Registrador do 1º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... Faz saber que, por parte de, **Lícia Mascarenhas Braga,** brasileira, arquiteta, CI nº 2.991.138-SESP/DF, CPF nº 897.588.701-49, casada com Carlos Batista dos Reis Junior, residente e domiciliada nesta Capital, e **Guido Fontgalant Vasconcelos Junior,** brasileiro, designer, CI nº 1.590.720-SESPDS/DF, CPF nº 791.642.261-15, casado com Lorena Ferreira Oliveira, residente e domiciliado nesta Capital, foi apresentada neste Serviço Registral, um Requerimento de Usucapião Extraordinário, datado de 01/11/2021, pelo qual, nos termos dos artigos 1237 a 1.244 do Código Civil Brasileiro, os acima qualificados, adquiriram o imóvel adiante discriminado por **Usucapião.** Pelos requerentes foi atribuindo ao imóvel o valor de R$ 566.540,44. Situação e características do imóvel objeto da usucapião; Apartamento nº 206 do Bloco "G" da SQS-210, nesta Capital, com a área privativa de 104,22m², e a respectiva fração ideal de 1/48 do terreno constituído pela projeção nº 6 e das partes comuns, e demais características constantes da matricula nº 78943, Livro nº 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Fica o mencionado requerimento à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco "B-60", Sala 240-A, Edifício Venâncio 2000, devendo as reclamações, daqueles que se julgarem prejudicados, serem apresentadas por escrito ao Oficial que este subscreve, dentro de **15 dias**, contados da data da publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuado o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, no dia 05/01/2022. **Luiz Gustavo Leão Ribeiro -** Oficial. Declaro que nesta data retirei do 1º Ofício de Registro de Imóveis, o original do edital da escritura de instituição de Bem de Família, destinado à publicação nos termos da Lei. Brasília-DF, 13/01/2022.

CONSULTOR (A) E SUPERVISOR(A) Contrata-se para trabalhar na Confiance Bank com Remuneração de R$ 2.000,00 a R$ 8.000,00. Interessados na vaga deverão acessar o site através do seguinte link https://confiance.digital e clicar no menu Processo Seletivo para concorrerem a vaga

DEPILADORA PARA clínica de estética. Contrata-se. Interessados entrar em contato: 61-999028939

ENCANADOR, C/ VEÍCULO próprio, com prática em instalação de louças e metais sanitários. Cv para: acquapress@outlook.com

GERENTE. REQUISITOS: Experiência como Gerente no ramo alimentício; Interessados enviar curriculo para o e-mail: rh.meatzburger@gmail.com ou entrar em contato no nº: 61-981442344

INSTALADOR(A) CFTV c/experiência e habilitação CV: audisolar.df@gmail.com

MASSOTERAPEUTA PRECISA-SE para trabalhar em Clinica de estética em Águas Claras 61-993257489 whatsapp

OPERADOR DE MÁQUINA copiadora (xerox) e gráfica rápida. Interessados entrar em contatono telefone: 61-98294-0014

PROMOTOR (A) /REPOSITOR de mercadorias contratamos p/ trabalhar em rota c/ experiência comprovada em CTPS. Interessados enviar CV p/: rh@germana.com.br

SALGADEIRO (A) COMEXPERIÊNCIA Currículo p/: saboramillp@gmail.com / 98570-8434

SECRETÁRIA VAGA para Loja de Veículos Seminovos em Taguatinga. Enviar Currículo para: rh.atendimentoloja@gmail.com

RESTAURANTE CONTRATA

SUPERVISOR(A) DE CAIXA Balconista e Motorista com experiência. Enviar curriculo para: rhdondurica@gmail.com

TÉCNICO DE INSTALAÇÃO c/ experiência. Enviar curr'culo para: rh.adm.bsb@gmail.com

TÉCNICO EM SEGURANÇA eletrônica contrata-se. Cv: tulio@tsas.com.br ou (61) 3344-7722

VENDEDOR INTERESSADOS entrar em contato 61-35222560

COORDENADOR PEDAGÓGICO Interessados entar em contato: 61-91001213

AUXILIAR DE COZINHA, Horário 15h as 23:20h; Interessados enviar currículo para o e-mail : gestaodepessoas.clima@ gmail.com ou entrar em contato através do telefone: (61) 98144-2344

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Aux. na roteirização de cargas, controle de desp, rastream, contato com cliente. Interessados enviar currículo para: rhtransportes 2022@gmail.com ou entrar em contato no tel: 61-983069424

SALGADEIRO (A) COM experiência. Interessados entrar em contato: 61-98570-8434

A EMPRESA BLESSED barber shop está selecionando barbeiros para as suas duas unidades do Distrito Federal. Os profissionais interessados podem entrar em contato diretamente com a proprietária pelo número (61)982928003 (whatsapp) ou 61-982928003

GERENTE CONTRATA-SE Entrar em contato: 61 982064142

FAST NATURE CONTRATA atendente de lanchonete. Interessados entrar em contato no telefone:(61)99554-5318

GERENTE DE VENDAS captação de novos alunos. R$ 4.000,00 fixo + comissões, PLR, outros. Interessaos enviar CV para: seevan.co@gmail.com ou Tel:61-35222560

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE RH Contrata. Cv: rhtransportes 2022@gmail.com

ASSISTENTE E ANALISTAS Contábil/Fiscal/Pessoal. Cv: recrutamento 0600@gmail.com

BIOMÉDICA ESTÉTICA - Ganho por procedimento - somente área corporal. Simpática que goste de gravar vídeos. mkt.jugiotti@gmail.com

CONTRATA-SE

GERENTE DE RH para empresa de médio porte em Brasília-DF, com experiência no ramo da Construção Civil. Interessados que atendem ao requisito enviar currículo para: rh.construcaodf@gmail.com

PROFESSOR(A) DE BIOLOGIA, filosofia e sociologia, para tutoria em plataforma (EJA EaD). Cv para: selecaotecnica@terra.com.br

CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENGENHEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL Nível Superior Eng. Civil, GO-Cidade Ocidental, 01 vaga. Salário a combinar. Benefícios: VA - VT e CF., Descrição: c/ ampla exper. comprovada há mais de 10 anos na área, em exec. de obras e projetos, conh. no programa minha casa, minha vida, dentre outras p/ execução do cargo. rh.curriculosconstruteto@gmail.com

ESTAGIÁRIO NÍVEL sup. ou téc. Psic, mkt, publ, c.soc, g.comerc, jorn. CV: rh@finase.com.br

CONTRATA-SE

GERENTE DE RH para empresa de médio porte em Brasília-DF, com experiência no ramo da Construção Civil. Interessados que atendem ao requisito enviar currículo para: rh.construcaodf@gmail.com

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO Imfamtil e Ensino Fundamental para Empresa Colégio Arvense. Interessados encaminhar currículo para o e-mail: selecaoarvense@gmail.com

PROFESSOR(A) DE INGLÊS Colégio Arvense seleciona p/ Asa Norte. CV p/: selecaoarvense@gmail.com

PROFISSIONAL MARKETING Digital e Redes Sociais. Salário a combinar. Enviar CV p/: buscadetalentos169@gmail.com

RECEPCIONISTAS E FISIOTERAPEUTAS contrata-se. Interessadas enviar currículo p/: athosfisio@gmail.com

SECRETÁRIA P/ CONTABILIDADE Cv: contato@araujocontabilidades.com.br

ASSISTENTE COMERCIAL Contrata-se. Interessados entrar em contato: 61-983236292

6.2 PROCURA POR EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

EMPREGOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL ABANDONO DE EMPREGO 61-996825937

NÍVEL MÉDIO

SERVIÇOS GERAIS e auxiliaradministrativo. Procuro emprego urgente nessas áreas moro no Valparaíso 993319190

OFEREÇO MEUS SERVIÇOS na área da informática, preferencialmente, em suporte/ assistência/ vendas. 61-99103-9399

6.3 ENSINO E TREINAMENTO

SERVIÇOS

AULA PARTICULAR

AULA PARTICULAR Exatas.engenheiroquímico 25 anos experiência R$100/h 61 99958-0419

CURSOS

RENDA EXTRA curso para aprender a trabalhar na internet 61-995930049

UNESCO Representação no Brasil

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONSULTOR INDIVIDUAL

PROJETO 914BRZ4020 EDITAL Nº 01/2022

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional na(s) área(s) de Museologia, Conservação e Restauro ou Antropologia, Artes Visuais ou áreas afins, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/.

Os interessados deverão enviar o Formulário de Inscrição e o Currículo do dia 13/01/2022/ até o dia 27/01/2022 no e-mail prodoc@cultura.df.gov.br

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB PREFEITURA DOS CAMPI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, declara a quem interessar possa que realizará Chamada Pública visando cadastrar e selecionar Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis. O prazo para entrega dos documentos será de 14/01/2022 a 28/01/2022, no horário de 8h às 17h. Retirada do Edital: Endereço eletrônico: www.resqui.unb.br. Abertura das Propostas e Documentação: 06/02/2022. Maiores informações através dos e-mails czmprc@unb.br e resqui@unb.br e pelos telefones (61) 3107-3410 e (61) 3107-2824.

Em 11 de janeiro de 2022
Eduardo Ferreira Pereira
Presidente da Comissão Interna para Coleta Seletiva Solidária da Universidade de Brasília

Guilherme Facundes Balduino
Secretário Substituto de Meio Ambiente da Universidade de Brasília

---